



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	79
ATOS DE LICITAÇÃO	131
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	150
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	198
MUNICIPALIDADES	202
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT Nº 3.556, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

XXII – José Ramalho Bezerra, Matrícula 44328021;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: chope em demais embalagens exceto em barril, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 10/ 2025

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
618341892125	CHOPP PILSEN FESTERA - 1500ML	22,86	A
7898943207814	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1500ML	23,41	A
7898943207036	CHOPE BIERBAUM WEISS - 600ML	24,33	A
7898943207951	CHOPE BIERBAUM IPA - 600ML	24,46	A
735201118055	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 2000ML	26,19	A
7898943207821	CHOPE BIERBAUM IPA - 1500ML	28,30	A
7898943207845	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1500ML	28,30	A
7898961852485	CHOPE PROSA LOW CARB - 1500ML	28,69	A
7898961852263	CHOPE PROSA PROSA IRISH STOUT - 1500ML	29,65	A
7898961852294	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 1500ML	29,98	A
7898961852218	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 1500ML	30,12	A
7898961852270	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 1500ML	30,14	A
7898961852300	CHOPE PROSA WITBIER - 1500ML	30,32	A
7898961852256	CHOPE PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 1500ML	30,48	A
7898961852201	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 1500ML	30,49	A
7898961852225	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 1500ML	30,54	A
7898961852249	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 1500ML	30,82	A
606529845889	CHOPP UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 1500ML	18,00	E
7893595329532	CHOPP UNSA BIER HEFEWEZEN - 355ML	6,00	E
7893595329549	CHOPP UNSA BIER IPA - 355ML	6,00	E
7893595329990	CHOPP UNSA BIER APA - 900ML	15,06	E
7893595330002	CHOPP UNSA BIER APA - 355ML	6,00	E
7898953852059	CHOPE DALLA WEISS - 1500ML	16,80	E
7898953852066	CHOPE DALLA MUNICH - 1500ML	16,80	E
7898994897200	CHOPE XARAES PREMIUM LAGER - 473ML	10,80	E
7898994897224	CHOPE XARAES IPA - 473ML	14,40	E
7898994897231	CHOPE XARAES AMERICAN LAGER - 473ML	9,60	E
7898942055980	CHOPE VINHO BELLA ROMA - 265ML	4,49	A
7898972090685	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 355ML	5,74	A
7896403900466	CHOPE DE VINHO SANTOME - 269ML	6,88	A
619205192627	CHOPE PREMIUM LAGER MS 67 - 500ML	8,23	A

7896931615191	CHOPE CAMPO LARGO RED DRAFT - 500ML	9,87	A
7896931615207	CHOPE CAMPO LARGO WHITE DRAFT - 500ML	10,68	A
7898972714680	CHOPE ALPENLAND PILSEN - 750ML	11,03	A
7896931615658	CHOPP CAMPO LARGO PEACH DRAFT - 500ML	11,12	A
7898961852393	CHOPE PROSA IRISH RED ALE - 500ML	11,80	A
7898961852478	CHOPE PROSA LOW CARB - 500ML	11,83	A
7898961852331	CHOPE PROSA PILSEN PREMIUM - 500ML	11,88	A
7898961852409	CHOPE PROSA BELGIAN BLOND ALE - 500ML	11,89	A
7898961852362	CHOPE PROSA GERMAN WEISS - 500ML	12,01	A
7898961852348	CHOPE PROSA AMERICAN PALE ALE - 500ML	12,13	A
7898961852355	CHOPE PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	12,17	A
7898961852386	CHOPE PROSA AMERICAN IPA - 500ML	12,18	A
7898961852324	CHOPE PROSA WITBIER - 500ML	12,22	A
7898961852379	CHOPE PROSA IRISH STOUT - 500ML	12,37	A
7898972090548	CHOPE UNSA BIER PURO MALTE PILSEN - 900ML	12,63	A
7898055052005	CHOPE COLINA PILSEN - 1500ML	13,21	A
7898099397537	CHOPE WIENBIER 55 PILSEN - 1500ML	13,88	A
7893590582505	CHOPP PURO MALTE ARTESANAL POTIGUAR - 1500ML	14,47	A
7898099397575	CHOPE WIENBIER 59 IPA - 1500ML	15,20	A
7898972090517	CHOPE UNSA BIER HEFEWEZEN - 900ML	15,96	A
7898972090531	CHOPE UNSA BIER MALZBIER - 900ML	15,96	A
7898972090555	CHOPE UNSA BIER COQUETEL COMPOSTO - 900ML	16,31	A
7898972090005	CHOPE UNSA BIER BOCK - 900ML	16,31	A
731199026709	GROWLER CHOPP MS 67 - 1500ML	16,76	A
7898953852134	CHOPE DALLA VINHO - 1500ML	17,92	A
7898099397735	CHOPE PABST - 1500ML	18,61	A
602883982970	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1500ML	18,95	A
7898943207630	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1500ML	19,07	A
7898943207838	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1500ML	19,07	A
7898943207647	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1500ML	19,07	A
7898953852073	CHOPE DALLA IPA - 1500ML	19,90	A
7898099397612	CHOPE WIENBIER HEXAMALTE - 1500ML	20,54	A
7898943207753	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 600ML	20,60	A
602883983007	CHOPE DHUO BORDO - 1500ML	21,82	A
7898943207104	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 600ML	22,80	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML	9,41	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3560, de 19 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre inclusões e alterações de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor constantes do Anexo Único desta Portaria:

I- Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Azeite de oliva;

III- Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3560, de 19 de fevereiro de 2025

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8410660083299	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 750ML	57,90	I
8410660515042	AZEITE OLIVA TIPO ÚNICO LA ESPANOLA - 500ML	29,98	I
8410660085033	AZEITE GOURMET PRIMERA COLHEITA LA ESPANOLA - 500ML	31,29	I
8410660085040	AZEITE GOURMET SELEÇÃO LA ESPANOLA - 500ML	31,29	I
8410660081219	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM GRAN RESERVA CARDEAL - 500ML	34,90	I
7891080149467	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML	34,90	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	35,00	A
7541698235488	CAFE COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	30,00	A
602883361065	CAFÉ RIBEIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	17,50	A

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898276972847	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIUM BRUT - 750ML	103,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 39, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 39 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ALCINOPOLIS		
1	UBALDO GONCALVES DA SILVA	28.796.227-0
ANAUROLANDIA		
2	APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	28.836.616-6
3	RAMIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	28.861.745-2
ANGELICA		
4	JOSE UMBERTO TORRES	28.627.985-1
APARECIDA DO TABOADO		
5	ALUISIO DO NASCIMENTO	28.804.749-4
AQUIDAUANA		
6	JOSE REINALDO PEREIRA DE MELO	28.643.112-2
7	JOSE ROBERTO DOS SANTOS BATISTA	28.853.261-9
BANDEIRANTES		
8	FLAVIO EDUARDO BUAINAIN	28.682.800-6
BATAGUASSU		
9	FABIO SILVA KASUKAT	28.846.600-4
BELA VISTA		
10	ESPOLIO DE MARIA JOANA CEDRONI SIMOES	28.660.756-5
BODOQUENA		
11	JOSE ROBERTO MANTUANI	28.815.450-9
12	LINCOLN ROBERTO PEREIRA CONDE	28.772.300-3
CAMPO GRANDE		
13	INSTASOLUTIONS PRODUTOS E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	28.952.320-6
14	R & L COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.477.498-7
CHAPADAO DO SUL		

15	GEFES CUNHA BOLDRIN DOS SANTOS	28.811.617-8
CORUMBA		
16	ESPOLIO DE JEAN CARLO CARDOSO DA CRUZ	28.698.633-7
17	GUILHERME LOPES LEAL	28.795.930-9
18	LUCIANO NOGUEIRA NETO	28.842.685-1
COSTA RICA		
19	EDSON SIQUEIRA CAVALCANTE	28.821.739-0
20	LAUDIR EDGAR PEDROTTI	28.854.275-4
DOURADOS		
21	EDNA APARECIDA FAVARAO PIOTO SANDOVAL	28.815.146-1
22	GALDINO BOLSONI	28.624.398-9
23	LENILDA DA COSTA SILVA PIOTO	28.815.145-3
ELDORADO		
24	VALDEIR DE SOUSA LOPES	28.851.768-7
FATIMA DO SUL		
25	VALDERES DE MIRANDA FRANCA	28.622.770-3
FIGUEIRAO		
26	MAURO LEANDRO PONTES	28.860.653-1
GLORIA DE DOURADOS		
27	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	28.707.672-5
28	SAMIR MARQUES DE SOUZA	28.818.047-0
GUIA LOPES DA LAGUNA		
29	ANGELICA TAVARES ALONSO SOARES OBREGAO	28.776.505-9
ITAPORA		
30	LUCAS TORCHI STEFANELLO	28.717.647-9
ITAQUIRAI		
31	DIEGO AURELIO DE SOUZA	28.855.624-0
32	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	28.830.226-5
IVINHEMA		
33	EDUARDO TESHIMA	28.806.118-7
36	LUCIMARA BLOEMER	28.846.287-4
JUTI		
35	CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA	28.598.238-9
36	MARCIO LUIZ CAMARGO	28.851.047-0
LAGUNA CARAPA		
37	ADAIR ZAFALAO	28.662.833-3
MARACAJU		
38	JULIANO CESAR ADAMS	28.742.847-8
39	JULIANO CESAR ADAMS	28.761.849-8
40	RONEI SARTORI	28.739.652-5
NAVIRAI		
41	LUANA CUSTODIO BARROS BORGES	28.821.047-6
42	LUCIMARA FANCELLI MARTINS	28.858.173-3
NOVA ALVORADA DO SUL		
43	ARTUR OSCAR TROMBINI GARCIA	28.781.089-5
44	PAULO ALFONSO PANIZZINI NETTO	28.865.479-0
NOVA ANDRADINA		

45	FABIO WILLIAM FERRO	28.698.800-3
PARANAIBA		
46	FABIO JOSE PEREIRA	28.789.594-7
47	JOAO JUSTINO DA SILVA	28.625.294-5
48	LINA MARIA CUSTODIO	28.819.171-4
PONTA PORA		
49	VALDECIR PRESA	28.850.032-6
50	VILMO NICOLAU MEINERZ	28.850.030-0
PORTO MURTINHO		
51	SIMASUL SIDERURGIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	28.851.876-4
ROCHEDO		
52	PAULO REGIO DELFIM MACHADO	28.729.178-2
TACURU		
53	ESPOLIO DE ANTONIO GARCIA DE MORAES	28.581.026-0
TERENOS		
54	ROBSON MARTINS TOSTES	28.822.174-5
TRES LAGOAS		
55	JOAO BATISTA DE PAULA CANDIDO	28.821.608-3
VICENTINA		
56	HUMBERTO LUIZ GAMA	28.679.701-1
57	LIVIA CRISTINA FERREIRA MORAIS	28.767.131-3
ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 39 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025		
CORUMBA		
1	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	28.441.256-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 40 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ANAURILANDIA		
1	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA 05551140156	28.476.541-4

2 SAMUEL DA SILVA NOGUEIRA ME 28.353.736-1

BATAGUASSU

3 BRUNA MICHAELLA FERREIRA BARBOSA 02542478147 - ME 28.415.744-9

4 CICERO GALANTI DOS SANTOS 80334806100 - ME 28.423.619-5

5 JOSE APARECIDO MOREIRA LEITE 50066951100 28.385.649-1

BATAYPORA

6 WENDY DE OLIVEIRA BERNEGOZZE 00033427194 - ME 28.426.243-9

BRASILANDIA

7 35.110.861 DANIELA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA 28.444.086-8

CAARAPO

8 53.005.668 PATRIQUE COLETE DOS SANTOS 28.489.761-2

CAMPO GRANDE

9 30.191.462 VANESSA BARBOSA CARNEIRO 28.432.817-0

10 32.087.077 ERICK MARQUES MARTINS 28.487.594-5

11 46.118.919 ALEXANDRO SANTOS DA SILVA 28.470.034-7

12 49.474.957 RONALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS 28.481.013-4

13 ALL FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.955.315-6

14 ALLAN GENESIS DE SOUZA LEANDRO 04196442102 28.463.438-7

15 AME SOLAR LTDA 28.497.829-9

16 APARECIDA DE FATIMA PEREIRA 27166350130 28.391.537-4

17 ATUE COMERCIAL LTDA 28.446.710-3

18 BRUNO PEREIRA TEODORO 02464946117 28.409.314-9

19 CICERO RAIMUNDO DO NASCIMENTO 20278864864 - ME 28.410.002-1

20 ELIANE VALENCOELA COUTINHO 60947594191 - ME 28.382.169-8

21 ELIELTON DOS SANTOS VASCONCELOS 55737528120 - ME 28.956.999-0

22 FERMINO VERON SORRILHA 42090490187 28.414.118-6

23 FLOR BELLA STORE LTDA 28.496.222-8

24 FRANCIELLI MARINHO BRASIL 02346557129 28.957.711-0

25 FRANCISCO SARAIVA SOBRINHO 33807698191 28.425.765-6

26 GABRIELA DAVID BIGARELLA 00636383121 28.474.182-5

27 HTG COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA 28.455.900-8

28 ISRAEL RASTELLI 16468660106 28.417.653-2

29 JUCIMEIRE DA COSTA CAMARGO 28.460.205-1

30 JULIANO DUARTE YULE MARQUES LTDA 28.469.368-5

31 LAURO AUGUSTO DE OLIVEIRA 70622710630 28.445.734-5

32 LUCELIA TATIER RAMIRES 02175590186 28.461.304-5

33 MARCIA APARECIDA MONTEIRO MALTA 89170350191 28.458.114-3

34 MARIA ILDA DA SILVA IFRAN 03913096175 28.477.120-1

35 MARIUCHA BIANCA DA SILVA VALENTE RIBEIRO 01680401157 28.414.792-3

36 R I S COM ART DE JOALHERIAS E GESTAO DE TECNOLOGIA LTDA 28.449.708-8

37 RUBSON FRANCK DA SILVA 81725132168 28.462.765-8

38 SILVA E AGUIAR UTILIDADES PARA CASA LTDA ME 28.362.193-1

39 TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA 28.306.410-2

40 VASCONCELOS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA 28.343.836-3

CHAPADAO DO SUL

41 ROZIVALDO RICHARD DE SOUZA FLORES 05866199173 28.452.279-1

COXIM

42	12.638.432 JOBSON SIMENES MEZA	28.360.701-7
43	ARIADNY FERREIRA MEZA NOGUEIRA 02667085108	28.434.510-5
44	EVELLYN BRENDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 03398594158	28.475.348-3
45	OCLECIO MANOEL LEITE 17616948120	28.358.045-3

DEODAPOLIS

46	ELISVAN LACERDA DE SA 03594922405	28.402.004-4
47	ELIZEU BATISTA DE SOUZA ME	28.390.562-0

DOURADOS

48	46.754.766 GRACIELE ZANELLA DE SOUZA	28.472.300-2
49	AK-I COMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME	28.403.449-5
50	JJ TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.472.639-7
51	SONIA AP LIMA	28.436.492-4
52	VILMA APARECIDA DAS NEVES BANDEIRA DA ROSA 02262184143	28.458.015-5

LADARIO

53	MARIA GLORIA RODRIGUES VELASQUEZ 34362126104	28.395.527-9
----	--	--------------

MARACAJU

54	53.761.469 DEISE SILVA DE LIMA	28.494.990-6
55	RODRIGUES & RABERO LTDA - ME	28.472.636-2

NAVIRAI

56	01.358.093 MARIA APARECIDA GOMES	28.296.146-1
57	31.262.523 WELITON DOURISBOURE VIANA	28.442.783-7
58	40.367.721 DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	28.460.095-4

NOVA ANDRADINA

59	AGROPECUARIA MARELE LTDA	28.737.815-2
60	CRISTOFEL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	28.437.280-3

PARANAIBA

61	GRACIELA SOUZA FERREIRA VALIM	28.460.609-0
----	-------------------------------	--------------

PONTA PORA

62	15.618.124 WILSON DE MIRANDA	28.377.030-9
63	CAMILA OLIVEIRA COSTA 02226269177	28.462.357-1
64	VIDAL LIMA ORTELHADO 60114967172 - ME	28.372.627-0

RIBAS DO RIO PARDO

65	CASMAQ EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	28.494.038-0
----	-------------------------------------	--------------

SELVIRIA

66	LUIZ JOSE DOS SANTOS 46581715115 - ME	28.334.418-0
----	---------------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

67	GABRIELA VARGAS MELCHIORRE 02544174188	28.474.543-0
----	--	--------------

TRES LAGOAS

68	32.733.759 JOAO VITTOR PRADO ABREU	28.465.292-0
69	54.029.259 HEBER DIZAN TELES DA SILVA	28.495.577-9
70	ALINE MOREIRA MANTOVANI	28.414.025-2
71	MARCIO DO NASCIMENTO ALCANTARA ME	28.347.521-8
72	MOTORMAC RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.414.915-2
73	NEVES TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA	28.443.802-2
74	ONEIDA GARCIA RODRIGUES 35753455115 - ME	28.364.387-0

RESOLUÇÃO/TAT/MS Nº 16/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento em lote de processos administrativos tributários que possuam idêntica matéria jurídica; fixa número mínimo de processos a serem apreciados por conselheiros; disciplina casos de perda de mandato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe defere o art. 15, XXVIII, do Anexo I ao Decreto n. 14.320, de 24 de novembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário,

Considerando o dever de eficiência da Administração Pública prescrito no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, que compreende, também, tanto o dever de qualidade, § 3º, inciso I, quanto o de celeridade processual, inciso LXXVIII, no serviço a ser prestado pelo agente público competente;

Considerando a prerrogativa do Tribunal Administrativo de implementar medidas que racionalizem a tramitação dos processos, conforme o princípio da eficiência administrativa;

Considerando a necessidade de garantir a economia e a simplificação processual, bem como a celeridade e a uniformidade no julgamento de processos administrativos tributários com idêntico desfecho jurídico;

Considerando a necessidade de instituir diretrizes para assegurar o direito constitucional da razoável duração do processo (CF, art. 5º, LXXVIII), bem como do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV) e da segurança jurídica, no contencioso administrativo tributário;

Considerando o disposto no art. 47, II, "a", da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, e no art. 288, § 3º, da Lei nº 1.810, de 28 de dezembro de 1997, que reconhecem a desistência do litígio no caso de perda de objeto de recurso administrativo em razão do pagamento integral ou parcelamento do débito fiscal, ou propositura de ação judicial pelo administrado;

Considerando a decisão do Conselho Pleno na sessão administrativa realizada em 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos tributários cujos créditos tributários tenham sido extintos, mediante pagamento ou outra forma de extinção, ou tenham sido objeto de pedido de parcelamento, poderão ser julgados em lote, com base na perda superveniente do objeto e na desistência tácita do litígio.

Art. 2º O julgamento em lote será aplicado exclusivamente a processos cujos créditos tributários tenham sido integralmente extintos ou objeto de pedido de parcelamento aceito pela autoridade ou unidade administrativa competentes.

§ 1º Para efeito deste artigo, a Assessoria Técnica do Tribunal deverá:

I - identificar periodicamente os processos que se enquadrem nas disposições do art. 1º e do *caput* deste artigo, com base em resultado de consulta a bancos de dados da Secretaria de Estado de Fazenda, disponíveis ao Tribunal, ou nas informações prestadas pela Superintendência de Administração Tributária ou por unidade administrativa competente a ela vinculada;

II – comunicar a situação do processo ao relator, se já distribuído;

III – aguarde o relatório e o voto relativos a esses processos;

IV – agrupar esses processos em lotes, para serem pautados e julgados em conjunto.

§ 2º Na pauta de julgamento, que deverá ser definida pelo Presidente do Tribunal ou por quem o substitua, esses processos deverão ser identificados exclusivamente pelo número do recurso interposto, pelo número do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e pelo nome do sujeito passivo.

§ 3º Havendo acúmulo de processos que se enquadrem nas disposições do art. 1º e do *caput* deste artigo, será fixado um número mínimo de processos a serem julgados em lote, sem prejuízo da inclusão de processos ordinários na pauta de julgamento.

Art. 3º No julgamento dos processos que se enquadrem nas disposições do art. 1º e do *caput* deste artigo:

I – o início do julgamento dar-se-á pela referência ao número do recurso voluntário e ao nome do sujeito passivo, salvo nos casos em que o relator ou qualquer julgador entenda necessário para a apreciação específica de determinado processo, hipótese em que se atende, em relação a ele, ao disposto no art. 50 do Regimento Interno do Tribunal;

II - não caberá sustentação oral ou novos pedidos de apreciação do mérito, salvo em casos excepcionais devidamente justificados;

III – a decisão será única, aplicável a todos os processos do lote, reconhecendo-se a perda do objeto e a extinção do feito, exceto quanto a processo cujo julgamento demandar apreciação específica, sem prejuízo da lavratura de termo de julgamento de forma individualizada.

§ 1º A decisão terá a forma de acórdão, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 69 do Regimento Interno, em relação a cada processo.

§ 2º Para fins de publicação da decisão, com efeito de notificação às partes, será elaborada peça única, contendo:

I – a identificação do Tribunal;

II – a inscrição “JULGAMENTO DE PROCESSOS EM LOTE”;

III – a ementa, nos termos em que disciplinada inciso IV do *caput* do art. 69 do Regimento Interno do Tribunal;

IV – a relação dos processos julgados, indicando-se o número do recurso interposto, o número do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e o nome do sujeito passivo.

Art. 4º Os casos excepcionais em que houver questionamento específico sobre a regularidade do pagamento ou parcelamento poderão ser analisados individualmente, a critério do relator, inclusive de ofício.

Art. 5º O disposto nos arts. 1º ao 4º desta Resolução aplica-se, no que couber, aos processos administrativos tributários que, pela identidade dos fatos geradores do tributo, dos métodos de fiscalização e elementos utilizados na constatação desses fatos geradores, das infrações descritas e das razões de defesa, ensejam decisão idêntica.

Art. 6º Os processos que, estando na carga de conselheiros, em decorrência de pedido de vista, não forem apresentados para julgamento no prazo estabelecido, incluída, se houver, a sua prorrogação, e considerado, se for o caso, o tempo decorrido em razão de eventual diligência ou de qualquer outro fato que justifique o atraso, serão requisitados pelo Presidente do Tribunal, para fins de reabertura do julgamento, nos termos do § 2º do art. 63 do Regimento Interno, sem prejuízo da perda do mandato, nos termos do disposto no art. 160, II, da Lei n. 2.315, de 2001, combinado com o inciso II do *caput* do art. 10 do referido Regimento Interno do Tribunal.

Art. 7º O Presidente do Tribunal pode fixar:

I – a quantidade de conselheiros suplentes que podem ser convocados para a relatoria, na hipótese de que trata o art. 112 do Regimento Interno do Tribunal, implicando com a distribuição de processos a convocação dos respectivos suplentes;

II – a quantidade mínima de processos a serem relatados e revisados em primeira ordem por conselheiros titulares e suplentes, em cada ano calendário, ressalvado motivo justificado, acolhido pelo Presidente do Tribunal, que impeça o atingimento da quantidade mínima.

§ 1º Para o exercício de 2025, as quantidades mínimas de que tratam o inciso II do *caput* e o § 3º

deste artigo ficam fixadas em 24 (vinte e quatro) processos de relatoria, incluídos os de vista em primeira revisão, para os conselheiros (titulares e suplentes).

§ 2º O não atingimento do número de processos julgados na quantidade estabelecida, no inciso II deste artigo, configura hipótese prescrita no art. 160, II, da Lei n. 2.315, de 2001, salvo motivo justificado, enseja a abertura de processo disciplinar de que trata o § 1º do referido artigo.

Art. 8º O número de processos a serem incluídos em pauta de julgamento, por Câmara de Julgamento, fica fixado, no mínimo, em 5 (cinco) processos, incluídos os objeto de pedido de vista, não se computando os processos de que trata o art. 1º.

§ 1º Havendo processos a serem julgados em lote, um deles, observado o limite previsto no *caput* deste artigo, será indicado na Pauta de Julgamento como paradigma, devendo os demais serem identificados pelos números do recurso e do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e pelo nome do sujeito passivo.

§ 2º Observado o disposto no inciso I do art. 7º desta Resolução, a participação de conselheiros suplentes na condição única de relator fica limitada a dois conselheiros por sessão de julgamento.

Art. 9º A distribuição de processos submetidos ao Tribunal, em decorrência de recurso, voluntário ou especial, reexame necessário, pedido de esclarecimento ou agravo, pode ser realizada em qualquer sessão, ordinária, extraordinária ou administrativa, previstas no Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 10. No caso de faltas ou impedimentos do Presidente do Tribunal, em decorrência de licença ou de férias relativas ao cargo efetivo que exerce na Secretaria de Estado de Fazenda, a substituição de que trata o art. 105 do Regimento Interno deverá ser registrada em ata, devendo ambos, Presidente e Vice-Presidente, estarem presentes na respectiva sessão, momento em que o Vice-Presidente assumirá, nos termos do art. 17 do Regimento Interno, todas as atribuições e competências previstas para o Presidente titular.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Josafá José Ferreira do Carmo
Presidente do TAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2025

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e quatro do mês de fevereiro de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 113/2022

Processo n. 11/012549/2021-Digital - ALIM n. 48545-E de 21/9/2021

Sujeito Passivo: Maria Claudia Pedroso – Paranaíba-MS. – IE: 28.822.825-1 – Advogado: Robson Queiroz de Rezende

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 266/2023

Processo n. 11/019021/2022-Digital - ALIM n. 51774-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe

Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 62/2022

Processo n. 11/005605/2021-Digital - ALIM n. 47451-E de 29/4/2021

Sujeito Passivo: Sherwin Williams do Brasil Industri Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.350.726-8 – Advogados: Rafael Agostinelli Mendes e Ana Carolina Scopin Charnet

Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 212/2023

Processo n. 11/019030/2022-Digital - ALIM n. 51841-E de 20/12/2022

Sujeito Passivo: Nova Aliança Agronegócios Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.464.323-8 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 30/2024

Processo n. 11/001304/2023-Digital - ALIM n. 52009-E de 26/1/2023

Sujeito Passivo: Nova Aliança Agronegócios Ltda. – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.464.323-8 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 1/2021

Processo n. 11/004718/2020-Digital - ALIM n. 2731-M de 21/1/2020

Sujeito Passivo: F. Marine Ind. e Com. de Prod. Náuticos – Campo Grande-MS. – Advogados: Sandro Antônio Schapieski e Michele Tomazoni

Autuante: Antonio Volpato Filho

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 1/2021

Processo n. 11/011645/2020-Digital – ALIM n. 45701-E de 9/7/2020

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Paco Indústria Metalúrgica S/A – Campo Grandes-MS. – IE: 28.331.703-5

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 292/2023

Processo n. 11/009197/2023-Digital - ALIM n. 52903-E de 16/6/2023

Sujeito Passivo: Selaria União Ltda. ME – Jardim-MS. – IE: 28.348.135-8 - Advogado: Bruno Venturini Baggio Stein

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.059.017-2023

Partes: Leandro Henrique Mengatto e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 07", com área total de 25ha 1382m² (vinte e cinco hectares e mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 21.995, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

Assinaturas: Leandro Henrique Mengatto e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 83.057.573-2023

Partes: Izac Ricardo de Lima e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de uma propriedade rural imobiliária, denominada "Fazenda Carajá/Parte 08", com área total de 30ha 1205m² (trinta hectares e mil duzentos e cinco metros quadrados), situada no Município e Comarca de Aquidauana/MS, objeto da matrícula n. 22.042, do Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, para compensação de Reserva Legal em unidade de conservação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Aquidauana/MS.

Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

Assinaturas: Izac Ricardo de Lima e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 03/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Itaquiraí.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS N. 44/2025

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e o Município de Selvíria.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, no Decreto Estadual nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018); no Parecer Referencial PGE/MS/CJUR-SAD/N. 001/2022, e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas neste instrumento.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Jaime Soares Ferreira.

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Nº Cadastral 13149.4

Processo: 55/001.278/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - MS e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 018/2020.
Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 018/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003760940001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: O valor mensal do Contrato Aderente n.018/2020 é de R\$ 147.152,79 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) e o valor anual é de R\$ 1.765.833,48 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).
O valor mencionado será distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de limpeza	13	R\$ 4.499,06	R\$ 58.487,78	R\$ 701.853,36
Limpador de vidros	1	R\$ 4.751,45	R\$ 4.751,45	R\$ 57.017,40
Copeira	2	R\$ 3.835,12	R\$ 7.670,24	R\$ 92.042,88
Jardineiro	6	R\$ 4.688,92	R\$ 28.133,52	R\$ 337.602,24
Serviços gerais manutenção	5	R\$ 5.337,59	R\$ 26.687,95	R\$ 320.255,40
Recepcionista	2	R\$ 4.010,11	R\$ 8.020,22	R\$ 96.242,64
Garçom	1	R\$ 4.135,51	R\$ 4.135,51	R\$ 49.626,12
Auxiliar de limpeza (Shopping Center)	2	R\$ 4.633,06	R\$ 9.266,12	R\$ 111.193,44
VALOR TOTAL			R\$ 147.152,79	R\$ 1.765.833,48

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.018/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.390, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, a ser ofertado na etapa do Ensino Fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o

Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a Resolução/SED N. 4.382, 29 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental e o Processo n. 29.010.396-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso AJA/MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, para a etapa do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.390, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES	PROCESSO
Água Clara	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	29.004.568-2025
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	29.004.664-2025
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	29.005.085-2025
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	29.004.369-2025
Aquidauana	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade	29.005.244-2025
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	29.004.342-2025
Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	29.004.365-2025
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	29.004.511-2025
Bonito	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	29.004.449-2025
Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	29.004.668-2025
Campo Grande	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	29.004.993-2025
Campo Grande	Escola Estadual Padre José Scampini	29.004.590-2025
Campo Grande	Escola Estadual Ulisses Serra	29.009.861-2025
Chapadão do Sul	Escola Estadual Jorge Amado	29.004.948-2025
Corumbá	Escola Estadual Maria Leite	29.004.392-2025
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	29.004.983-2025
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	29.004.680-2025
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	29.004.509-2025
Dourados	Escola Estadual Presidente Vargas	29.004.465-2025
Dourados	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos	29.004.381-2025
Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	29.004.386-2025
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto	29.004.659-2025
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	29.004.423-2025
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	29.004.363-2025
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	29.004.505-2025
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	29.004.855-2025
Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	29.004.472-2025
Jardim	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	29.004.442-2025
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	29.004.736-2025
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	29.004.619-2025
Naviraí	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	29.004.548-2025
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	29.004.400-2025
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	29.004.491-2025
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	29.004.513-2025
Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	29.004.378-2025
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	29.005.583-2025
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	29.004.466-2025
Rio Brillhante	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	29.004.525-2025
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	29.004.685-2025
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	29.004.455-2025
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	29.004.362-2025

RESOLUÇÃO/SED N. 4.391, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Credencia o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Estado de Mato Grosso do Sul – CAP-DV/MS, com sede no Município de Campo Grande/MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.367, de 27 de setembro de 2010, a Resolução/SED n. 3.630, de 3 de outubro de 2019, e o Processo NUP 29.019.892-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Estado de Mato Grosso do Sul – CAP-DV/MS, com sede no Município de Campo Grande/MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do APOSTILAMENTO – 01 AO TERMO DE FOMENTO N. 570/SED/2024

Processo n. 29/015.400/2024

Parceiro Público: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22.

Parceiro Privado: ACRISSUL- Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul. 03.254.331/0001-46.

Objeto: Apostilamento para alteração do empenho identificado na CLÁUSULA OITAVADO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item.8.2.

Onde costa: Nota de Empenho 2024NE012525, data da nota de Empenho 29/10/2024

Passe a constar: Nota de Empenho 2025NE003220, data da nota de Empenho 14/02/2025

Amparo Legal: inciso II do Art. 42 do Decreto Estadual Nº 14.494, de 2 junho de 2016; Art. 43. A manifestação jurídica é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea “c” do inciso I e o inciso II do caput e os incisos I e II do § 1º do art. 42

Assinatura: 18/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685.281****

Secretário de Estado de Educação

Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.04/SED/2025

PROCESSO N. 29/004.390/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob n.02.585.924/0001-22 e FAZENDA RETIRO NUPORÃ, Inscrição Estadual n. 28.701.671-4.

Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015

Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 18/02/2025

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF nº *685.281****

Secretário de Estado de Educação

ADILSON PAIVA CABALERO- CPF n. *165.891****

Fazenda Retiro Nuporã

Extrato dos Termos de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF n. 02.585.924/0001-22, e o(s) Município(s) abaixo relacionado(s).

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 12696/2008, Lei Estadual n. 5.146/2017 e Resolução/SED n. 4.357/2024 e suas alterações. Resolução/SED n. 4.358 de 09 de dezembro de 2024.

Objeto: Adesão ao Programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS). Com o objetivo de transferir recursos financeiros, de forma direta, aos municípios, para a realização do transporte escolar da rede estadual de ensino, atendendo as zonas rurais do território sul mato-grossense, no ano letivo de 2025.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014 Localizador:

Transporte Escolar, ND/Item 33404103, fonte de recurso: 0155.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em: 17/02/2026

Assinatura: 18/02/2025

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação

Processo Administrativo n. Termo de Adesão e Compromisso n.	Município / CNPJ/MF n. Prefeito (a) – CI-RG n.	Repasse financeiro em 4 (quatro) parcelas. Valores conforme Resolução/SED n. 4.358 09/12/2024
29/000790/2025 12/SED/2025	Município de Brasilândia/MS - 03.184.058/0001-20 - MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO - ***329***, SEJUSP/MS	R\$ 85.909,74
29/000836/2025 8/SED/2025	Município de Dourados/MS - 03.155.926/0001-44 - MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO - ***474***, SEJUSP/MS	R\$ 322.759,67
29/000889/2025 33/SED/2025	Município de Ladário/MS - 03.330.453/0001-74 - MUNIR SADEQ RAMUNIEH - ***574***, SEJUSP/MS	R\$ 8.231,03
29/000926/2025 31/SED/2025	Município de Paranaíba/MS - 03.343.118/0001-00 - MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE - ***084***, SSP/SP	R\$ 43.786,53

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 034/2024 - GL/Cogesp /SED**Nº Cadastral 23851**

Processo:	29/027.604/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Ecol Engenharia e Comércio Ltda
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n. 034/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 9.901.644,40 (nove milhões, novecentos e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo a reforma com valor de R\$ 9.695.432,97 (nove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), e ampliação com valor de R\$ 206.211,43 (duzentos e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e três centavos). Nesta primeira reprogramação houve no item reforma a supressão de R\$ 55.304,44 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) representando um percentual de 0,57% do valor inicial do contrato. Houve ainda o acréscimo da soma dos itens contratuais com os itens extracontratuais do contrato de R\$ 2.076.298,62 (dois milhões, setenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), representando um percentual de 21,42% do valor inicial do contrato de reforma . Na ampliação não houve alteração, totalizando assim, o valor de R\$11.922.638,58 (onze milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) , representando o percentual de 21,99% do valor inicial do contrato. A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 2.020.994,18 (dois milhões, vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) , de acréscimo.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 65, inciso I, alíneas "b" e seu § 1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Eduardo Mendonça Honda, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, matrícula n. 37171221, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FUNSAU/Nº 02, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Criação do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente – NEGESP/SES no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e

Considerando o art. 15, da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o art. 17, da Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução-RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando as disposições da Portaria n. 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, e da Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente, cujos temas são: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura, e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Resolução – RDC N. 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação n. 5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no seu Capítulo VIII – Da Segurança do Paciente (art. 157 ao art. 166);

Considerando o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) – 2021 a 2025;

Considerando a importância da implementação da gestão da qualidade como estratégia central, associada a práticas de excelência e a uma atuação integrada e articulada, voltada para gestores, profissionais e usuários do sistema de saúde, com o objetivo de promover a adesão dos serviços às práticas de segurança do paciente, bem como garantir o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínuos, visando à redução de eventos adversos ao longo de toda a cadeia de assistência à saúde.

Considerando a importância de uma abordagem centrada no usuário do SUS, bem como nos trabalhadores, por meio de uma atuação integrada e articulada entre os gestores do SUS, os serviços de saúde e as instituições de ensino, no âmbito da segurança do paciente.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, sem aumento de despesa, o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica da Segurança do Paciente (NEGESP/SES), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, vinculado diretamente ao Gabinete da Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º O NEGESP/SES tem como finalidade:

I – Promover o apoio a alta gestão na tomada de decisões estratégicas.

II – Fortalecer a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo uma prática baseada em evidências, envolvendo e integrando diversos atores e áreas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS);

III – Promover a integração entre a alta gestão, as unidades de saúde da Rede e os profissionais de saúde, fortalecendo a cultura de segurança do paciente;

IV – Coordenar ações estratégicas e implementar ferramentas de gestão para monitorar indicadores de toda a RAS e apoiar a melhoria contínua da segurança do paciente;

V – Propor políticas, diretrizes e instrumentos voltados à segurança do paciente em alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;

VI – Atuar como instância de apoio técnico e estratégico em eventos críticos e emergenciais de saúde pública, subsidiando a tomada de decisão da gestão estadual;

VII – Fomentar a capacitação e mentorias em segurança do paciente para todas as unidades de saúde da SES/MS;

VIII – Promover a redução de danos de forma integrada, com priorização da qualidade e da segurança por meio de uma visão educativa; e

IX – Investir em práticas de segurança do paciente, em sistemas de monitoramento baseado em evidências e indicadores que além de acarretar redução de custos diretos, como indiretos, como os associados a litígios e ao risco de imagem que os eventos adversos geram.

Art. 3º Ao NEGESP/SES caberá:

I – Atuar como instância de apoio consultivo ao NEGESP/SES;

II – Propor diretrizes estratégicas e subsidiar decisões relacionadas à segurança do paciente;

III – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do núcleo;

IV – Prestar apoio imediato, sempre que necessário, para o NEGESP/SES na intenção de subsidiar a alta gestão em tempo oportuno, e

V – Atuar proativamente na identificação e gestão de riscos que possam comprometer a imagem institucional da SES, garantindo a comunicação adequada e a rapidez na resolução de questões críticas.

Art. 4º O NEGESP/SES será composto por 11 (onze) membros, sendo 1 (um) Coordenador e 10 (dez) membros do Comitê Executivo, com seus respectivos suplentes.

§1º A coordenação do NEGESP/SES será designada pelo Secretário de Estado da Saúde e ficará sob a responsabilidade da Assessoria Técnica Médica.

§2º O Comitê Executivo será designado pelo Secretário de Estado de Saúde, sendo:

I – 1 (um) representante da Superintendência da Saúde Digital;

II – 1 (um) representante da Superintendência de Relações Intersectoriais;

III – 1 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária à Saúde;

IV – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão Estratégica;

V – 1 (um) representante da Superintendência de Atenção à Saúde;

VI – 1 (um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde;

VII – 1 (um) representante da Superintendência de Governança Hospitalar;

VIII – 1 (um) representante da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, sendo 1 (um) deles representante da Escola de Saúde Pública;

IX – 1 (um) representante da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS;

X – 1 (um) representante da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

§ 3º A Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul deverá indicar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta Resolução Conjunta, os servidores, titular e suplente, que irão compor o NEGESP/MS, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde as respectivas designações.

Art. 5º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, na condição de convidados eventuais e sem poder de deliberação, representantes de outros órgãos públicos ou privados, além de especialistas nos assuntos relacionados às suas atividades, sempre que constarem da pauta temas que justifiquem o convite.

Art. 6º O NEGESP/SES realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do Núcleo.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Núcleo deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Núcleo não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º Compete ao Coordenador do NEGESP/SES:

I – Representar o NEGESP/SES perante as instâncias internas e externas;

II – Coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do núcleo;

III – Articular ações com as áreas técnicas e estratégicas da SES/MS, bem como com as unidades da Rede Estadual de Saúde;

IV – Garantir a integração das ações do NEGESP/SES com os objetivos estratégicos da SES/MS.

Art. 8º O Comitê Executivo do NEGESP/SES terá como atribuições:

I – Desenvolver um cronograma de reuniões regulares e atividades em alinhamento com o Mapa Estratégico da SES/MS;

II – Apresentar relatórios periódicos à gestão sobre os avanços e desafios relacionados à segurança do paciente a partir da mensuração e análise dos indicadores de segurança do paciente.

III – Desenvolver e monitorar o painel de segurança do paciente no CIES.

Art. 9º Os membros do Comitê devem garantir a comunicação adequada e a celeridade na resolução de questões críticas identificadas em suas áreas de responsabilidade.

Art. 10. As ações adotadas por membro no âmbito de suas competências deverão ser compartilhadas sistematicamente com o NEGESP/SES, para fins de alinhamento, acompanhamento e aprimoramento das estratégias institucionais.

Art. 11. Fica revogada a RESOLUÇÃO SES/MS/N. 303, de 6 de novembro de 2024.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida

Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Credor: Empresa Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.

Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.758.766,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), decorrente

da Fatura n. 000000970, correspondente a 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024 apresentada na fl. 17, do Processo n. 27/000.065/2025.

Período: Dezembro de 2024.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 19/02/2025.

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Savio Severino dos Santos.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 916/2024

Processo nº 81.003.335-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul/MS – CNPJ nº 15.905.615/0001-34.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 31 (trinta e um) dias, contados de 14/07/2025 e término em 13/08/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1349/2024

Processo nº 81.004.290-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Congregação São João Batista – Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco – CNPJ nº 17.257.510/0008-18.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 04 (quatro) dias, contados de 30/06/2025 e término em 03/07/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 1273/2024

Processo nº 81.003.763-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Esperança Giuseppe Guttilla – CNPJ nº 03.508.340/0001-16.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 16 (dezesesseis) dias, contados de 29/05/2025 e término em 13/06/2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.761-2023

PROCESSO: 81.011.599-2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Associação Juliano Varela, inscrita no CNPJ. 86.835.535/0001-06;

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.761-2023, para o fim de remanejamento dos valores entre os itens, no Item "a", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 336, dos autos n. 81.011.599-2024, passando a vigor com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
----------------	---------------	-------	-------------------------	----------------	-------------

1.	1.1 Prestador de Serviço 01 Chefe de Cozinha (Oficineiros)	04	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
	1.2 Prestador de Serviço 01 Chefe de Cozinha (Oficineiros)	12	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
	1.3 Prestador de Serviço 01 Chefe de Cozinha (Oficineiros)	08	Meses	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. ° xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 003/2025/SEMADESC

Nº Cadastral 26783

Processo: 83/003.759/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMADESC e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. O Edital da Licitação; 1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº 069/SAD/2024-2. 1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0008, Fonte: 0179980221, Natureza de Despesa: 339030, Item de Despesa: 33903007, Nota de Empenho n. 2025NE000236, emitida no dia 14 de fevereiro de 2025.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.938,30 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais, e trinta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, até 17/02/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: Jaime Elias Verruck e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 64/2023 /SEJUSP

Nº Cadastral 23094

Processo: 31/048.535/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CGU ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 64/2023/SEJUSP, Processo nº 31/048.535/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2025 à 26 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HELMA CORRÊA FIRMINO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 199/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20276**

Processo: 31/083.666/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Aparecida do Taboado, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Reajuste ou da Repactuação: A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

Do Valor do Contrato: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 271.177,20 (duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

Da Vinculação e da Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 199/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/02/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20278**

Processo: 31/083.677/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME

Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 201/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Bonito, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Do Reajuste ou da Repactuação: A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.

Do Valor do Contrato: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 79.722,00 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.

Da Vinculação e da Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 201/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/02/2025

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 202/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20280**

Processo:	31/083.680/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Do Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Brasilândia, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 09 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 47.854,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 202/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 10 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 206/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20287**

Processo:	31/083.696/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Do Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 206/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Glória de Dourados, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 47.768,40 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 206/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20290**

Processo:	31/083.699/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Do Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 208/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Porto Murinho, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 47.768,40 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 208/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 232/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20786**

Processo:	31/092.480/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 232/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Sete Quedas, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, passando a vigorar com a seguinte redação: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Da Vigência:	
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 240.246,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 232/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	05/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 233/2022 /SEJUSP**Nº Cadastral 20787**

Processo:	31/092.484/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 233/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Sidrolândia, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Da Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Do Reajuste ou da Repactuação:	A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à implementação da prorrogação contratual.
Do Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 153.756,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 10.31901.06.181.2209.6118.0004 - PCFUNRESP, Natureza de Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 3941, Fonte de Recursos nº: 0175980931.
Da Vinculação e da Ratificação:	O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 233/2022/SEJUSP/MS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	04/02/2025
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 015/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 015/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.948/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.838/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2004	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.570/2004; 31/000.573/2004; 31/000.874/2006; 31/000.868/2006; 31/000.950/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2006	59	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.591/2004; 31/151.882/2006; 31/151.886/2006; 31/000.561/2006; 31/000.560/2006; 31/151.851/2006; 31/151.847/2006; 31/151.892/2006; 31/151.891/2006; 31/151.849/2006; 31/151.855/2006; 31/151.863/2006; 31/151.878/2006; 31/151.895/2006; 31/151.877/2006; 31/151.864/2006; 31/151.862/2006; 31/151.865/2006; 31/151.866/2006; 31/151.867/2006; 31/151.870/2006; 31/151.872/2006; 31/151.839/2006; 31/151.841/2006; 31/151.840/2006; 31/151.842/2006; 31/151.898/2006; 31/151.844/2006; 31/151.843/2006; 31/151.874/2006; 31/151.875/2006; 31/151.876/2006; 31/151.893/2006; 31/151.868/2006; 31/151.896/2006; 31/000.768/2006; 31/000.931/2006; 31/151.846/2006; 31/151.889/2006; 31/151.884/2006; 31/151.885/2006; 31/151.873/2006; 31/151.857/2006; 31/151.861/2006; 31/151.860/2006; 31/151.859/2006; 31/151.858/2006; 31/151.852/2006; 31/151.879/2006; 31/151.880/2006; 31/151.853/2006; 31/151.845/2006; 31/151.894/2006; 31/151.899/2006; 31/151.897/2006; 31/151.883/2006; 31/151.881/2006; 31/151.850/2006; 31/151.890/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2004	2006	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.409/2004; 31/000.410/2004; 31/000.408/2004; 31/000.574/2006; 31/000.566/2006; 31/000.565/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2006	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.406/2004; 31/000.404/2004; 31/000.575/2006; 31/000.075/2006; 31/000.451/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.073/2006; 31/000.072/2006; 31/000.452/2006.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 060/2024.								

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para diagnosticar, dar eficiência e celeridade na apuração dos crimes praticados contra as mulheres, de atribuição da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a celeridade na apuração de crimes praticados contra mulheres no âmbito da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;

CONSIDERANDO a importância de revisar e analisar os Boletins de Ocorrência registrados sem instauração de procedimento ou com providências pendentes, a fim de garantir a adoção de medidas adequadas para a proteção das vítimas e a persecução penal com a devida responsabilização dos autores de crimes de violência doméstica contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de trabalho e a padronização de procedimentos na atuação da DEAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, Grupo de Trabalho para a análise dos Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, que não resultaram na instauração de procedimento ou que possuem providências pendentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Realizar levantamento e análise dos Boletins de Ocorrência registrados na DEAM sem instauração de procedimento ou com providências pendentes;

II - Identificar casos que necessitam de reavaliação ou complementação das providências adotadas;

III - Analisar os procedimentos em que tenha ocorrido a decadência ou prescrição;

IV - Propor medidas e fluxos de trabalho para otimizar e garantir a celeridade na tramitação dos procedimentos;

V – Propor à Delegacia-Geral da Polícia Civil a alteração ou adequação dos protocolos existentes visando a otimização dos trabalhos daquela Especializada;

VI – Solicitar à DGPC a disponibilização do apoio técnico, logístico e de pessoal necessário para a consecução de seus objetivos, bem como das demais instituições;

VII - Apresentar relatório final com conclusões e sugestões para aprimoramento das ações da DEAM bem como o resultado dos trabalhos;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Coordenação:

a) Márcio Rogério Faria Custódio – Delegado-Geral Adjunto;

b) Maria de Lourdes Souza Cano – Delegado de Polícia - Assessora Especializada;

II – Equipe Técnica:

a) Wellington de Oliveira – Ouvidor-Geral da Polícia Civil;

b) Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso – Delegado de Polícia;

c) João Reis Belo – Delegado de Polícia;

d) Juliano Cortez Toledo Penteado – Delegado de Polícia;

e) Steven Silva e Souza – Escrivão de Polícia Judiciária;

f) Priscila de Souza Rodrigues – Investigadora de Polícia Judiciária;

g) William Eduardo Rocha Forti – Escrivão de Polícia Judiciária;

III – Membros Delegados de Polícia:

a) Silvia Elaine Girardi dos Santos, Delegada de Polícia, lotada na ASSEGPP;

b) Christiane Grossi de Araújo Rocha, Delegada de Polícia, lotada na ASSEGPP;

c) Suzimar Batistela, Delegada de Polícia, lotada no DGP;

d) Fernanda Felix Carvalho, Delegada de Polícia lotada no DRAP;

e) Claudia Angelica Gerei, Delegada de Polícia, lotada na CGPC;

f) Paulo Roberto Diniz, Delegado de Polícia, lotado na DECON;

g) Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Delegado de Polícia, lotado na ACADEPOL;

h) Paulo Henrique Sá, Delegado de Polícia, lotado no DPE;

i) Mario Donizete Ferraz, Delegado de Polícia lotado no DPC;

j) Evandro Luiz Banheti Corredato, Delegado de Polícia, lotado no DRAP;

k) Francisco Antonio Moreira, Delegado de Polícia, lotado no CT-DETRAN;

l) Luis Tomaz de Paula Ribeiro, Delegado de Polícia, lotado no CGPC;

m) Fabio Perú Correa Paes, Delegado de Polícia, lotado na ACADEPOL;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado a critério da Delegacia-Geral, devendo os coordenadores apresentarem relatórios quinzenais acerca da evolução dos trabalhos e resultados alcançados.

Art. 5º O Grupo de Trabalho concentrará seus trabalhos na Academia da Polícia Civil - ACADEPOL.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº02/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

Órgão Produtor: Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim – DAM/Coxim-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim – DAM/Coxim-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2-Ofício de expediente	2017 a 2022	8	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3-Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2017 a 2022	5	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3-Estatística Individual	2017 a 2022	01	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2-Cópia de inquérito policial (IP)	2010 a 2014	30	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4-Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2010 a 2014	25	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6-Cópia de auto de apuração de ato infracional (AAAI)	2010 a 2016	03	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13-Boletim de ocorrência (cópia)	2016 a 2023	05	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6-Boletim de ocorrência da Polícia Militar(PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2014 a 2021	06	Original

TOTAL DE CAIXAS: 83

Coxim-MS, 13 de fevereiro de 2025.

Wellington de Oliveira

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo/SAD

Órgão Produtor: Delegacia Regional de Coxim – DRP/Coxim-MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 431, de 26 de Junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.541, de 02/07/2024, de acordo com a legislação aplicável, em especial o Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, o processo de eliminação de documentos no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Regional de Coxim – DRP/Coxim-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à sua expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade(nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2-Ofício de expediente Recebidos e expedidos	2019 a 2022	5	Original/cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3-Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2019 a 2022	2	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3-Estatística Individual	2019 a 2022	2	Original
42	42.1.3	42.1.3.2	42.1.3.2-Relatório de Viagem	2019 a 2023	2	Cópia/original
42	42.1.4	42.1.4.1	42.1.4.1- Guia de malote	2019 a 2022	2	Cópia/original
42	42.1.4	42.1.4.2	42.1.4.2 -Recibo de malote	2019 a 2022	2	Cópia/original
42	42.2.1	42.2.1.10	42.2.1.10-Carta Precatória	2018 a 2022	20	Cópia

TOTAL DE CAIXAS: 35

Coxim-MS, 13 de fevereiro de 2025.

Wellington de Oliveira

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 016/2020/AGEMS que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD 016/2020/AGEMS N° Cadastral 13157.4

Processo: 51/200.955/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 016/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 016/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Do Valor do Contrato Aderente e dos Recursos Orçamentários: 3.1. O valor mensal do Contrato Aderente n.016/2020 é de R\$ 26.156, 73 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) e o valor anual é de R\$ 313.880,76 (trezentos e treze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025).
3.2. O valor mencionado no item 3.1. está distribuído conforme planilha abaixo:

FUNÇÃO	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR FUNÇÃO MENSAL	VALOR TOTAL POR FUNÇÃO ANUAL
Auxiliar de limpeza	3	R\$ 4.499,06	R\$ 13.497,18	R\$ 161.966,16
Copeira	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Jardineiro	1	R\$ 4.688,92	R\$ 4.688,92	R\$ 56.267,04
Garçom	1	R\$ 4.135,51	R\$ 4.135,51	R\$ 49.626,12
	VALOR TOTAL		R\$ 26.156,73	R\$ 313.880,76

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 105120104122003460830001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 179981521.

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227 /2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: HOSILENE DE ARAÚJO LUBACHESKI

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.016/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

O contrato será rescindido a qualquer tempo em caso de ocorrer a conclusão do procedimento licitatório substitutivo, sem aplicação de qualquer penalidade.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Carlos Alberto de Assis, TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES e Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 017/2020/AGEPEN

N° Cadastral 13730

Processo: 31/601.469/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: O sétimo termo aditivo, tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 017/2020, por período de (04) quatro meses, referente a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de vans, ônibus e caminhões, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes no LOTE 007.1 – ARP 068/2019, Proposta de Preços, Termo de Referência (Anexo I, 'A'), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas, e alterar a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços constante do objeto deste contrato, correrão à conta da: Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa nº 33903302, Item da Despesa nº 339033 e Fonte de Recurso nº 0150000001 do orçamento em vigor.

Amparo Legal: Artigo 57,II, §2º da Lei 8.666/93 e em cláusula contratual.

Da Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, compreendendo o período de 17/02/2025 a 17/06/2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHI e CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO

PROCESSO: 310223832024 NE: 000001 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.193,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000002 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 900.501,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com as consignações da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000002 ANE: 000012 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.743,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha da Agepen-MS do mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000003 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 493.784,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com as consignações da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000003 ANE: 000011 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.052,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagto. da Agepen-MS do mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000004 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.191.883,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com as consignações da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000004 ANE: 000010 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 49.516,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Anulação de saldo relativo as reversões da Folha de Pagto. da Agepen do mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000005 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 468.272,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000006 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 227.375,50

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000007 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.905,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados - DAF), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310223832024 NE: 000008 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 02/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.546.651,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310002502025 NE: 000009 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.535/2024. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 06/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesas com Diárias dentro do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000013 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.803,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025;Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025;Tipo: Óleo diesel B S 500.

.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período

de 01 a 15/01/2025;Tipo: Etanol.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025;Tipo: Gasolina..

PROCESSO: 310595642022 NE: 000014 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.803,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025;Tipo: Óleo diesel S10. ; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025;Tipo: Etanol.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025;Tipo: Óleo diesel B S 500.; Despesas com aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025;Tipo: Gasolina.

PROCESSO: 313157272024 NE: 000015 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.721,42
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Despesas com Taxa de Resíduos Sólidos (Taxa de lixo) gerada por meio da inscrição imobiliária nº 05420030420, onde se localiza a Central Integrada de Alternativas Penais de Campo Grande - MS.

PROCESSO: 313150292024 NE: 000016 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 484,50
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Despesas com Taxa de Resíduos Sólidos (Taxa de lixo) gerada por meio da inscrição imobiliária nº 05410100284, onde se localiza a Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual- UMMV de Campo Grande - MS.

PROCESSO: 311236712024 NE: 000017 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 476,44
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Despesas com taxa de coleta de resíduos sólidos (Taxa de lixo), dos imóveis situados nas ruas Osasco e Urupes - Jardim Noroeste "Complexo". Inscrições Municipais nº 24260150215 e 24260160199. DAM com vencimento dia 10/01/2025.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000018 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.411,30
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente aos dias de 01 a 10 de janeiro/2024. Contrato nº 001/2019 será prorrogado a partir de 11/01/2025.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000018 ANE: 000022 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA ANULAÇÃO: 07/01/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 2.411,30
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Anulação para atender a regularização no Gcont.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000019 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 569,16
FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A
OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Faturas com vencimento para o dia 07/01/2025.

PROCESSO: 310071542022 NE: 000020 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA:
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 97.224,06
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais do Município de Três Lagoas/MS, referente ao mês de novembro e dezembro/2024. Faturas com vencimento em 08/01/2025.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000021 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.450,31
FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP
OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 1/2025-SAP-CRO-CRH, relativo ao mês dezembro/2024. ; Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 1/2025-SAP-CRO-CRH, relativo a 2ª Parcela do 13º Salário/2024..

PROCESSO: 310969912024 NE: 000023 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.195,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de mão de obra para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 001/2024/SAD.

PROCESSO: 310969912024 NE: 000024 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso IV. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 07/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.911,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de peças para atender a manutenção da frota de veículos da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 001/2024/SAD.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000025 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 08/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.233,89
FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 001/2019.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000026 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000027 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI
OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen/MS, em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000028 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Seção II, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA:

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000029 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,82

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310071212022 NE: 000030 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.400.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para atender as Unidades Administrativas, Assistenciais e Penais sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310733072021 NE: 000031 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.600.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Penais, Assistenciais e Administrativas sob a égide da Agepen em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 040/2021.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000032 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000033 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00

FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000034 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000035 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato 024/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2024..

PROCESSO: 310379042023 NE: 000036 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.800,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 040/2023.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000037 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 316000082018 NE: 000038 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93 e suas alterações. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 09/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.233,89

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 001/2019 vencerá e prorrogará no dia 10/01/2025.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000039 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.604,14

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte. ; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte.

.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025.

Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte..; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte.

.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025.

Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte..; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 01 a 15/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte..

PROCESSO: 310063702022 NE: 000040 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso XIII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 110.159,50

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação para atender as unidades da Agepen/MS, mão de obra de reeducandos, referente ao mês de Dezembro/2024.

PROCESSO: 310071362022 NE: 000041 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 750,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesas com serviços de telefonia e internet para atender os Estabelecimentos Penais de Paranaíba/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000042 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 213.033,51

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/11/2024 a 25/12/2024. Fatura com vencimento em 14/01/2025. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao período de 26/11/2024 a 25/12/2024. .

PROCESSO: 310071162022 NE: 000043 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 119,42

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesa com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000044 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.680,75

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310071242022 NE: 000045 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310595642022 NE: 000046 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.685,39

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de médio porte. ; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de médio porte.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Lavagem completa de veículo de pequeno porte.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Lavagem simples veículo pequeno porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de grande porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de pequeno porte.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Lavagem simples de veículo de grande porte.

.; Serviços de lavagem para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Lavagem completa de veículo de grande porte.

.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Vulcanização de pneus de veículo de grande porte.; Serviços de borracharia para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao período de 16 a 31/01/2025. Tipo: Remendo de pneus e câmaras de veículo de médio porte.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000047 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB), sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 009/2024.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000048 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas - MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 011/2024.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000049 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 10/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.375,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 010/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000050 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 409.116,77

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000051 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 310027552024 NE: 000052 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande-MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 312232622024 NE: 000053 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: JACARANDA COZINHA INSDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema/MS, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 025/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000054 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Polícia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000055 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva"(EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil, em Jateí/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.290/2022. Contrato nº 027/2022.

PROCESSO: 310036872024 NE: 000056 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 440.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender aos Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil em Três Lagoas - MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato 007/2024.

PROCESSO: 311593232024 NE: 000057 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Amambaí/MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto Aberto e Assistência ao Albergado e na Corregedoria, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nestas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Amambaí/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 013/2024.

PROCESSO: 310295262024 NE: 000058 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender ao Estabelecimento Penal, Patronato Penitenciário e Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano", bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, incluindo ainda os presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e Federal de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 006/2024.

PROCESSO: 311635022024 NE: 000059 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; na Central Integrada de Alternativas Penais; no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande; na Corregedoria Geral da AGEPEN; na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (SEDE); no Almoxarifado da AGEPEN e na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato 017/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000060 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAAANav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 310346712022 NE: 000061 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.095,82

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesas com prestação de serviços postais (Correios e Telégrafos) destinados a Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310750912023 NE: 000062 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Seção II, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender os Estabelecimentos Penais, assistenciais e administrativos sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000063 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/02. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 029/2022. Processo nº 31/054.285/2022.

PROCESSO: 311631952024 NE: 000064 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 760.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), bem como aos servidores que desempenham suas atividades na Unidade, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato 015/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000065 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 311596422024 NE: 000066 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Penitenciária Estadual de Dourados - PED, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada, no Patronato Penitenciário e na Central Integrada de Alternativas Penais, todas em Dourados/MS, bem como aos servidores que desempenham suas atividades nessas Unidades Prisionais, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 311637652024 NE: 000067 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nessas unidades, incluindo ainda o Patronato Penitenciário, a Delegacia Regional de Polícia, a Delegacia de Polícia Civil, a Delegacia de Atendimento à Mulher e a Delegacia da Polícia Federal, em Ponta Porã/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 311628882024 NE: 000068 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Bataguassu, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato 014/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000069 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana -MS e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana-MS e Anastácio-MS, referente ao mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000070 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 13/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de dezembro/2024. Contrato nº 002/2019.

PROCESSO: 313138162024 NE: 000071 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214846090190420003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF 1988, Art. 100. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.487,48

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Despesas com Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, dos Autos nº 0801233-70.202.8.12.0007, da Comarca de origem: Cassilândia/MS-1ª Vara, solicitado através do Ofício ROPV nº 232/2024/CPE do requerente MICHAEL PATRICK DE MORAES ASSIS, CPF nº 008.272.841-01.

PROCESSO: 316007232019 NE: 000072 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310488582023 NE: 000073 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.092,94

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de ferro. ITEM 035. ; Em substituição à Nota de Empenho 2023NE00954 - Serviço de abertura de fechadura de cofre, com troca de segredo. ITEM 024..; Serviço de abertura de fechadura de veículo automotor do tipo caminhão, ônibus e similar. ITEM 026..; Serviço de cópia de chave tetra, sem modelo. ITEM 032..; Serviço de Troca de Dobradiça para portas de Vidro. ITEM 042..; Serviço de abertura de fechadura tipo tetra. ITEM 029..; Serviço de instalação de fechadura completa para porta de vidro temperado de 10 mm. ITEM 033..; Serviço de abertura de fechadura de móveis, portas de divisórias e afins. ITEM 025..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de ferro. ITEM 037..; Serviço de instalação de fechadura para chave simples em porta de madeira. ITEM 036..; Serviço de cópia de chave simples, sem modelo. ITEM 031..; Serviço de instalação de fechadura para chave tetra em porta de madeira. ITEM 038..

PROCESSO: 310488582023 NE: 000074 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.469,56

FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

OBJETO: Fechadura - Tipo: auxiliar tetra; Requisito: completa. ITEM 011. Marca: SOPRANO/TETRA. ; Fechadura - Tipo: tubular; Material: aço e latão; Uso: porta divisória; Medida: 90 mm; Requisito: acompanha chave; Característica: trava de segurança sistema botão. ITEM 012.1. Marca: SOPRANO/DIVISORIA.; Em substituição à Nota de Empenho 2023NE000953 - Fechadura - Tipo: externa; Uso: porta de ferro; Medida: 40 mm; Requisito:

completa para chave simples. ITEM 009. Marca: SOPRANO/40MM..

PROCESSO: 312087322024 NE: 000075 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos
Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.479.422,85

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos (tornozeliras),
materiais e serviços, para atender ao projeto de aparelhamento dos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual
de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, relativo ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310037002022 NE: 000076 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, Art. 24. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.685,10

FAVORECIDO: CLARA LUCIA MILANEZ LOPES

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado a Gerência de Inteligência do Sistema
Penitenciário (GISP) em Campo Grande-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato n.º 001/2022.

PROCESSO: 316005732019 NE: 000077 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 206.730,82

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz (Internet) para atender a Agepen-MS, referente ao período de
janeiro/2025. ; Despesas com serviços de dados e voz (Telefonia Fixa) para atender a Agepen-MS, referente ao
período de janeiro/2025. .

PROCESSO: 316007232019 NE: 000078 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 15/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS,
referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310027552024 NE: 000079 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA:
RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.360.380,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal
"Jair Ferreira de Carvalho" e o Centro de Triagem "Anísio Lima", em Campo Grande - MS, referente ao mês de
Janeiro/2025.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.269,50

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos
do Buriti/MS, referente ao mês de dezembro/2024.

PROCESSO: 310071342022 NE: 000081 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XXII ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 16/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: COOP DE ENERG.E DESENV.RURAL DO SUD.MAT.LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Penitenciária de Dois Irmãos
do Buriti/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310873442022 NE: 000082 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993, Art. 24, inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI

MAIORCHINI

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel para atender a Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul - ESPEN, referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000083 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti (PDIB), sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 009/2024.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000084 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Três Lagoas - MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 011/2024.

PROCESSO: 310591732022 NE: 000085 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: MARISA JATTE DE PAULI

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado a Corregedoria-Geral da Agepen em Campo Grande-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 042/2022.

PROCESSO: 310796632024 NE: 000086 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 17/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.375,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí-MS, sob a égide da Agepen-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 010/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000087 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 354.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" (EPMR) e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de Janeiro/2025. Processo nº 31/054.296/2022.

PROCESSO: 310379042023 NE: 000088 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 18/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.800,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos de segurança do tipo scanner corporal (body scan), os quais estão instalados nas Unidades Prisionais sob a égide da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 040/2023.

PROCESSO: 310414762022 NE: 000089 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 25, Inciso I ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 18/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.650,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de

segurança, em SCANNER CORPORAL, para atender as Unidade Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato 024/2022. ; Despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança, em SCANNER DE BAGAGEM, para atender as Unidades Prisionais da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025..

PROCESSO: 316031142020 NE: 000090 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino (EPMC) e a Delegacia de Policia Civil, em Coxim/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Processo nº 31/054.300/2022.

PROCESSO: 311637652024 NE: 000091 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 18/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Ricardo Brandão, Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nessas unidades, incluindo ainda o Patronato Penitenciário, a Delegacia Regional de Polícia, a Delegacia de Polícia Civil, a Delegacia de Atendimento à Mulher e a Delegacia da Polícia Federal, em Ponta Porã/MS, referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000092 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.644,59
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí-MS, referente a diferença do mês de dezembro/2024. Processo nº 31/054.290/2022 - Contrato nº 027/2022.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000093 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino "Luiz Pereira da Silva" (EPFLPS) e a Delegacia de Polícia Civil de Jateí-MS, referente ao mês de janeiro/2025. Processo nº 31/054.290/2022 - Contrato nº 027/2022.

PROCESSO: 312087322024 NE: 000094 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.479.422,85
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com monitoramento e rastreamento eletrônico com fornecimento de dispositivos (tornozeleiras), materiais e serviços, para atender o monitoramento eletrônico de sentenciados, respaldado na Lei nº 12.258/2010, sob a custódia da Agepen-MS, relativo ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 019/2024.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000095 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 810.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Presídio de Trânsito (Ptran), Comando de Operações Penitenciárias (COPE), Gerencia de Inteligência do Sistema Penitenciário (GISP) e o Módulo de Saúde, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Janeiro/2025. Processo nº 31/038.509/2022.

PROCESSO: 31/012454/2025 NE: 000096 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.286,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Ana Carolinne Dagher Pereira. Processo: 31.012.454-2025.

PROCESSO: 31/012456/2025 NE: 000097 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Cleide Santos do Nascimento Freitas. Processo 31.012.456-2025.

PROCESSO: 31/012458/2025 NE: 000098 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Eder de Oliveira Vilela

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eder de Oliveira Vilela. Processo 31.012.458-2025.

PROCESSO: 31/012459/2025 NE: 000099 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ELIAS COSTA GOMES

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Elias Costa Gomes. Processo 31.012.459-2025.

PROCESSO: 31/012462/2025 NE: 000100 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.143,00 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/ELIENE TAVEIRA LEMES

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Eliene Taveira Lemes. Processo 31.012.462-2025.

PROCESSO: 31/012464/2025 NE: 000101 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jean Carlos Pereira do Nascimento. Processo 31.012.464-2025.

PROCESSO: 31/012466/2025 NE: 000102 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.286,00 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/JHENNIFER SARA VILELA ALVES

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jhennifer Sara Vilela Alves. Processo 31.012.466-2025.

PROCESSO: 31/012468/2025 NE: 000103 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.286,00 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Jonathan Frederico Corrêa Veloso

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Jonathan Frederico Correa Veloso. Processo 31.012.468-2025.

PROCESSO: 31/012469/2025 NE: 000104 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.880,91 FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUCIANA PEREIRA DE LIMA

OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luciana Pereira de Lima. Processo 31.012.469-2025.

PROCESSO: 31/012470/2025 NE: 000105 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.143,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Luzimar Neiva de Oliveira. Processo 31.012.470-2025.

PROCESSO: 31/012472/2025 NE: 000106 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.286,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcio José da Silva Maciel. Processo 31.012.472-2025.

PROCESSO: 31/012474/2025 NE: 000107 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Marcos Moisés de Sant Ana Junior. Processo 31.012.474-2025.

PROCESSO: 31/012475/2025 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/MILSON DA SILVA CAETANO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Milson da Silva Caetano. Processo 31.012.475-2025.

PROCESSO: 31/012477/2025 NE: 000109 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/OSNY DE ALMEIDA PROSPERO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Osny de Almeida Prospero. Processo 31.012.477-2025.

PROCESSO: 31/012478/2025 NE: 000110 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/Paulo Henrique Borges Dalavia
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Paulo Henrique Borges Dalavia. Processo 31.012.478-2025.

PROCESSO: 31/012480/2025 NE: 000111 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.114,40
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/TANIA REGINA VERAO HARDEN
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Tânia Regina Verao Hardem. Processo 31.012.480-2025.

PROCESSO: 31/012481/2025 NE: 000112 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103190106181220961180001 FONTE: 175980931 - FUNRESPMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto Estadual nº 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.286,00
FAVORECIDO: MS/AGEPEN/SF/URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO
OBJETO: Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para atender as necessidades da Agepen/MS. Suprido: Uramar Pereira Kosloski Filho. Processo 31.012.481-2025.

PROCESSO: 310295262024 NE: 000113 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00
FAVORECIDO: ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos

Penais e as Delegacias de Polícia Civil e Federal, em Corumbá/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 006/2024.

PROCESSO: 311596422024 NE: 000114 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.400.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Penitenciária Estadual de Dourados - PED, no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada, no Patronato Penitenciário e na Central Integrada de Alternativas Penais, todas em Dourados/MS, bem como aos servidores que desempenham suas atividades nessas Unidades Prisionais, referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000115 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 20/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.450.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS (PSMS), o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRSAAANav) e as Delegacias de Polícia Civil e Federal de Naviraí/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Processo nº 31/054.287/2022.

PROCESSO: 311593232024 NE: 000116 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.740,83

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Amambaí/MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto Aberto e Assistência ao Albergado e na Corregedoria, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nestas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Amambaí/MS, referente ao complemento para o mês de dezembro/2024. Contrato nº 013/2024. Processo nº 31/159.323/2024.

PROCESSO: 311593232024 NE: 000117 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 117.259,17

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Serviços de preparo e fornecimento de alimentação atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Amambaí/MS, Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto Aberto e Assistência ao Albergado e na Corregedoria, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades nestas unidades, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Amambaí/MS, referente ao mês de Janeiro/2025. Contrato nº 013/2024. Processo nº 31/159.323/2024.

PROCESSO: 311635022024 NE: 000118 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.608,08

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; na Central Integrada de Alternativas Penais; no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande; na Corregedoria Geral da AGEPEN; na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (SEDE); no Almoarifado da AGEPEN e na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, em Campo Grande/MS, referente ao complemento para o mês de dezembro/2024. Contrato 017/2024.

PROCESSO: 310822952022 NE: 000119 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961250002 FONTE: 270071251 - AGEPEN - Convênio nº 891967/2019 -MJ/DEPEN-
MS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI
MAIORCHINI

DATA: 21/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 176.555,20

FAVORECIDO: SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

OBJETO: Despesas com prestação de serviço na modalidade "Curso de Informática Básica" para a implantação do Projeto Ações de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, Convênio Sincov n. 891967/2019 - DEPENDÊNCIA MJSP Plataforma + Brasil, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - Agepen/MS. Contrato nº 026/2023.

PROCESSO: 310404312022 NE: 000120 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 23/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.890,02

FAVORECIDO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / SP

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionário, referente ao servidor Lincoln Massaru Takagi, RG nº 29606333-2, afastado/cedido da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo para prestar serviços na Agepen/MS, solicitação através do Ofício nº 1/2025-SAP-CRO-CRH, relativo aos dias 01 a 17 do mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310177282025 NE: 000121 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Diárias Fora do Estado para atender os servidores da Agepen/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000122 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 316007242019 NE: 000123 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com Locação de imóvel onde encontra-se instalado o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Dourados/MS, referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 313150292024 NE: 000124 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 27/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48,41

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Despesas com Taxa de Resíduos Sólidos (Taxa de lixo) gerada por meio da inscrição imobiliária nº 05410100144, onde se localiza a Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual- UMMV de Campo Grande - MS.

PROCESSO: 310461092022 NE: 000125 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, Inciso X. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.226,00

FAVORECIDO: ICRAIR PIRES SOUZA FERREIRA

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a Central Integrada de Alternativas Penais de Dourados-MS (CIAP), referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 311236712024 NE: 000126 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 640,02

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

OBJETO: Despesas com taxa de coleta de resíduos sólidos (Taxa de lixo), dos imóveis situados na rua Atibaia-Jardim Noroeste "Complexo". Inscrição Municipal nº 24370030185.

PROCESSO: 312889252024 NE: 000127 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 149. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 28/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.644.355,81

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo ao período de 01/06/2024 a 17/09/2024, sem cobertura contratual, uma vez que o Contrato nº 014/2018 (Gcont Id. 9443) encerrou em 15 de março de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, em atendimento a Agepen-MS. Conforme MANIFESTAÇÃO/PEP/VINCULADA/AGEPEN/ Nº 090/2024.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000128 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000129 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000130 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.887.952,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000131 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.889.219,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .

.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .

PROCESSO: 310040032025 NE: 000132 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 890.080,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente

ao mês de janeiro/2025.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025.; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000133 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.492,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000134 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 484.218,13

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000135 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 230.737,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000136 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.488.624,41

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000137 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/1990. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.905,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Comissionados - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000138 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.135,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais de cessionários que prestam serviços para Agepen-MS, referente a Folha do mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000139 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.261,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000140 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO

ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.373,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000141 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 545.319,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000142 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.975,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000143 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 129.714,23

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025. .

PROCESSO: 310040032025 NE: 000144 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.211,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000145 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421003360890002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.524,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAF), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000146 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.152,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000147 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.344,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DAP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000148 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.408.105,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025. ; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025..; Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025..

PROCESSO: 310040032025 NE: 000149 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.708,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310040032025 NE: 000150 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961260001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Estaduais nº 1102/1990 e 4490/2014. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 29/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 554.163,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento de Pessoal da Agepen-MS (Servidores - DOP), referente ao mês de janeiro/2025.

PROCESSO: 310154362025 NE: 000151 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 149. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.626.000,93

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com Reconhecimento de Dívida relativo aos serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), o Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada de Campo Grande (EPFRSAAA), o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande (EPRACA), as Delegacias de Polícia Civil e Polícia Federal, o Fórum Cível e Criminal de Campo Grande/MS, referente ao período de 30 de outubro a 31 de dezembro de 2024, uma vez que o contrato nº 043/2023 (Gcont 22874) foi encerrado, conforme Manifestação Jurídica nº 005/2025.

PROCESSO: 316018132019 NE: 000152 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421003360890001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 da Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: Pedro Saturnino

OBJETO: Despesas com locação de imóvel onde encontra-se instalado o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente prorrogação de contrato para o mês de fevereiro/2025.

PROCESSO: 311635022024 NE: 000153 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO
ROSSI MAIORCHINI

DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.891,92

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi"; na Central Integrada de Alternativas Penais; no Patronato Penitenciário de Campo Grande; no Escritório Social de Campo Grande; na Corregedoria Geral da AGEPEN; na Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul; na Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de MS (SEDE); no Almoarifado da AGEPEN e na Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquelas unidades, em Campo Grande/MS, referente ao mês de Janeiro/2025. Contrato 017/2024.

PROCESSO: 316010242018 NE: 000154 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 002/2019.

PROCESSO: 311628882024 NE: 000155 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº Lei 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00
FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a demanda das pessoas privadas de liberdade, custodiadas no Estabelecimento Penal de Bataguassu, bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Bataguassu/MS, referente ao mês de Janeiro/2025.

PROCESSO: 310036872024 NE: 000156 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 30/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 361.089,38
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e a Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas - MS, referente ao mês de janeiro/2025. Contrato 007/2024.

PROCESSO: 311631952024 NE: 000157 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, VIII. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 790.000,00
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS (IPCG), referente ao mês de janeiro/2025. Contrato nº 015/2024.

PROCESSO: 316031142020 NE: 000158 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100.000,00
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Aquidauana -MS e as Delegacias de Polícia Civil de Aquidauana-MS e Anastácio-MS, referente ao mês de Janeiro/2025. Processo nº 31/054.303/2022.

PROCESSO: 316031162020 NE: 000159 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103120214421220961270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 31/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.601.483,92
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender as Penitenciárias Estaduais Masculinas de Regime Fechado das Gameleiras I e II, em Campo Grande/MS, referente ao mês de janeiro/2025. Processo nº 31/038.510/2022.

PROCESSO: 310829432022 NE: 000001 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 103190314421220961280002 FONTE: 271280011 - FUNPES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Alínea "c" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993. ORDENADOR DE DESPESA: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DATA: 14/01/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.768.362,67
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Despesas para atender a reforma com a ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, modalidade Fundo a Fundo do ano de 2016, referente ao mês de dezembro/2024 (em substituição às Notas de empenho 2024NE000004 e 2024NE000020) e Janeiro/2025.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2020/AGEPREV que integra o Contrato

Corporativo n. 002/202.

Nº Cadastral 13167

Processo: 55/505.098/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - MS, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 006/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão 006/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04272003760970001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0180280011 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração da AGEPREV, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Valor: O valor mensal do Contrato Aderente n.006/2020 é de R\$ 21.831,36 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos) e o valor anual é de R\$ 261.976,32 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). O valor mencionado será distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Qtde.	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de limpeza - Central	2	R\$ 4.499,06	R\$ 8.998,12	R\$ 107.977,44
Auxiliar de limpeza - Jd. Aclimação	2	R\$ 4.499,06	R\$ 8.998,12	R\$ 107.977,44
Copeira - Central	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Valor Total			R\$ 21.831,36	R\$ 261.976,32

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.006/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Jorge Oliveira Martins, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER Nº 004 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Institui o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – **Gestão.gov**, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Portaria nº 66 de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, com alteração da Portaria nº 1.511 de 9 de fevereiro de 2021, do Ministério de Estado de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Instrução Normativa nº 5 de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33 de 23 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam

nas transferências voluntárias de recursos da União;

Considerando o Decreto nº 10.035 de 1º de outubro de 2019, que instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal, e;

Considerando a Deliberação do Conselho de Governança nº 3 de 3 de setembro de 2021, expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Gestão.gov, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, com objetivo de apoiar e contribuir para a implementação e o contínuo desenvolvimento de diretrizes estratégicas e boas práticas dos padrões de trabalho.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – Gestão.gov estará vinculado ao Conselho de Governança do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (Gestão.gov): metodologia para a avaliação do nível de maturidade da gestão da organização, que visa a apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União focadas em resultados para o cidadão;

II – Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG-TR): conjunto de técnicas para orientar avaliadores internos das organizações públicas brasileiras que recebem transferências da União, nos processos de avaliação e melhoria da gestão e de elaboração e implementação de planos de melhoria da gestão;

III - critérios de excelência: condições que auxiliam os gestores públicos a exercer, de maneira padronizada e sistematizada, sua governança com foco na busca da excelência de sua gestão dos instrumentos de transferências voluntárias;

IV - práticas de gestão: atividades executadas de forma ordenada e sistematizada, com a finalidade de gerenciar uma organização, consubstanciadas nas boas práticas dos padrões de trabalho;

V - governança: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle cuja aplicação permita aperfeiçoar as práticas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

VI - Agente de Gestão (AG): servidor designado, formalmente, para atuar em sua unidade, nos termos deste Decreto e demais expedientes administrativos relacionados à condução das políticas, orientações e diretrizes estabelecidas pelo CEEG-MS.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO**

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por:

- I - 1 titular e 1 suplente da Diretoria da Presidência;
- II - 1 titular e 1 suplente da Assessoria;
- III - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Pesquisa Agropecuária;
- IV - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Administração;
- V - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento;
- VI - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Regularização Fundiária e Cartografia;
- VII - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Contratos e Convênios;
- VIII - 1 titular e 1 suplente da Unidade Seccional de Controle Interno;
- IX - 1 titular e 1 suplente da Gerência de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante titular da Presidência da AGRAER.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO

Art. 4º Compete ao Comitê de Aplicação:

I - assessorar, por meio de recomendações, o representante da Presidência da AGRAER na condução do Gestão.gov;

II - apoiar e operacionalizar as iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr; e

III- monitorar a aplicação de suas recomendações e das iniciativas para implementação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - IMG-Tr.

Parágrafo único. O Comitê de Aplicação elaborará atas das reuniões com a pauta a ser abordada, os itens discutidos e as respectivas deliberações.

Art. 5º Caberá aos representantes nomeados na forma do artigo 3º, designar os agentes de gestão para a implementação dos objetivos do Gestão.gov e IMG-Tr, os quais ficarão obrigados a colher dados para fins estatísticos, para a sua consolidação e registro na respectiva base de dados.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos que necessitem de regulamentação deverão ser submetidos à Presidência da AGRAER, ouvido o Comitê de Aplicação e ouvida a Coordenadoria Jurídica da Agraer, no âmbito das respectivas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria AGRAER n. 004 de 25 de abril de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA AGRAER Nº 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Comitê Setorial de Compliance – CSC, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance – CSC, que atuará no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Portaria.

At. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

I - Diretor-Presidente;

II - Assessor;

III - Gerente de Pesquisa Agropecuária;

IV - Gerente de Administração;

V - Gerente de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento;

VI - Gerente de Regularização Fundiária e Cartografia;

VII - Gerente de Contratos e Convênios;

VIII - Gerente de Tecnologia da Informação;
IX - Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e, na sua ausência, pelo Assessor do Gabinete da Presidência.

§ 2º O Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Portaria.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da AGRAER para participar das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho – GT, responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;

II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;

III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;

IV – no que se refere à **integridade pública**, competirá:

a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;

b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;

c) aprovar o Programa e o Plano de Integridade;

d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;

e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;

f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da AGRAER.

V – no que se refere à **gestão de riscos**, caberá:

a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;

b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;

c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;

d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;

- e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
- f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;
- g) aprovar a proposta de priorização de processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento das ações de Compliance Público da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 7º Compete ao Presidente do Comitê Setorial de Compliance - CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Portaria;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5776
2. Nº do registro MAPA: 37122
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: NODUBIONEMA
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 148, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5767
2. Nº do registro MAPA: 12516
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SKHUNTER
5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5775
2. Nº do registro MAPA: 21021
3. Requerente: BIOTA INNOVATIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: NODUVEL
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 150, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5777
2. Nº do registro MAPA: 22524
3. Requerente: PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ORDINAL 250 TM
5. Ingrediente ativo: FOMESAFEM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5756
2. Nº do registro MAPA: 04224
3. Requerente: HAILIR BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: IMIDACLOPRID 600 FS HAILIR
5. Ingrediente ativo: IMIDACLOPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 152, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5764
2. Nº do registro MAPA: 22924
3. Requerente: ZSCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: MESOFORCE
5. Ingrediente ativo: MESOTRIONE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 153, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5741
2. Nº do registro MAPA: 31524
3. Requerente: AGROALLIANZ
4. Marca comercial do agrotóxico: ZETA 106 SL
5. Ingrediente ativo: IMAZETAPIR
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 154, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5743
2. Nº do registro MAPA: 30624
3. Requerente: CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MISSIL ULTRA
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 155, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5755
2. Nº do registro MAPA: 37924
3. Requerente: BAYER
4. Marca comercial do agrotóxico: XIVANA SMART
5. Ingrediente ativo: FLUOPICOLIDA E FLUOXAPIPROLIN
6. Classe: FUNGICIDA

7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 156 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0897, do produto STATUS, registro MAPA nº 6210, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com alterações na recomendação de uso da cultura da banana e reclassificação de Periculosidade Ambiental para "Perigoso ao Meio Ambiente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 157 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto FUSILADE 250 EW, cadastro estadual nº 1156, e registro MAPA nº 05796, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 158 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4312, do produto EMERITUS MAX 720 SC, registro MAPA nº 7423, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão das culturas: abacate, abóbora, abacaxi, abobrinha, algodão, alho, aveia, batata-doce, batata yacon, cacau, caju, caqui, cará, carambola, centeio, cevada, chalota, chuchu, cupuaçu, duboisia, ervilha, feijão-caupi, figo, grão-de-bico, gengibre, goiaba, guaraná, inhame, lentilha, lichia, macadâmia, maçã, mandioca, mandioquinha salsa, manga, mangaba, maracuja, maxixe, milheto, nabo, plantas ornamentais, rabanete, romã, soja, sorgo, trigo, triticale e tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 159 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5495, do produto POWER BAC INDUCTOR, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora coffeicola* e *Phoma costaricensis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 160 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5310, do produto BRANDT CLEARFOL, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora coffeicola* e *Phoma costaricensis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 161 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3699, do produto MULTI-GUARD, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora coffeicola* e *Phoma costaricensis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 162 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4928, do produto BIOLOGIC AERUM, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora coffeicola* e *Phoma costaricensis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 163 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4096, do produto FUNGIOURO, registro MAPA nº 43418, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora coffeicola* e *Phoma costaricensis*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 164 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5503, do produto ACCIÓNFUNGI BOVERIA, registro MAPA nº 12516, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão do alvo *Hypothenemus hampei*, em todas as culturas com a ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 165 DE 18/02/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4391, do produto PANZER DUO WG, registro MAPA nº 10123, da empresa CROPHEM LTDA, com a inclusão da cultura gergelim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18/02/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 166, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5769
2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SKSHIELD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA E NEMATOCIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 637/2025

PROCESSO: 83/022.836/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X A. J. FERREIRA EIRELI - PRODUCAMPO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 30991 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de janeiro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e A. J. FERREIRA EIRELI - PRODUCAMPO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 650/2025

PROCESSOS: 83/059.223/2023; 83/059.082/2023; 71/000.147/2022; 71/027.851/2021.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MARIANO GAONA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 30158 U; 30137 U; 17386 U; 14031 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subseqüente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MARIANO GAONA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, página 45.

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 189 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera a Portaria DETRAN/MS 'N' nº. 91, de 17 de dezembro de 2020, que regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências"

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normativas que regulam o processo de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC, aos procedimentos sistêmicos do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS,
CONSIDERANDO o que consta no NUP 31.292.483-2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir parágrafos no artigo 38, da portaria DETRAN "N" nº 91, de 17 de dezembro de 2020:

"Art. 38 -

§ 1º – Em se tratando de processos cadastrados pelos centros de Formação de Condutores – CFC, a responsabilidade pela conferência dos dados pessoais e de identificação dos candidatos e condutores, informados no Formulário RENACH, é do respectivo CFC;

§ 2º O cadastro dos Formulários RENACH devem seguir normativas específicas da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, as regras sistêmicas e Manual RENACH/SERPRO, bem como os documentos de identificação apresentados e anexados aos mesmos, devem seguir as regras e especificações exigidas pelo órgão executivo estadual de trânsito do Mato Grosso do Sul;

§ 3º Quando do cadastro de processo RENACH pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e sendo o documento de habilitação (PpD ou CNH) expedido com erro de informação ocorrida no cadastramento do Formulário RENACH, a responsabilidade pelo ônus do processo de alteração/correção de dados, é do respectivo CFC."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16548/2021/DETRAN Nº Cadastral 16548

Processo: 31/703.843/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado no período de Dez-23 a Nov-24, previsto no item 23 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0007/2021 que deu origem ao Contrato nº 16.548/2021, reajustando em aproximadamente 6,33% o valor do contrato, a contar de 24 de dezembro de 2024.
R e c u r s o s
Orçamentários: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza de Despesa nº 33903912 – Locação de máquinas e equipamentos, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000523, emitida em 14/02/2025.
Valor: Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor mensal do contrato passará de R\$ 441.460,48 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 469.327,43 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).
Amparo Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 17/02/2025
Assina: Rudel Espíndola Trindade Júnior

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 863/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA TIAGO LOPES BONFADA - MEI. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 10.414,39. PROCESSO: Nº 01007/2024/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Tiago Lopes Bonfada.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 863/2024, REALIZADA NO DOE Nº 11.750 DO DIA 19.01.2025, PÁGINA 46.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 648/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INFRASOLUTION ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo dos prazos de vigência e execução do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00740/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Engº Eugênio Fonseca Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para confecção de base, pintura, transporte e instalação de 01 reservatório metálico elevado Taça 50m³ para o Sistema de Abastecimento de Água – SAA do Distrito Industrial do município de Itaporã/MS. VALOR: R\$ 103.780,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 03 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o de execução é de 02 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00089/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Volmei Rodighero.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº xxx.209.631-xx como de gestor do contrato; Paulo Roberto Nepomuceno, CPF nº xxx.569.521-xx como fiscal titular do contrato e Adailton Fleitas Menezes, CPF nº xxx.295.486-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 106/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 18 de fevereiro de 2025

Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ACTO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados em Data Analytics, compreendendo a integração de sistemas e plataformas analíticas e de dados. VALOR: R\$ 2.171.200,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.657/2024/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Felipe Moises Miranda de Britto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com a Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "2º Congresso dos Municípios de MS". VALOR: R\$ 20.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 946/2024/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.01.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor Presidente, Sr. Sr. Renato Marcilio da Silva, de acordo com o previsto no Art. nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), resolve:

Designar a empregada Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº xxx.492.501-xx para acompanhar e fiscalizar, com titular, a execução do contrato nº 113/2025, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), CNPJ Nº 15.497.217/0001-26; que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio das despesas do evento 2º Congresso dos Municípios de MS, bem como para o fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freitas, CPF nº xxx.210.201-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos procedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS),
Sr. Renato Marcilio da Silva.
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – CONTRATO Nº 723/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, aditivo no valor de R\$ 129.751,44, e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 01.134/2021-00/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MODA E DESIGN DE MATO GROSSO DO SUL COM APOIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) LEI FEDERAL Nº 14.399/2022.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna público o Resultado de Homologação de Inscrições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, seleção de projetos de REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MODA E DESIGN DE MATO GROSSO DO SUL com apoio da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB) lei federal nº 14.399/2022, conforme especificado abaixo:

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**1. Inscrições Deferidas:**

Foram **DEFERIDAS** as inscrições das candidatas e dos candidatos listados no **ANEXO ÚNICO** desta publicação, do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 seleção de projetos de REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MODA E DESIGN DE MATO GROSSO DO SUL com apoio da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura (PNAB) lei federal nº 14.399/2022, em conformidade com o na seguinte ordem: **ID de identificação da inscrição, nome do proponente conforme consta no formulário de inscrição ou do candidato, município e cota (se for o caso).**

2. Inscrições Duplicadas:

Caso tenha sido constatada a **existência de mais de uma inscrição efetivada**, somente **será considerada válida e homologada apenas a última proposta enviada para análise**, conforme identificado pelo sistema de inscrições on-line pela data e hora de envio do requerimento. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, sem direito a recurso.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ID INSCRIÇÃO	DE PROPONENTE	CIDADE	COTA
414356	Tatiane Espinola Fernandes	Dourados	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
408372	Evelin Tatiane da Silva Pereira	Anastácio -MS	Sim, Pessoa indígena
409866	NOEMY MALAQUIAS DOS SANTOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406709	Nair Gavilan Carvalho	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407574	Diana Davilã da Silva	Dourados	Sim, Pessoa indígena
412669	ANDRE KEVIN CONSTANTINO	AQUIDAUANA	Sim, Pessoa negra
414272	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn	Naviraí	Sim, Pessoa com deficiência
414380	Rogério Varanis Novais	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
412844	Baiflu Gonçalves Alencar	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
407583	VITÓRIA CRISTINE SOARES ANTONIO	CAMPO GRANDE	Sim, Pessoa indígena
413320	Luane Sales de Oliveira Alves	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
409938	Fabio Castro de Brito	Campo Grande	Sim, Pessoa negra

414163	Associação Social Força do Amor	Maracaju	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
406774	Edson Clair Moreira Júnior	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
413058	JANETE MARIA CELLA	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
410086	República das Arteiras Ltda.	Campo Grande	Sim, Pessoa negra
413455	Rita de Cássia Abussafi Figueiró	Campo Grande	Sim, Pessoa com deficiência
409589	Instituto Social Amor e Atitude - IASAA	Tres Lagoas	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
413363	Evaldinete Reis de Oliveira Silva	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
412655	Emilia Rivero Paraba	Coxim	Sim, Pessoa negra
412345	Loren Preta Ribeiro Pereira	campo grande	Sim, Pessoa negra
412323	Wity Prado Carrilho	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
412493	Marlon Cristiano Beraldo Pereira	Dourados	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
413704	Associação Juliano Varela	Campo Grande	Não, desejo concorrer por ampla concorrência
410990	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	CAMAPUÃ - MS	Sim, Pessoa negra
414059	Vastir Eloy Amado	campo grande	Sim, Pessoa indígena

Republica-se por incorreção: Publicado no Diário Oficial de nº 11.744 EDIÇÃO EXTRA de 12 de fevereiro de 2025, paginas 35 à 53. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB (LEI Nº 14.399/2022), produtores técnicos e demais profissionais que atuam na montagem de palcos, som, luz, a equipe técnica de bandas, artistas, eventos, festivais, locadoras de equipamentos e estúdios de ensaio e gravação de áudio e vídeo para a realização de cursos, oficinas e workshops em suas respectivas áreas de conhecimento.

Onde se lê:

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural da área de Música, que atua e reside no Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.

Leia se:**2.5. Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital agentes culturais de qualquer area artistica, que atua e reside no Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 028/2024/FCMS-COMISSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO NUP. 85.008.638-2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e o Presidente da Comissão de Julgamento do Edital nº028/2024/FCMS(SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC'S PARA EXECUÇÃO DO "XVIII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL"), superada a fase recursal da fase de julgamento sem interposição de recurso, homologam e ratificam o resultado da Ata de Julgamento do referido Edital publicado diário oficial de Mato Grosso do Sul n. 11.743 de 12 de fevereiro de 2025, Página 56. Portanto a Entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTISTAS segue em primeiro lugar e em segundo lugar a entidade INSTITUTO IMOLÉ, ambas classificadas para a fase de Habilitação. As Entidades tem o período de 3 dias úteis, a partir do dia 21 de janeiro, para o envio de documentação complementar através da plataforma PROSAS, conforme capítulo V subcapítulo V.1 art. 10 do edital nº028/2024/FCMS.

Campo Grande, MS 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA

JOSÉ FRANCISCO FERRARI
PRESIDENTE COMISSÃO DE JULGAMENTO- EDITAL Nº 028/2024/FCMS

Extrato do Contrato 038/2025/FCMS**Nº Cadastral 26796**

Processo:	85/001.179/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 03 (três) apresentações artísticas do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "Seminário Internacional da Rota Bioceânica e 60 Foro de Los Gobiernos Subnacionales Dei Corredor Bioceânico", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, Av. Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, nos dias 18,19 e 20 de fevereiro de 2025, dia 18/02 das 13 horas às 15 horas, dia 19 e 20/02 das 07 horas e 30 minutos às 09 horas e 30 minutos, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001 , Natureza da Despesa nº 339039 , Item da Despesa nº 33903905 , Fonte nº 0150000001 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato de Termo de Convênio n.000310/2025**Processo n.: 85/000.777/2025**

Do Objeto: O objeto do presente Convênio, originado do Processo n. 85/000.777/2025 é o repasse financeiro a fim apoiar a realização do **Carnaval -2025 no município de Bataguassu/MS**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

Repasse: **R\$ 3000.000,00 (Trezentos Mil Reais)**

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31 de março de 2025, incluso

nesse prazo, 30 dias para prestação de contas

Dos Recursos:

Funcional Programática:10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Fonte:0150000001;

Natureza de Despesa:33404102

Nota de Empenho: 2025NE000180 de 17/02/2025

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual n. 11.261/2003, pela Resolução/Sefaz n. 2.093/2007, pela Resolução/Sefaz n. 2.052/2007, e pela Lei Federal n. 14.133/2021 naquilo que couber.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: xxx.308.xxx-XX

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS CNPJ: 03.576/0001-56 Representada por sua Prefeita Municipal: CPF: xxx.731.xxx-XX Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: XX de fevereiro de 2025.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 928/2022 REFERENTE Chamada Especial Fundect/UGD 33/2022 Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul, PROCESSO 71/055.438/2022- SIAFEM 32674

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Erlaine Binotto - CPF: ***.076.770-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 928/2022 consiste na alteração da Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 22/03/2023 até 21/03/2026, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: - **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Erlaine Binotto

CPF: ***.076.770-**- Outorgado.

Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes

CPF: ***.465.058-**- Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação/UGD.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 011/2025/FUNSAU

Nº Cadastral 26705

Processo:	27/034.510/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-FUNSAU e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS S/A
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de stent coronário expansível por balão para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00968/2024, na Autorização de Compra nº.45946 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903043, Fonte n. 0150010021.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	17/02/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ANTONIO DIB CARDEAL

Extrato do Contrato 012/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26706**

Processo: 27/034.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de cateter Jr 3,5 medida 6f x 100 para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00968/2024, na Autorização de Compra nº.45943 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FERNANDA NOGUEIRA MESSER

Extrato do Contrato 013/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26707**

Processo: 27/034.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de cateter guia terapêutica extra back up curva: 3,0 cm; 3,5 cm e 4,0 cm. Cateter guia terapêutica formato: AL1; JL 4,0 e JL 5,0 para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00968/2024**, na Autorização de Compra nº.45942 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 35.808,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oito reais)**

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 015/2025/FUNSAU**Nº Cadastral 26709**

Processo: 27/034.510/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e SUPLEN MEDICAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição emergencial de cateter guia para angioplastia ima; medida 6f x 100 cm em pvc para atender a demanda do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00968/2024**, na Autorização de Compra nº.45945 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS , Natureza da Despesa n. 339030 , Item da Despesa n. 33903036 , Fonte n. 0150010021 .
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 6º, do Decreto Estadual n. 16.502/2024
Amparo Legal	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	18/02/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/022.555/2022.

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Nova Andradina inscrita no CNPJ n. 03.173.317.0001-18.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Leandro Ferreira Luiz Fedossi – Prefeito Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025 PROCESSO Nº. 83.006.191-2025

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina CNPJ.03.173.317.0001-18, domiciliada em Nova Andradina-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de NOVA ANDRADINA/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 19/02/2025 a 18/02/2027

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Leandro Ferreira Luiz Fedossi – Prefeito Municipal

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 011/2020/FUNTRAB que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13162

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência do Contrato Corporativo n.002/2020; Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2020.

Do valor do contrato aderente e dos recursos orçamentários: O valor mensal do Contrato Aderente n. 011/2020 é de R\$ 31.004,07 (trinta e um mil, quatro reais e sete centavos) e o valor anual é de R\$ 372.048,84 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 108320620122004161070001, Natureza da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato de adesão n. 008/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026.

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/008.090/2021

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Cassilândia inscrita no CNPJ n. 03.342.920.0001-86.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 19/02/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Rodrigo Barbosa de Freitas – Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 03/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de Notas de Empenhos emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritas em restos a pagar não processados.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Geral da UEMS, em observância às disposições do Decreto Federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações, e considerando o disposto na Resolução -TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenhos (ANEXO ÚNICO) emitidas no exercício financeiro de 2024 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com os fornecedores.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos, após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA UEMS N. 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025			
ANO EMPENHO	CREADOR	CNPJ/INSCRIÇÃO	VALOR R\$
2024NE000474	QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	05.042.060/0001-90	60,00
2024NE000634	L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	17.688.085/0001-45	4670,00
2024NE001107	ALCIR LEONEL DA SILVA-ME	07.316.762/0001-40	17.876,43
2024NE001493	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	12.039.966/0001-11	2.438,54
2024NE001976	MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS	03.155.942/0001-37	985,18
2024NE002042	AGUAS GUARIROBA SA	04.089.570/0001-50	1.729,64
2024NE002425	SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE	00.202.770/0001-17	163,95
2024NE002428	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/0009-60	147,74
2024NE002446	BOLSA INIC TRABALHO	PF0000168	445,00
2024NE002452	BOLSA INIC TRABALHO	PF0000168	64.700,00
2024NE002453	BOLSA INIC TRABALHO	PF0000168	700,00
2024NE002481	TUCA TRANSPORTES LTDA ME	08.814.897/0001-07	40.021,67

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/081.290/2023**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **1963/2025/UEMS**, Identificador nº **26800**, Processo n. **29/081.290/2023**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 4 (quatro) Climatizadores evaporativos de ar para tender o curso de zootecnia Unidade de Aquidauana-MS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tiago Junior Pasquetti Matrícula: 428894021 Cargo: Docente	Nome: Dalton Mendes de Oliveira Matrícula: 427933021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Gilmar Andrade de Lima Matrícula: 71201021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Tânia Mara Baptista dos Santos Matrícula: 69777021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Autorizo a Inexigibilidade de Chamamento público no Processo nº 29.007.736-2025.

AMPARO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABRUEM

OBJETO: Termo de colaboração visando implementação das condições necessárias para a consecução do 73º Fórum dos Reitores da ABRUEM.

Dourados-MS, 13 de fevereiro de 2025.

Luciana Ferreira da Silva

Reitora em Exercício – UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1894/2024/UEMS**Nº Cadastral 24182**

Processo: 29/004.708/2024

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Décima Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO 13.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Luciana Ferreira da Silva

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: Luciana Ferreira da Silva e Cesarino Candido Narcizo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IMASUL/GAIN N. 2-2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c art. 256, "I", "II" e "III", da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC), aplicado subsidiariamente, **NOTIFICA MSFC FLORESTAL LTDA**, CNPJ 49.***.***/0001-**, da decisão de arquivamento por não cumprimento de notificações de pendências, proferida no processo administrativo digital de ressarcimento E-MS n. 83.051.642-2024.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do site www.econcursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	De 20 de fevereiro a 10 de março de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	25 de março de 2025
Período Recursal	25 e 26 de março de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	08 de abril de 2025

Atividade	Período
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	08 de abril de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	08 de abril de 2025
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	10 de abril de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	12 de abril de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	12 e 13 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	16 de abril de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	22 a 25 de abril de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de abril de 2025
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	06 de maio de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Gestor Sócio Organizacional Rural - GSOR	
Número de Vagas:	02 (duas) vagas	
Requisitos obrigatórios:	Graduação de nível superior em Serviço Social, com diploma e registro no órgão de fiscalização profissional; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	Vencimento base:	R\$ 7.248,47 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), do subsídio.

Atribuições Básicas:

- a) participar da formulação e execução do planejamento estratégico, da elaboração, da implementação e avaliação de políticas e programas governamentais de impacto direto e indireto nas comunidades rurais de agricultura familiar;
- b) atuar na coordenação e na formação de grupos de trabalhos multidisciplinares, comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural, associativismo e cooperativismo e auxiliar na promoção de reuniões, seminários, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar;
- c) prestar serviços de orientação de pessoas, famílias, comunidades e instituições sobre normas, códigos e legislação trabalhista, previdenciária, de direitos sociais, bem como elaborar diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda, envolvendo agricultura familiar e comunidades indígenas e negras rurais;
- d) prestar serviços de orientação para a organização de produtores em associações e cooperativas, para a formação de comissões, e atuar como membro de comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e outros conselhos correlatos;
- e) desenvolver estudos para a realização de pesquisas sociais, econômicas, antropológicas, socioambientais e culturais e apoiar os trabalhos de produção de publicações técnicas especializadas em agropecuária e em atividades socioeconômicas voltadas ao desenvolvimento local e comunitário sustentável;
- f) coordenar, implementar e executar projetos pedagógicos, cursos de capacitação e treinamento que visem a facilitar o processo comunicativo com as associações, comunidades rurais e o homem rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e qualidade de vida das famílias das comunidades e assentamentos rurais;
- g) gerenciar e coordenar projetos especiais de fomento e financiamento à produção agropecuária e pesquisas em áreas prioritárias para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, fundiárias e cartográficas e promover a divulgação de resultados de pesquisa agropecuária e a transferência de tecnologias geradas nas pesquisas;
- h) supervisionar e monitorar a realização de levantamento de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para a execução das atividades da entidade, e acompanhar o desempenho de estagiários;
- i) atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e em atividades de apoio aos serviços e às atividades de assistência técnica e extensão rural compatíveis com a respectiva formação profissional, bem como, prestar orientação às populações rurais quanto à nutrição, à higiene pessoal, à saúde e à prevenção de doenças infectocontagiosas, utilizando metodologias apropriadas;
- j) apoiar os Gestores de Desenvolvimento Rural, no desenvolvimento de trabalhos vinculados às respectivas atribuições;
- k) executar o planejamento estratégico e de curto prazo e a avaliação dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos para as comunidades rurais, e supervisionar a realização de levantamento de necessidades de infraestrutura de apoio técnico e administrativo;
- l) implementar e orientar a aplicação de leis, regulamentos e normas técnicas relacionadas com as atividades previstas no art. 1º desta Lei e na administração pública, bem como aplicar princípios éticos e de relações humanas no trabalho, contribuindo para o crescimento profissional da equipe e para a melhoria dos processos organizacionais;
- m) realizar diagnóstico, estudos setoriais e orientar a execução de análises de resultados de pesquisas e projetos para formulação e elaboração de planos, programas, estudos e pareceres de avaliação do desempenho institucional, preparando relatórios, gráficos e tabelas para subsidiar a tomada de decisão;
- n) gerenciar e coordenar atividades técnicas, operacionais e administrativas e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais, exercendo, complementarmente, atribuições de apoio aos serviços de assistência técnica e extensão rural;
- o) implantar, coordenar e aperfeiçoar sistemas, métodos, instrumentos e procedimentos que requeiram conhecimentos de caráter administrativo, técnico ou científico, objetivando a melhoria de processos gerenciais, organizacionais e administrativos;
- p) planejar, assessorar, controlar e gerenciar para atendimento às unidades organizacionais a aquisição, a guarda e a distribuição de suprimentos, o gerenciamento de serviços prestados aos usuários, a gestão de recursos humanos e a administração financeira, orçamentária, contábil e de planejamento setorial;
- q) controlar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de patrimônio, arquivo, protocolo e comunicações administrativas, bem como o atendimento de usuários dos serviços prestados na área de desenvolvimento agrário;
- r) coordenar e executar atividades de desenvolvimento de aplicativos eletrônicos e de apoio à implementação de novas tecnologias de comunicação e de disseminação e tratamento de informações e desenvolvimento institucional;
- s) coordenar, supervisionar, gerenciar e orientar equipes de trabalho, bem como o desempenho de estagiários;
- t) elaborar documentos para a formalização de termos de parcerias, contratos, convênios e ajustes, objetivando a captação de recursos financeiros necessários ao alcance dos resultados esperados nos programas e nos projetos de sua responsabilidade, auxiliando a gerência na prospecção e na manutenção de convênios e contratos nos municípios;
- u) elaborar a prestação de contas anual, por meio de balanços patrimoniais, financeiros e orçamentários e a demonstração das variações patrimoniais; os balancetes mensais, os relatórios de resultados e demais peças exigidas para apuração da situação econômico-financeira da AGRAER;
- v) elaborar normas, orientar e assessorar os trabalhos da AGRAER desenvolvidos com comunidades indígenas e negras rurais, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos total ou parcialmente por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;
- w) participar do planejamento, implantação, execução e gestão dos projetos das Unidades de Alimentação e Nutrição (UANs);
- x) representar a AGRAER nos conselhos, comitês, comissões, redes e eventos (congressos, seminários, workshops, feiras e encontros técnicos) municipais, regionais, territoriais, estaduais, nacionais, internacionais, temáticos e similares, cumprindo as normas e os procedimentos da entidade;
- y) programar, organizar e ministrar cursos, palestras, seminários para os agricultores familiares dentro da sua área de atuação;
- z) executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural - Técnico de Laboratório - TDR	
Número de Vagas:	01 (uma) vaga	
Requisitos obrigatórios:	Diploma de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante em Técnico de Laboratório, com registro no órgão fiscalizador; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	Vencimento base:	R\$ 3.158,81 (três mil centos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo), do subsídio.
Atribuições Básicas:	<p>a) atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário;</p> <p>b) apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos;</p> <p>c) executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor;</p> <p>d) participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais;</p> <p>e) auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo;</p> <p>f) organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda;</p> <p>g) prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário;</p> <p>h) elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural;</p> <p>i) participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural;</p> <p>j) auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural;</p> <p>k) elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos;</p> <p>l) assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão;</p> <p>m) prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida;</p> <p>n) orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina;</p> <p>o) executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional;</p> <p>p) executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	

Cargo:	Agente de Serviços Sócio Organizacional - ASSO	
Número de Vagas:	02 (duas) vagas	
Requisitos obrigatórios:	Diploma de Conclusão do Ensino Médio; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais	
Remuneração Bruta:	Vencimento base:	R\$2.881,54 (Dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), do subsídio.
Atribuições Básicas:	<p>a) apoiar a execução dos serviços e atividades de assistência técnica e extensão rural e participar de projetos e ações para a manutenção de clima favorável a mudanças organizacionais;</p> <p>b) executar serviços de apoio administrativo e técnico nas áreas gráfica, de comunicação, de patrimônio, de aquisição, de guarda e de distribuição de material, de arquivo e protocolo, de comunicações administrativas, de administração de recursos humanos, financeira, orçamentária e contábil;</p> <p>c) levantar e registrar informações administrativas para a elaboração de relatórios, planilhas e previsão orçamentária;</p> <p>d) conduzir veículos para transporte de bens, documentos e pessoas e zelar pela sua conservação e manutenção;</p> <p>e) executar atividades de desenho cartográfico, de mapas e fotografias e serviços gráficos e de apoio às atividades de tecnologia da informação e divulgações pela internet;</p> <p>f) auxiliar na implantação e na capacitação de mão de obra de produção, beneficiamento e comercialização, e em outras atividades de geração de renda nas comunidades rurais;</p> <p>g) atuar na realização de diagnósticos, estudos setoriais e relatórios sobre as ações desenvolvidas na área social em comunidades de agricultura familiar, em comunidades negras e indígenas, visando ao planejamento estratégico, ao acompanhamento e ao desenvolvimento;</p> <p>h) participar de estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</p> <p>i) executar atribuições e atividades administrativas correlatas, nos prazos e condições estabelecidos, de acordo com a sua área de atuação;</p> <p>j) executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 é destinado à seleção de profissionais com formação escolar de nível médio e superior, a serem contratados por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
CARGO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	TOTAL
Técnico de Desenvolvimento Rural	Técnico de Laboratório	Campo Grande	1
Gestor Sócio Organizacional Rural	Serviço Social	Tacuru	1
Gestor Sócio Organizacional Rural	Serviço Social	Nioaque	1
Agente de Serviço Sócio Organizacional	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	1
Agente de Serviço Sócio Organizacional	Ensino Médio	Nioaque	1
Total			5

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;

- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O quadro de distribuição de vagas e cotas apresentado no item 3.2.2 resulta do remanejamento das vagas originalmente previstas no EDITAL n. 1-2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, no qual não houve preenchimento para o respectivo cargo. As vagas remanescentes mantêm as mesmas cotas estabelecidas no edital originário, garantindo a preservação dos critérios de distribuição previamente definidos.

3.2.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025							
CARGO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
					CN	CI	PCD
Técnico de Desenvolvimento Rural	Técnico de Laboratório	Campo Grande	1	1	N/A	N/A	N/A
Gestor Sócio Organizacional Rural	Serviço Social	Tacuru	1	1	N/A	N/A	N/A
Gestor Sócio Organizacional Rural	Serviço Social	Nioaque	1	1	N/A	N/A	N/A
Agente de Serviço Sócio Organizacional	Ensino Médio	Posto Avançado Itamarati	1	1	N/A	N/A	N/A

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025							
CARGO	FORMAÇÃO	MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
					CN	CI	PCD
Agente de Serviço Sócios Organizacional	Ensino Médio	Nioaque	1	1	N/A	N/A	N/A
Total			5	5	0	0	0

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursos.ms.gov.br;

b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. As demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, serão publicadas por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não protocolar os documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma remota e/ou presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades;

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e/ou presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o *site* do E-CONCURSO MS, no endereço www.econcursums.ms.gov.br, e acessar a ÁREA DO CANDIDATO, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e certificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4. O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista)

f) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista)

f) deixar de observar o disposto no item 5.2.2 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural - Técnico de Laboratório			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural - Técnico de Laboratório			
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de análises biológicas, químicas e biotecnológicas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de	4	0,5	2
4	Participação em curso de informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Gestor Sócio Organizacional Rural – Serviço Social			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,5	3
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1	2
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Gestor Sócio Organizacional Rural – Serviço Social			
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Agente de Serviço Sócio Organizacional - Administrativo			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	4	0,5	2
4	Participação em curso de informática, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula- (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet, redes sociais) e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos

humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursums.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na etapa III, da entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br.

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **MF = (PAV+PEP) ÷ 2**

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.econcursons.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, o original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;

- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear a contratação serão as seguintes:

11.1.1. Manutenção e Operacionalização

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.122.0041.6107.0002
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.2. Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.573.2231.6233.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.3. ATER para Agricultura Familiar

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.606.2231.6234.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.4. Regularização Fundiária

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.21.631.2216.6028.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e pessoas com deficiência.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

EDITAL n. 1/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, destinado à seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para a função de Técnico de Desenvolvimento Rural, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível médio Técnico Agrícola/Agropecuário, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (AGRAER).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do *site* www.econcursums.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar

desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	De 20 de fevereiro a 10 de março de 2025
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	25 de março de 2025
Período Recursal	25 e 26 de março de 2025
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	08 de abril de 2025
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	08 de abril de 2025
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	08 de abril de 2025
Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	10 de abril de 2025
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	12 de abril de 2025
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	12 e 13 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	16 de abril de 2025
Realização das Entrevistas Pessoais	22 a 25 de abril de 2025
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	30 de abril de 2025
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	30 de abril de 2025
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	06 de maio de 2025

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. A função oferecida, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural
Número de Vagas:	47 vagas
Requisitos obrigatórios:	Diploma de Conclusão do Ensino Médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, com registro no órgão fiscalizador; carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria "B".
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Bruta:	Vencimento base:	R\$ 3.158,81 (três mil centos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo), do subsídio.
Atribuições Básicas:	<p>a) atuar na organização e na execução de trabalhos de recenseamento, estatística e cadastramento rural e auxiliar na divulgação dos resultados de pesquisa agropecuária e nas atividades de transferência de tecnologias geradas pelas pesquisas na área de desenvolvimento agrário;</p> <p>b) apoiar os trabalhos de desenvolvimento das políticas públicas e organizacionais comunitárias, envolvendo agricultura familiar, indígenas e comunidades negras rurais e articular e liderar grupos de trabalhos voltados ao meio rural e aos pequenos núcleos urbanos;</p> <p>c) executar atividades ligadas à extensão rural, ao fomento, ao associativismo e cooperativismo, à organização social de produtores e comunidades rurais, e à orientação sobre obrigações previdenciárias e trabalhistas e direitos sociais e do consumidor;</p> <p>d) participar da organização de cursos, seminários, encontros e eventos similares e da promoção de ações educativas e culturais, e da elaboração de estudos de gênero, usos e costumes, tradições, cultura e identidades peculiares às comunidades rurais;</p> <p>e) auxiliar a realização de reuniões, exposições, feiras, oficinas e conferências para divulgação e comercialização de produtos das agroindústrias e da agricultura familiar, bem como apoiar técnicos de nível superior nas ações para formação de comissões, comitês e conselhos municipais de desenvolvimento rural e organizações de associativismo e de cooperativismo;</p> <p>f) organizar e registrar informações sociais e culturais obtidas em diagnósticos participativos, elaborar relatórios e fornecer dados sobre as atividades na agricultura familiar e nas comunidades indígenas e negras rurais e afins, bem como colaborar na realização de diagnóstico da realidade das famílias rurais, nos aspectos físico, social, cultural, gênero e renda;</p> <p>g) prestar orientação a pessoas, famílias e comunidades rurais sobre direitos, normas e legislação trabalhista e previdenciária e sobre a aplicação de regulamentos e normas técnicas relacionadas com a atividade agropecuária e o desenvolvimento comunitário;</p> <p>h) elaborar e executar projetos técnicos de custeio e de investimento para pequenas propriedades e de agricultura familiar, bem como acompanhar e inspecionar a execução de obras e serviços rurais que visem a melhorar a vida do homem no meio rural;</p> <p>i) participar de atividades de treinamentos para capacitação no meio rural, incentivando a agregação de valor aos produtos e a ampliação de oportunidades de geração de emprego e renda e a qualidade de vida das famílias do meio rural;</p> <p>j) auxiliar a execução de atividades técnicas inerentes aos experimentos conduzidos em campos técnico e científico, laboratórios e projetos similares, responsabilizando-se pela coleta de dados nos experimentos sob a supervisão dos Gestores de Desenvolvimento Rural;</p> <p>k) elaborar e atualizar mapas cartográficos, elaborar mapas de projetos de colonização e assentamentos e de obras rurais, mapas e serviços gráficos de apoio às atividades-fim, realizar medição e demarcação de levantamentos topográficos;</p> <p>l) assessorar prefeituras municipais, órgãos e lideranças na implementação de projetos e programas de interesse das famílias rurais, observando as restrições regulamentares de sua profissão;</p> <p>m) prestar assistência técnica em sua área de atuação, levando às famílias rurais as tecnologias necessárias à agregação de valores aos seus produtos para a sua comercialização, melhorando sua renda e proporcionando melhor qualidade de vida;</p> <p>n) orientar e ou executar o preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório e efetuar análises laboratoriais de rotina;</p> <p>o) executar atividades técnico-administrativas compatíveis com os conhecimentos e habilidades exigidas para o exercício da função multiocupacional;</p> <p>p) executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições do cargo.</p>	

2.1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
Municípios	Número De Vagas
Água Calara	1
Alcinópolis	1
Anaurilândia	1
Bandeirantes	1
Bela Vista	1
Bonito	1
Brasilândia	1
Caracol	1
Cassilândia	1
Chapadão do Sul	1
Corguinho	1
Coronel Sapucaia	1
Corumbá	3
Douradina	1
Figueirão	1
Iguatemi	1
Ivinhema	1
Japorã	2
Juti	1
Laguna Caarapã	1
Miranda	1
Nioaque	2
Paraíso das Águas	1
Paranhos	2
Ponta Porã	2
Posto Avançado Anhanduí	1
Posto Avançado Itamarati	1
Posto Avançado Nossa Sr ^a Auxiliadora	1
Ribas do Rio Pardo	2
Rio Verde de Mato Grosso	1
Santa Rita do Pardo	2
Selvíria	1
Sidrolândia	2
Sonora	1
Tacuru	2
Taquarussu	1
Três Lagoas	1
Total	48

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- comprovar conduta moral ilibada;

k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

m) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O quadro de distribuição de vagas e cotas apresentado no item 3.2.2 resulta do remanejamento das vagas originalmente previstas no EDITAL n. 1_2024 – SAD_SEMADESC_AGRAER, no qual não houve preenchimento para o respectivo cargo. As vagas remanescentes mantêm as mesmas cotas estabelecidas no edital originário, garantindo a preservação dos critérios de distribuição previamente definidos.

3.2.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é destinado à seleção de Técnico de Desenvolvimento Rural, com formação escolar de nível ensino médio profissionalizante de Técnico Agrícola ou Agropecuário, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Água Calara	1	1	N/A	N/A	N/A
Alcinópolis	1	1	N/A	N/A	N/A
Anaurilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Bandeirantes	1	1	N/A	N/A	N/A
Bela Vista	1	1	N/A	N/A	N/A
Bonito	1	1	N/A	N/A	N/A
Brasilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Caracol	1	1	N/A	N/A	N/A
Cassilândia	1	1	N/A	N/A	N/A
Chapadão do Sul	1	1	N/A	N/A	N/A
Corguinho	1	1	N/A	N/A	N/A
Coronel Sapucaia	1	1	N/A	N/A	N/A
Corumbá	3	1	1	N/A	1
Douradina	1	1	N/A	N/A	N/A
Figueirão	1	1	N/A	N/A	N/A
Iguatemi	1	0	N/A	1	N/A
Ivinhema	1	1	N/A	N/A	N/A
Japorã	2	1	1	N/A	N/A
Juti	1	1	N/A	N/A	N/A
Laguna Caarapã	1	1	N/A	N/A	N/A
Miranda	1	0	1	N/A	N/A
Nioaque	2	0	1	1	N/A
Paraíso das Águas	1	1	N/A	N/A	N/A

Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025					
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural					
MUNICÍPIO	TOTAL	AC	COTAS		
			CN	CI	PCD
Paranhos	2	1	1	N/A	N/A
Ponta Porã	2	0	1	N/A	1
Posto Avançado Anhanduí	1	1	N/A	N/A	N/A
Posto Avançado Itamarati	1	0	1	N/A	N/A
Posto Avançado Nossa Srª Auxiliadora	1	1	N/A	N/A	N/A
Ribas do Rio Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Rio Verde de Mato Grosso	1	1	N/A	N/A	N/A
Santa Rita do Pardo	2	1	1	N/A	N/A
Selvíria	1	1	N/A	N/A	N/A
Sidrolândia	2	0	1	N/A	1
Sonora	1	1	N/A	N/A	N/A
Tacuru	2	0	1	1	N/A
Taquarussu	1	1	N/A	N/A	N/A
Três Lagoas	1	1	N/A	N/A	N/A
Total	48	31	11	3	3

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência / N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros, indígenas e pessoa com deficiência.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado à **pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.

3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:

- Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.econcursos.ms.gov.br;
- Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação

Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.

3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.9, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. As demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, serão publicadas por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não protocolar os documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais;

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma remota e/ou presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades;

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos;

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e/ou presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial

interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;
- b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;
- c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;
- b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:
 - I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
 - II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);
 - III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
 - IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico**.

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste

certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Etapa III: Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcursos.ms.gov.br.

4.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato

no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;

d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.

4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br.

4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet* no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site do E-CONCURSO MS, no endereço www.econkursoms.ms.gov.br, e acessar a ÁREA DO CANDIDATO, observando as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

5.2.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

5.2.3. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e certificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no certame por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

5.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.3.3. Durante todo o período do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 o

candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

5.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, presenciais, via *fax*, via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

5.4. O candidato deverá encaminhar/anexar, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, as cópias, devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

f) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;

b) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o Certificado da Graduação;

d) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) deixar de enviar no prazo e na forma especificados nos subitens 1.6 e 5.4 deste Edital, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista);

f) deixar de observar o disposto no item 5.2.2 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcursons.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Cargo:	Técnico de Desenvolvimento Rural			
Área de formação	Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na área da função do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8	0,5	4
2	Experiência profissional na área da função, desempenhada em instituições públicas ou privadas de Desenvolvimento Agrário e Rural, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	4	0,75	3
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a que concorre, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	4	0,5	2
4	Participação em curso de informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet), com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula e data de realização a partir de 2014.	2	0,5	1
Total de Pontos				10

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

b) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o

período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.

6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econcurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econcurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 4.4, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano do nascimento.

8. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

8.1. Na entrevista pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, em conjunto com o Perfil Profissiográfico da referida função, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	10,00

8.2. O edital de convocação informará as datas, os horários, locais e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal, esta acontecerá unicamente de forma presencial.

8.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, seguindo a limitação da proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas. Ademais, em eventuais existências de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado, estes também serão convocados.

8.3.1. Por critério de interesse exclusivo da Administração, será possibilitado o cadastro de classificados na Avaliação Curricular e que não tenham sido imediatamente convocados para a Entrevista Pessoal, dentro do quantitativo especificado no item 8.3.

8.4. Na Etapa III - Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato que não obtiver na avaliação a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

8.5. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br.

8.6. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: **$MF = (PAV+PEP) \div 2$**

Onde:

MF = Média Final;

PAV = Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

9.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br, conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

9.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- c) possuir maior idade.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

10.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.econkursoms.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

10.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

10.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

10.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

10.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025.

10.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, o original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- f) outros documentos especificados em edital próprio.

10.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

10.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e reajustes remuneratórios ocorrerão mediante ato do Governador do Estado, observando as disposições legais previstas no art. 8º e art. 8º-A, inciso II da Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para custear a contratação serão as seguintes:

11.1.1. Manutenção e Operacionalização

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.122.0041.6107.0002
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.2. Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.573.2231.6233.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.3. ATER para Agricultura Familiar

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.20.606.2231.6234.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

11.1.4. Regularização Fundiária

- a) Unidade Gestora: 830206 - AGRAER
- b) Funcional Programática: 10.83206.21.631.2216.6028.0001
- c) Fonte de Recurso: 150000001
- d) Natureza de Despesa: 31900401 e 31901304

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMADESC/AGRAER/TDR/2025 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

12.4. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e pessoas com deficiência.

12.5. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

12.7. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento
Agrário e Extensão Rural

EDITAL n. 35/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024

– SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 19 de fevereiro de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023)), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursums.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursums.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos

os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.concursos.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.concursos.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe,

acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO II AO EDITAL n. 35/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 27 de fevereiro de 2025

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
4870	Lauriane Santos Da Silva	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS RIO BRILHANTE	1	26º
7885	Wesley Araujo Benites	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	6º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE ´ S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 5 – Dourados – Rio Brilhante	RIO BRILHANTE	EE Fernando Corrêa Da Costa - R. Coronel Antônio Alves Correa, 922, Bairro Progresso, CEP: 79.130-000
CRE 5 – Dourados	CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	Endereço: ALDEIA TE´YIKUE – Caarapó/MS 79940-000

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL 9/SED/2025

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO BANCO RESERVA SUPLEMENTAR PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO – Edital n. 6/SED/2025

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED), no uso das atribuições legais e considerando a Lei (federal) n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Complementar (estadual) n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a Resolução/SED n. 4.389, de 7 de fevereiro de 2025, e o Decreto Estadual n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação e alteração do período de inscrições e o cronograma para o Processo Seletivo Interno destinado à seleção de Profissional de Educação Básica, de caráter temporário, para compor o Banco Reserva Suplementar para função de Coordenador Pedagógico, o qual passará a constar conforme o quadro abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrição para o Banco Reserva Suplementar para a Função de Coordenador Pedagógico	Das 8h do dia 17 de fevereiro de 2025 até as 20h do dia 25 de fevereiro 2025
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos ao Banco Reserva Suplementar para Função de Coordenador Pedagógico	7 de março de 2025
Prazo para interposição de recursos	7 a 10 de março de 2025
Resultado final após interposição de recurso	13 de março 2025

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2025

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

A Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, para apresentarem a comprovação dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Os candidatos deverão comparecer na sede da MSGÁS, localizada na Av. Ministro João Arinos, 2.138, Bairro Tiradentes, no município de Campo Grande/MS, CEP.: 79.041-005, **até o dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira)**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min (horário de MS).

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1020	APO – CONTABILIDADE	MATO GROSSO DO SUL	WILLIAN DE SOUZA ARAUJO	110373257
1047	APO - ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	JOAO RICARDO SENNA ARUTH	116409769
1078	APT – ENGENHARIA E TECNOLOGIA/PRODUÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA RIBEIRO	112338717

2018	TPO - CONTABILIDADE	MATO GROSSO DO SUL	DAINNER XAVIER BESERRA GOMES	114469777
2021	TPO – ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	ANNY GABRIELLY CASSAL LOPES CARDOSO	117879116
2021	TPO – ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	LAIS MANSANO	116528160
2052	TPT – ENGENHARIA E TECNOLOGIA	MATO GROSSO DO SUL	AMILSON MALAQUIAS MOREIRA GARCIA	113970464
2052	TPT – ENGENHARIA E TECNOLOGIA	MATO GROSSO DO SUL	DANIEL FERREIRA LIMA CARVALHO	121098583
2052	TPT – ENGENHARIA E TECNOLOGIA	MATO GROSSO DO SUL	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA CARVALHO	114114876

Os candidatos receberão o encaminhamento para a Inspeção Médica, após o atendimento ao item 8.5. do Edital de Abertura.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Gisele Barreto Lourenço

Diretora Administrativa e Financeira

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N. ° 014/2025

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **RESULTADO DO RECURSO CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL - VAGA AFIRMATIVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, sob o regime celetista, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme plano de carreira e remuneração da empresa de saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - **SANESUL**, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. RESULTADO DO RECURSO:

1.1. Do resultado dos recursos contra o pedido da taxa de isenção

INSC	NOME	RESULTADO	MOTIVO
1143367	BIANCA ALEXANDRE GONÇALVES	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1152469	ELIZANDRA FARIAS ROSPIDE	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.7 SUBITEM 4.7.1 LETRA B
1143499	HILSINEY FUMAGALLI	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.2.1 LETRA C
1150619	LUCIMARA GONÇALVES NARCIZO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B
1152472	ROBERTA DUTRA BITENCOURT	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1144168	RODRIGO GOMES MEDEIROS	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.4 SUBITEM 4.4.1 LETRA C
1143411	TAINARA SANABRIA MUSSATO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 4.8 SUBITEM 4.8.1 LETRA B

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 032/2025 – PROE/UEMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO - UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.982, de 15 de janeiro de 2025; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **Retificação do Cronograma do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO, Oferta temporária, no município de Ribas do Rio Pardo – MS**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento das vagas para o referido curso, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Da retificação do cronograma, passe a constar:

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	27/01/2025 a 16/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	19/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período de recurso à Lista de Inscrições Homologadas.	19/02/2025 a 23/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Resultado da análise dos recursos referentes à Lista de Inscrições Homologadas.	24/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista do Resultado Final.	24/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Período para apresentação dos(as) cotistas negros(as) às bancas de verificação fenotípica	A partir de 25/02/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 06/03/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind

2. Das Disposições Gerais

2.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de abertura e seus anexos (Edital N.º 009/2025 – PROE/UEMS, DE 23 DE JANEIRO DE 2025).

Walter Guedes da Silva Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2025.
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 031/2025 – PROE/UEMS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO - UEMS 2025**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.982, de 15 de janeiro de 2025; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023; torna pública a **Lista das Inscrições Homologadas e não Homologadas do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO, Oferta temporária, no**

município de Ribas do Rio Pardo – MS, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento das vagas para o referido curso, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas e não Homologadas encontra-se no Anexo II, deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer no período de 19/02/2025 até às 23h59min de 23/02/2025, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados e ausência de documentos na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso a decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 19 de fevereiro de 2025.

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL N.º 031/2025 – PROE/UEMS

ANEXO I– FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 031/2025 - PROE/UEMS
Sr(a). Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de SILVICULTURA, Tecnológico – UEMS 2025, vem requerer a V. S ^a . a revisão:		
() Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas		
Com a seguinte justificativa:		

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

EDITAL N.º 031/2025 – PROE/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO - UEMS 2025

EDITAL N.º 031/2025 – PROE/UEMS - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Unidade/ Município	Curso	Nome/Nome Social	Concorrência	Colaborador SUZANO S/A	Nota
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ADEILSON LUCAS DOS SANTOS	Negros	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ADILEIA DOS SANTOS COUT	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ALEX GOMES LEME	Gerais	Sim	5,40
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	AMANDA CAMARGO DE ABREU	Gerais	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	AMANDA NUNES DE LIMA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANA LAURA GARCIA MENDES	Gerais	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANA LIVIA DE SOUZA SIQUEIRA	Gerais	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANA LUIZA OLIVEIRA GONÇALVES	Gerais	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANDERSON FELIPE GOMES	RMS	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANDRÉ DA SILVA MANOEL	PCD	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANDREA DE FATIMA JESUS ROLDAO FERREIRA	Gerais	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANTONIO MIGUEL RIBEIRO NETO	RMS	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ANTONY VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	Negros	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ARMANDA ARGUELHO	Gerais	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	BRUNA BRIELE DOS SANTOS DO VALLE	Gerais	Não	5,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	BRUNA GABRIELA MOURA MELO	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	BRUNO DE OLIVEIRA GOIS	Negros	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CARLOS ALBERTO TRINDADE DA SILVA MUNHOZ	Gerais	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CARLOS FABRÍCIO RODRIGUES	Gerais	Não	7,90
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CELSO RICARDO FERNANDES SE	Gerais	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CLAUDIANA DE PAULA	Gerais	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CLAUDIO RAIMUNDO	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CLEITON RODRIGO DOS SANTOS ROSA	Gerais	Sim	9,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CRISTIANO COSTA VERGOTTE	RMS	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CRISTIANO DOS SANTOS DE SOUZA	Gerais	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	DANILO DA SILVA CAMPOS	Gerais	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	Gerais	Sim	9,00

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	DENISE BARRETO PONTES BUENO	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	DHJESSICA PABRINA CARVALHO VILELA	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EDCARLOS LOPES DA SILVA	RMS	Sim	9,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EDCARLOS PEREIRA DA SILVA	RMS	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EDILEIA LOPES	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EDNEI OLIVEIRA VIEIRA	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EDUARDO LACERDA VARGAS	Gerai	Não	7,70
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELIAS BATISTA FERREIRA FILHO	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELINE OLIVEIRA SILVA	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELIZANDRA ROLAN DO NASCIMENTO	Negros	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELLEN MONALIZA SOUSA CAVALCANTE	Gerai	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELTON DE JESUS	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELTON WESLEY DE OLIVEIRA	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EMILLY VITORIA DA SILVA DOMINGUES	RMS	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EMY YUKIMI MUTA	RMS	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ESTER PORTILHO FLAVIO DE OLIVEIRA	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EUCLIDES LAURIANO MEDEIROS NETO	Negros	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EVILY KAWANY MARTINS	Gerai	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FABIO DIAS BUENO	RMS	Sim	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FELIPE DIAS FARIAS	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FELIX CARLOS TORALES SANCHEZ	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FERNANDA DEDÉ DE OLIVEIRA	RMS	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FERNANDO ANDRADE TERRA	RMS	Sim	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FLÁVIA SANT'ANA HARTELSBERGER	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FRANCIELI GOMES	RMS	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FRANCIELY DOS SANTOS FERREIRA	RMS	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FRANCISCO MAURÍCIO SOUSA OLIVEIRA	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIEL CANDIDO NONATO	RMS	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	Gerai	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIEL PEREIRA SIQUEIRA LINS	Negros	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIELLY ALEXANDRE DA SILVA BENITES	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIELY NOBRE DA SILVA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GEICIELLY SILVA PINTO	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GEOVANNA MIRANDA DA COSTA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GIOVANA OLIVEIRA DE SOUZA	Negros	Sim	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GIOVANY FERREIRA RODRIGUES	Gerai	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GIZELE SANTOS SILVA	Gerai	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GLEICIELE PAZ DE ALMEIDA	Negros	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GLEIKA CONCEIÇÃO GARCIA	RMS	Sim	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GRAZIELE DE SOUZA PEREIRA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GRAZIELLY HELENA DUARTE SILVA TEMO	Gerai	Não	7,00

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GREICE PEREIRA DA CUNHA	Gerai	Não	6,70
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GUILHERME NUNES MORAIS DOS SANTOS	Gerai	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GUSTAVO BORGES DA SILVA	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	HALLYSON LORHAN FREITAS SILVA	Gerai	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	HELIO ALVES RODRIGUES	Gerai	Sim	8,55
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	HUGO DANTAS LIMA	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	IGOR BORGES GUTIERREZ	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	IRIDIONIS DEIVID COSTA SANTOS	RMS	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ITALLO BRENO DA SILVA CASSIMIRO RIBEIRO	Negros	Não	7,70
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JACKSON SIQUEIRA DA SILVA	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JACQUELINE CLEIA ASSIS DA SILVA	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JAQUELINE PINOTTI CESAR DE SOUZA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JEFFERSON DOS SANTOS FRANÇA	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JEISELY REIS DE SOUZA	Gerai	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JHONATHAN MONTIEL DE JESUS	Negros	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÃO CARLOS CARDOSO MAXIMIANO	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÃO CARLOS SOUZA	Gerai	Não	9,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÃO VICTOR ARAÚJO DE LORENO	RMS	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÃO VICTOR DUARTE MOREIRA NICE	RMS	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÁS DE CARVALHO DOS SANTOS	RMS	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOCILENE RAMONA DE SOUZA RODRIGUES	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOISSE ANE DE OLIVEIRA SILVA DE ALMEIDA	Negros	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSE CARLOS LOPES	PCD	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSE CLÉIA MORALES MEDINA	Gerai	Sim	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSUÉ DEPETRIS	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOYCIANE MORAIS ALBUQUERQUE	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JULIANA CARMEN CABRAL DE MOURA	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JULIANA DOS SANTOS	RMS	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	KAYLANA ALVES FERREIRA DIAS	Gerai	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	KEILY SERQUEIRA MACEDO	Gerai	Não	7,30
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	KELLY CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS DA COSTA	Negros	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LAISA DA ROCHA DANTAS	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LARISSA AURÉLIA SILVA ARAÚJO ZONIN	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LEANDRO GOMES BAUER GONÇALVES	Negros	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LEONARDO ALMEIDA DE MOURA	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LETICIA DA SILVA MATHIAS	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA TEIXEIRA	Gerai	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LETICIA RAYANE PEREIRA MORAES	Gerai	Sim	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUANA ANDRESSA CLAUDINO DE ARAUJO	Negros	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUANA RIBEIRO DA SILVA	RMS	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUCAS VINICIUS COLOMBELLI BRITO	Gerai	Não	8,00

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUCIANA DA SILVA BRITO	Gerai	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUCIENE LOPES CANDIDO	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LUIS HENRIQUE RODRIGUES TORRES JOBIM	RMS	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LYANDRA LESMO DA SILVA	Negros	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MAICOM ANANILIO DOS SANTOS	Negros	Sim	6,25
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MAICON VIRGILIO MELGAREJO SOUZA	RMS	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARCELO GONÇALVES RAMOS	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	RMS	Sim	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA BEATRIZ FERREIRA ROBERTO	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA EDUARDA CORREA DOS SANTOS	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA JOSÉ FRAGOZO RIBEIRO	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA REBECA RIBEIRO JORGE	Gerai	Não	8,90
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARÍA SANDRA JUSTINO DE MOURA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIANA DOS SANTOS MARTINS	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIZETE DOS SANTOS MENDES	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARLENE NUNES JARA	Gerai	Não	9,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARLUCE GARCIA DOS SANTOS	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARLUCE OLIVEIRA BRAGA	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MATHEUS SANTOS FERREIRA	Gerai	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MICHELE MATHIAS DOS SANTOS	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	NAIZIELE FRANCISCA DA SILVA LOUREIRO	RMS	Sim	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	NATÁLIA MEDINA DE SOUZA CHAVES	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	NILMARA GONDIM SANTOS	Gerai	Sim	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	NIQUELANGELO FERREIRA DA SILVA ROSA	Negros	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PATRÍCIA ROMERO	PCD	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PATRÍCIO VARGAS DA SILVA	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PATRICK JOSE RAMIREZ PASSOS	RMS	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PAULO SÉRGIO DA SILVA FERREIRA	Gerai	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PAULO SÉRGIO LOPES ALVES	Gerai	Sim	5,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PEDRO CRUZ DE JESUS SACRAMENTO	Gerai	Sim	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	POLIANA RENATA BARBOSA DOS SANTOS	RMS	Não	9,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RAFAEL SILVA DOS REIS JUNIOR	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RAFAELA DOS SANTOS GARCIA	Gerai	Não	8,80
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RAONI TAYLOR SANTOS CAROBA	Gerai	Não	6,75
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RICELLE BRUNA DE OLIVEIRA	Gerai	Não	8,95
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROBERTA CRISTIANY PESSOAS VENCERLAU	Gerai	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROBSON BATISTA DE OLIVEIRA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROBSON PEREIRA DA SILVA	Gerai	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RODRIGO FERREIRA GOMES	Gerai	Não	8,90
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RODRIGO NUNES DA SILVA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROGERIO VARGAS DE SOUZA	Gerai	Não	7,50

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROGÉRIO VIANNEY DE OLIVEIRA	Gerais	Não	6,25
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROSELI PAZ DA SILVA	RMS	Sim	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROSILEIDE NASCIMENTO VIANA	Negros	Não	7,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RMS	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROSIMEIRE FRANCISCA LINO	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RUBIA FORTES DA MOTTA	Gerais	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SEBASTIAO RENATO RIBEIRO SIMAS	Gerais	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SELMA DA CONCEIÇÃO PAIS DE MORAES	Negros	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SHAYLON RIAN ALMEIDA	RMS	Não	10,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SILENE CASTRO DA SILVA	Gerais	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SILVIA DOS SANTOS SOARES	RMS	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SILVIO PEREIRA	Gerais	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SÔNIA BRITO LOPES	Negros	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SOPHIA LARA SOARES VIEIRA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SUÉLI FREITAS DA SILVA LIMA	Gerais	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	TAYANE BARBOSA MONTEIRO	Gerais	Não	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	THAILLYSON LONGUINHO FREITAS SILVA	Gerais	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	THIAGO FRANÇA DA SILVA	Gerais	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VALDIR SORIANO SILVA XAVIER	Gerais	Sim	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VANESSA CRISTINA SANTOS MEDINA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VANESSA ELISEU GOMES DA CRUZ	Gerais	Não	6,20
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VINICIUS BITENCOURT BORGES DOS SANTOS	RMS	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VINICUS PLACIDO ZATTI	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	VLADIMIR PINHEIRO	Gerais	Não	8,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WALESKA MARIA FRANÇA DOS SANTOS	Gerais	Não	6,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WELLINGTON DA SILVA SOUZA	Gerais	Sim	7,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WELLINGTON DE OLIVEIRA BARBOZA	RMS	Não	6,50
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WELLINGTON DORNELES FERREIRA	RMS	Não	8,00
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WEVERTON LOPES VERGOTTE	RMS	Não	8,50

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNOLÓGICO - UEMS 2025

EDITAL N. ° 031/2025 – PROE/UEMS - INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Unidade/ Município	Curso	Nome/Nome Social	Concor- rência	Colabora- dor SUZA- NO S/A	Motivo
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ADRIANA KATIUSCE DUARTE DIAS MORAES	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ALEX JULIO SANTIAGO	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ALINE CLAUDINO PEREIRA	Gerais	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	AYLA AGTA CANNO MARTINS	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	BEATRIZ COMERON	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CARLA PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	Gerais	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CAROLINA OLIVEIRA DOS SANTOS	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	CLAUDEVAN PEIXOTO MESSIAS	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	DARLENE SILVA SANTOS	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ÉLIDA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO	RMS	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ELVIS FRANCISCO GOMES	Indígenas	Sim	Não atende ao item 3.2, "a", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	EVANILDO SOUZA DOS SANTOS	Gerais	Sim	Não atende aos itens 3.2, "b" e "c", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FLÁVIA APARECIDA PEREIRA XAVIER	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	FLAVIANA MARQUES CARDOSO	Indígenas	Não	Não atende ao item 3.2, "a", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	GABRIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	PCD	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	INGRID TAINARA BARBOSA DE PAULO	RMS	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JADSON CARLOS CUNHA PINHO	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JANAÍNA MOURA DA SILVA LEAL	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JEFERSON ROCHA DOS SANTOS	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JEISSE AJALA DE PAULA	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JHOYCCE ANDRESSA DE QUEIROZ E QUEIROZ	Gerais	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOÃO WINÍCIOS MENDES DO NASCIMENTO	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSE KLEBER DA SILVA	RMS	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSIENI SILVA DA SILVA	Gerais	Sim	Não atende aos itens 3.2, "b" e "c", do edital;

Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JOSUÉ MIRANDA DE LIMA	Gerai	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	JUSSARA SOUZA DA SILVA	Negros	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	KAIQUE FERNANDES EVANGELISTA	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	KELLY MENEZES PEREIRA	Gerai	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LARA MENDES SANTOS	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LEANDRO SOUZA DA SILVA	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	LEONARDO GOMES DE SOUZA	Gerai	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MAIKON CRISTIANO COELHO	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARCOS PREGENTINO SILVA	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	MARIA GABRIELA DALLA PRIA	Gerai	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	NEIZE DA SILVA SALVADOR	Indígenas	Não	Não atende ao item 3.2, "a", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PAULO HENRIQUE LAGE ALVES	Gerai	Sim	Não atende aos itens 3.2, "b" e "c", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	POLIANA FERNANDES GONÇALVES	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	PRÉCIO MARCONE ROCHA SILVA	Negros	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	QUESIA PEREIRA ORTEGA	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	RICARDO FONTES FERREIRA	PCD	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	ROSINEIDE AMORIM MIRANDA	RMS	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SALUSTIANA DORNELES	Gerai	Sim	Não atende aos itens 3.2, "b" e "c", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	SAMUEL FELIPE GOMES	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	TIAGO WILLIAN DA SILVA	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WEVERTON DE OLIVEIRA FAGUNDES	Negros	Não	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;
Ribas Do Rio Pardo	Silvicultura	WILSON MANOEL DOS SANTOS	Gerai	Sim	Não atende ao item 3.2, "b", do edital;

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.526 de 13 de novembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise da amostra do item 03 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-V
REGÃO ELETRÔNICO: 0058/2024
PROCESSO: 77/010.004/2024

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas (horário local do MS).

ENDEREÇO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa- COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 001, 002, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 036 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES V.
REGÃO ELETRÔNICO: 0058/2024.
PROCESSO: 77/010.004/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 25 de março de 2025 às 09:00 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do LOTE ÚNICO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO AS ÁREAS COMUNS E ASSISTENCIAIS (HOSPITALARES), OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E O CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023.

PROCESSO: 27/003.384/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 24 de fevereiro de 2025 às 08:30 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 2.269, de 20 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do item 16 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023.

PROCESSO: 55/006.895/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 25 de março de 2025 às 08:00 (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura do item 021 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024.

PROCESSO: 27/011.871/2023.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 28 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas

(HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE REABERTURA

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, comunica aos interessados aviso de reabertura dos itens 007 e 019 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024.

PROCESSO: 27/012.058/2023.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 21 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

O Agente de Contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 001, 002, 012, 024, 025 e 026 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024

PROCESSO: 77/004.378/2024

Convocamos os interessados para ANÁLISE DAS AMOSTRAS dos itens 001, 002, 012, 024, 025 e 026, na data do dia 26 de fevereiro de 2025 às 14:00h.

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Av. Engenheiro Lutero Lopes 36, Aero Rancho – Campo Grande, MS - CEP 79084-180 (Diretoria financeira do Hospital Regional do Mato Grosso do Sul –HRMS)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 891, de 30 de julho de 2024, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0054/2024

PROCESSO: 77/007.427/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	2.268,19
005	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	2,35
011	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	1,11
018	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,88
028	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	1,06
030	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	0,98

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	01	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,26
	02		0,22
VALOR TOTAL DO LOTE			0,48

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
005	01	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,70
	02		2,11
VALOR TOTAL DO LOTE			4,81

ITENS FRACASSADOS: 008, 010, 013, 021, 026, 027, 031, 032, 033 LOTE
FRACASSADO: LOTE 006

ITENS DESERTOS: 001, 003, 014, 016, 017, 019, 022, 024, 034
LOTES DESERTOS: 002, 003, 004.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>. Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.012.702-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h15min, do dia 10 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Guimarães Rosa, SETE QUEDAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situada à R. XV De Novembro Nº 240, Bairro Centro, Cep 79.935-000.

SETE QUEDAS/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Gilvani Ritter

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA

CPF N. xxx.170.431-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2025

PROCESSO N. 29.012.924-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 10 de março de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Secretaria da Escola José Garcia Leal, PARANAIBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL, situada à Praça da República Nº 255, Bairro Centro, Cep 79.500-000.

PARANAIBA/MS, 18 de fevereiro de 2025.

MARCIA CRISTINA XAVIER DE LIMA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GARCIA LEAL

CPF N. xxx.345.218-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, localizada no município de ANTONIO JOAO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.447-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA, localizado(a) no município de ANTONIO JOAO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.320,00 (vinte mil e trezentos e vinte reais);

- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.595,56 (doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.784,65 (vinte mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (5): SUPERMERCADO PEDROSO LTDA, CNPJ N. 23474980000160, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.860,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta reais).

ANTONIO JOAO/MS, 18 de fevereiro de 2025.

ROSILDA MOREIRA ARCE SCHILFFEBAIN

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARAL MOREIRA

CPF n. xxx.243.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.513-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE no(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 5, 8, 20, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.865,68 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.321,11 (três mil e trezentos e vinte e um reais e onze centavos);
- Empresa (3): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.564,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);
- Empresa (4): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.217,03 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e três centavos).

ITAPORÃ/MS, 18 de fevereiro de 2025.

GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RODRIGUES ALVES

CPF n. xxx.568.431-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.213-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.396,00 (um mil e trezentos e noventa e seis reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais);
- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.192,00 (cinco mil e cento e noventa e dois reais);
- Empresa (5): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora dos itens: 1, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);
- Empresa (7): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais);
- Empresa (8): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil e oitocentos e quinze reais);
- Empresa (9): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 91.030,00 (noventa e um mil e trinta reais);
- Empresa (10): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 15, 16, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.833,00 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e três reais).

CAMPO GRANDE/MS, 18 de fevereiro de 2025.

IOLANDA DOS SANTOS NOLETO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ARLINDO DE ANDRADE GOMES

CPF n. xxx.250.943-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.525-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 12, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.428,92 (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 11, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.501,70 (dezoito mil e quinhentos e um reais e setenta centavos);
- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 10, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.749,80 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);
- Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 6, 16, 19, totalizando

o contrato no valor de R\$ 2.517,00 (dois mil e quinhentos e dezessete reais);

- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.568,95 (dezessete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOURADOS/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Sandra Regina da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF n. xxx.000.591-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.244-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 4, 13, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.303,00 (onze mil e trezentos e três reais);

- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 1, 2, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.371,10 (doze mil e trezentos e setenta e um reais e dez centavos);

- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.252,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (4): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.055,00 (quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais);

- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 3, 11, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 71.801,00 (setenta e um mil e oitocentos e um reais);

- Empresa (6): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 6, 16, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.111,90 (nove mil e cento e onze reais e noventa centavos);

- Empresa (7): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais);

- Empresa (8): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 5, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.516,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezesseis reais);

- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 8, 12, 14, 15, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.215,30 (nove mil e duzentos e quinze reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de fevereiro de 2025.

JOLCILAYNE CRISTINA SAMPAIO DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO

CPF n. xxx.523.341-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizada no município de BODOQUENA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.003.645-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, localizado(a) no município de BODOQUENA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.390,00 (nove mil e trezentos e noventa reais);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 12, 18, 23, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.630,20 (trinta e um mil e seiscentos e trinta reais e vinte centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 14, 27, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.010,78 (vinte e um mil e dez reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 9, 10, 13, 17, 19, 20, 26, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.064,40 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 8, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 28, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.615,70 (quatorze mil e seiscentos e quinze reais e setenta centavos).

BODOQUENA/MS, 19 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA JAQUELINE BENITES SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PEDRO PEDROSSIAN

CPF n. xxx.489.071-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/022.201/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ)	12.420.164/0001-57	001	R\$ 32.553,24

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 18 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/019.854/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	001	R\$ 164.469,60

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 18 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Vosoritida - Dosagem: 0,4 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: **27/037.513/2024**

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
MULTICARE PHARMACEUTICALS	EX0000044	001	1.064.268,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
19/02/2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/025.654/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10586940000168	001	R\$ 144.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 19 de fevereiro de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/011.789/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	001	R\$ 142.560,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 19 de fevereiro de 2025

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90001/2025;

TIPO: "Menor Preço/lote";

PROCESSO: 83004939/2025;

LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;

DATA/HORÁRIO: 12/03/2025, às 9 horas- horário de Brasília;

LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar veículos da frota da AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 19 de fevereiro de 2025.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, I e II do RILC/MSGÁS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2025-D - **DATA:** 19/02/2025; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 012/2025; **FAVORECIDO:** DACON COMERCIAL LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de conexões de Aço Carbono_AC para adequação da estação do projeto Biometano JBS. **VALOR:** R\$ 2.171,40 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 039/2024 - PROC. Nº 00.669/2024/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para qualquer bem pertencente ao quadro de Ativos da Sanesul, localizados nos municípios pertencentes ao Estado do Mato Grosso do Sul, incluindo ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, mão de obra, encargos sociais, seguros, administração, deslocamentos, estadias, material/peças, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades e tributos, enfim tudo o necessário para a prestação dos serviços.

ABERTURA: 24/03/2025 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 92305B11480FC0C57A93C3C535C31D4468F150F5

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2025**

PROCESSO Nº 27/014.191/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0011/2024 - FUNSAU**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.784.485/0001-01.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					

1	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	14	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 3.906,00
002 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
2	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	10	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
015 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
15	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	16	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
016 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
16	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	29	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 8.091,00
017 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
17	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	17	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 4.743,00
018 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
18	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	18	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 5.022,00
019 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							
19	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	-	12	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 3.348,00
020 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA							

20	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,25 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	13	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 3.627,00
025 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
25	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	21	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 5.859,00
030 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
30	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	16	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 4.464,00
035 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
35	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	18	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 5.022,00
040 – QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
40	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 30mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	9	MERIL	R\$ 279,00	R\$ 2.511,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.847,00

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2025.1

PROCESSO Nº **27/014.191/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0011/2024 - FUNSAU**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
006 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
6	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	- 16	LEPU MEDICAL	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00
007 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
7	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	- 22	LEPU MEDICAL	R\$ 240,00	R\$ 5.280,00
008 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
8	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 1,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	- 22	LEPU MEDICAL	R\$ 281,23	R\$ 6.187,06
011 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
11	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	- 33	LEPU MEDICAL	R\$ 237,50	R\$ 7.837,50
012 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
12	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 Unidade	- 34	LEPU MEDICAL	R\$ 237,50	R\$ 8.075,00
013 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

13	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	44	LEPU MEDICAL	R\$ 237,50	R\$ 10.450,00
014 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
14	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	16	LEPU MEDICAL	R\$ 237,50	R\$ 3.800,00
021 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
21	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	25	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 5.950,00
022 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
22	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	46	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 10.948,00
023 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
23	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	46	LEPU MEDICAL	R\$ 270,00	R\$ 12.420,00
024 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
24	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 2,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	16	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 3.808,00
026 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

26	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	26	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 6.188,00
027 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
27	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	31	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 7.378,00
028 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
28	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	31	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 7.378,00
029 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
29	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
031 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
31	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	13	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 3.094,00
032 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
32	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	26	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 6.188,00
033 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

33	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	31	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 7.378,00
034 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
34	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	12	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 2.856,00
036 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
36	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	16	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 3.808,00
037 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
37	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	14	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 3.332,00
038 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
38	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	14	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 3.332,00
039 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
39	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 25mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: semi-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil.	1 - Unidade	9	LEPU MEDICAL	R\$ 238,00	R\$ 2.142,00
VALOR TOTAL						R\$ 134.525,56

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2025.2PROCESSO Nº **27/014.191/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0011/2024 - FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 26.681.270/0005-22.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
041 NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
41	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte leve.	1 Unidade	- 676	ABBOTT	R\$ 184,99	R\$ 125.053,24
042 - NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
42	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte moderado ou intermediário.	1 Unidade	- 693	ABBOTT	R\$ 184,99	R\$ 128.198,07
043 – NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
43	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: biocompatível; Cobertura: hidrofílico ou hidrofóbico; Diâmetro: 0,014"; Comprimento: 180 a 300 cm; Requisito: ponta em J; Dados Complementares: suporte extra.	1 Unidade	- 104	ABBOTT	R\$ 184,99	R\$ 19.238,96
VALOR TOTAL						R\$ 272.490,27

Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2025.3PROCESSO Nº **27/014.191/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º **0011/2024 - FUNSAU**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ sob o n. 19.848.316/0001-66.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	V a l o r unit.	Valor total
044 BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.						
44	kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 Unidade	- 712	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 35,20	R\$ 25.062,40
045 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.						
45	kit introdutor - Tipo: vascular acesso radial; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,021" (+/- 2"), com agulha ou abocath de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 Unidade	- 1872	S H A N G H A I K I N D L Y M E D I C A L	R\$ 35,20	R\$ 65.894,40
046 – BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.						
46	Introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 5F x 10cm (+/-2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral; Requisito: apirogênico, radiopaco.	1 Unidade	- 962	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 34,00	R\$ 32.708,00
047 – BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.						
47	kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 6F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 Unidade	- 494	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 34,00	R\$ 16.796,00
048 – BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A.						
48	kit introdutor - Tipo: vascular; Material: poliuretano biocompatível; Medida: 7F x 10cm (+/- 2cm); Dados Complementares: válvula anti-refluxo, torneira lateral, com fio guia diâmetro de 0,035" (+/- 3"), com agulha de punção; Requisito: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável; Método de esterilização: óxido de etileno..	1 Unidade	- 234	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 34,00	R\$ 7,956,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.416,80

Campo Grande – MS, 17 de fevereiro de 2025

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha

Diretora Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 017/2024 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/013.582/2024.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

RECORRENTE: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA MANTIDA INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/LANCES: 21/02/2025 AS 08:30 HORAS.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO SITIO ELETRÔNICO.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2025.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº – 005/2024.

PROCESSO Nº 29/066.181/2024.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 (DOIS) DE ABRIL DE 2025.

HORÁRIO: - 09:00h (NOVE HORAS) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia ou arquitetura, para construção de salas de aula na Casa da Cultura - Espaço Guaraoby - Dourados - MS.

O Edital com seus anexos poderão ser acessados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Satyro da Silva Neto

Agente de Contratação - UEMS

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/007.956/2025	F M Nova Cana Serviços Agrícolas e Logística Ltda	227,07
83/007.965/2025	Andre Gonzales Santos	452,07

Campo Grande, 18 de Fevereiro de 2025.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WEVERTON BENITES ANSALDI para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEANDRO MORAIS CLAUDINO, matrícula nº 511364021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 98291021, Coordenador-Adjunto, para desempenhar a função de Coordenador-Geral da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao Coronel QOBM Hugo Djan Leite, matrícula nº 84488021, no período de 1º a 30 de março de 2025, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art.3º da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal desta Secretaria de Estado, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
22271022	Germano Barros de Souza Filho	Analista de Tecnologia da Informação	30	13/2 a 14/3/2025	Prorrogação
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Atividades Culturais	30	16/12/2024 a 14/1/2025	Prorrogação
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Atividades Culturais	30	15/1 a 13/2/2025	Prorrogação
118492026	Janaina Felipe Alves	Gestor de Atividades Culturais	30	14/2 a 15/3/2025	Prorrogação
69128023	Silvia Ocampos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	30	11/1 a 9/2/2025	Prorrogação
69128023	Silvia Ocampos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	30	10/2 a 11/3/2025	Prorrogação

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor WELLYNGTON MATOSO BATISTA, matrícula nº 20291021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 1º de fevereiro de 2025 (NUP 31.024.743-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO DE BARROS MASCARENHAS, matrícula nº 118041021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de fevereiro de 2025 (NUP 31.024.743-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 2º Sargento QPPM TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 59736021, para exercer na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil a função de confiança de Chefe da Seção de Contratos e Convênios, com base no inciso III do art. 2º do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto n. 16.144, de 3 de abril de 2023, observado o anexo II do Decreto n.16.296, de 17 de outubro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 51.001.255-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

EDITAL Nº 2/CASA CIVIL/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna pública a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO I DO EDITAL Nº 2/CASA CIVIL/2025
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargos em Comissão

Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
427028024	Adriano Chadid Magalhaes	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
427081027	Alessandro Menezes de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	80,00
503189021	Andreia Cristina de Souza	Assessor IV	CCA-10	93,55
438392023	Antenor Minoti	Assessor VII	CCA-13	100,00
427484025	Antonia Barbosa do Nascimento	Assistente III	CCA-14	96,67
429401028	Antonio Pereira Dantas	Assessor II	CCA-08	100,00
457611024	Aparecida Renilda Rodrigues de Souza	Assessor IV	CCA-10	82,87
26879027	Ari Sandim Primo	Assessor Especial V	CCA-06	99,87
490002023	Ary Coelho de Oliveira	Assessor IV	CCA-10	100,00
306632021	Barbara Goncalvez Rezende	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
19119027	Beatricce Colete Bruno	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
503099021	Bruno Dourado Bertotto Martins	Assessor IV	CCA-10	100,00
508806022	Carlos Alberto da Cunha	Assistente IV	CCA-15	100,00
427202027	Carlos Jose da Silva	Assessor III	CCA-09	100,00
427487027	Cecília Maria Freitas do Vale	Assessor Especial I	CCA-02	99,92
505654022	Cecilio Amarila Neto	Assessor II	CCA-08	100,00
84181026	Celso Afonso Brixner	Assessor V	CCA-11	83,24
503106021	Clecio Tina	Assessor V	CCA-11	100,00
503138021	Clóvis Pinheiro de Oliveira	Assessor V	CCA-11	100,00
496451023	Dayene Conceição Rodrigues Romero	Assessor V	CCA-11	100,00
122020025	Daynler Martins Leonel	Secretário Adjunto	CCA-00	100,00
431149026	Donovan Gomes Miranda	Assessor V	CCA-11	100,00
505497021	Dulcelino de Arruda Pereira	Assistente I	CCA-12	100,00
491007024	Eder Luiz Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	99,60
488135024	Eder Uilson Franca Lima	Secretário Executivo	CCA-01	100,00
504195021	Edilsom Zandona de Souza	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
44977031	Edio de Souza Viegas	Assessor Especial I	CCA-02	99,76
427123022	Edmara Aparecida Aniz	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
58405028	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
44366026	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
489137022	Eunatan de Souza	Assessor V	CCA-11	100,00
129777022	Everton Aparecido Mariano	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427119026	Fernanda Figueiredo Pinto	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
502339022	Fernando Valério Ramos	Assessor II	CCA-08	100,00
427750031	Gerson Prata Junior	Assessor II	CCA-08	100,00
478497024	Getulio Barbosa de Souza Junior	Assessor V	CCA-11	100,00
438282023	Gilberto Aparecido Guimarães	Assessor II	CCA-08	98,72
376809022	Giovanna Guedes e Silva	Assistente II	CCA-13	84,00
90638028	Glauca Nantes Abuchaim Novais	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
98292022	Guilherme Augusto Lima e Martinez dos Santos	Assessor IV	CCA-10	100,00
503117021	Gustavo Rezende Pereira	Secretário Executivo	CCA-01	100,00
482630022	Henrique Guimarães Alves Ferreira	Assessor VI	CCA-12	99,55

Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
78584024	Hermenegildo Barbosa de Andrade	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
101363025	Higilda Guerino Doreto de Queiroz	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
427122027	Higo Ferreira de Araujo	Assessor III	CCA-09	100,00
503186021	Hinara Leila de Lima	Assessor IV	CCA-10	100,00
427516031	Inacio da Silva Espindola	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
479758024	Inaya Lobo Fava	Assessor V	CCA-11	80,00
490380023	Iracy Martins de Lima	Assistente II	CCA-13	100,00
61308027	Jamil Felix Naglis Neto	Assessor II	CCA-08	100,00
69329024	Jean Bruno Santos Ocampos	Assessor IV	CCA-10	98,93
512477021	Jessica Ribeiro Gutierrez Moura	Assessor II	CCA-08	100,00
304164022	Joao Eduardo Barbosa Rocha	Secretário de Estado	CCA/SEC	100,00
437959023	João Henrique Spessato Garrigos	Assessor II	CCA-08	100,00
508432021	Joelma Alves dos Santos	Assistente IV	CCA-15	100,00
115090024	Jose Augusto Ferreira Joaquim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
472349025	José Marcio Andrade	Assessor II	CCA-08	100,00
107091033	Joselma Vera dos Santos	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
496603022	Juliano Bueno Mendes Terra	Assessor I	CCA-07	100,00
469465026	Juvenal de Assunção Neto	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
509522022	Karen Alesssandra Borges Arruda	Assessor IV	CCA-10	99,80
489790024	Karilly Castro	Assessor III	CCA-09	99,28
418121025	Karla Waleska de Melo	Assessor V	CCA-11	100,00
498789022	Karoline Caceres Godoy	Assessor IV	CCA-10	100,00
70767026	Lamartine Santos Ribeiro	Assessor Especial VI	CCA-07	100,00
108903026	Larissa Scheibeler de Rossi	Assessor IV	CCA-10	91,80
502967021	Laura Holsback Alvarenga	Assessor III	CCA-09	100,00
93667031	Leonardo Bastos Ferreira	Assessor V	CCA-11	100,00
436602025	Lidiane Mallmann	Assessor Especial V	CCA-06	99,36
510929021	Lucas Cavalheiro da Silva	Assessor II	CCA-08	100,00
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	Assessor V	CCA-11	100,00
503578021	Luiz Carlos Perotto	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
427580028	Luiz Crecencio Coronel	Assessor VII	CCA-13	100,00
477553023	Lurdenir Leiva	Assistente IV	CCA-15	100,00
492856022	Madiane Camargo Almeida	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
507655022	Marcela Menegassi Santos	Assessor II	CCA-08	100,00
436876025	Marcelo Pereira da Costa	Assistente II	CCA-13	100,00
511076021	Marcia Guimaraes Barbosa dos Santos	Assessor III	CCA-09	100,00
427481025	Marcilene Marques dos Santos	Assistente I	CCA-12	99,71
64282025	Marcos Nogueira Norberto	Assessor IV	CCA-10	100,00
30008024	Marcus Vinicius Saucedo Perez	Chefe de Gabinete do Vice-Governador	CCA-01	100,00
499241022	Maria Christina Pires Costa	Assessor VI	CCA-12	100,00
71396026	Marilene Pimenta	Assistente I	CCA-12	100,00
76555032	Marta Bim	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
503187022	Mauro Cesar Caceres	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
127723023	Mauro Devanir Pavan	Assessor V	CCA-11	98,80
494419022	Max Junior Arantes	Assessor V	CCA-11	100,00
472161026	Melania Araujo Pandolfi da Rocha	Assessor III	CCA-09	100,00
62575031	Messias Lima de Mesquita	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
467799025	Milena Barbara dos Santos	Assessor V	CCA-11	100,00
438010022	Monica Priscila Pereira Oliveira	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
437953022	Nivaldo Cezar da Silva	Assessor IV	CCA-10	100,00
428126026	Nivaldo Thiago Filho de Souza	Assessor Especial I	CCA-02	100,00
13117022	Paulo Afonso Flores Falcao	Assessor IV	CCA-10	100,00
438243025	Paulo Augusto Rezek	Assessor V	CCA-11	100,00
463963027	Paulo Henrique Amos Ferreira	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
505798021	Rafael Antonio Franco Guedes	Assessor II	CCA-08	100,00
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
503158021	Ricardo Alessandro Severino do Nascimento	Assistente I	CCA-12	100,00
508145021	Ricardo Alexandro Pereira	Assessor Especial V	CCA-06	80,00

Matrícula nº	Nome	Função	Símbolo	Nota
497521022	Ricardo Favaro Neto	Assessor Especial V	CCA-06	99,51
111700025	Roberto de Almeida Lastoria	Assessor IV	CCA-10	100,00
435232024	Rodrigo Ferreira de Araujo	Assessor I	CCA-07	100,00
87929030	Rosana Soares Jardim	Assistente I	CCA-12	100,00
509603021	Rosimar Rosa Vieira	Assistente IV	CCA-15	100,00
434175024	Sebastião Alves Moreira	Assessor II	CCA-08	97,53
32822024	Sebastião Nunes da Silva	Assessor Especial V	CCA-06	98,28
49189024	Sergio Roberto Castilho Vieira	Assessor Especial III	CCA-04	100,00
66381026	Silas Jose da Silva	Assessor II	CCA-08	100,00
492626023	Stephanie Gonçalves Franca	Assessor VI	CCA-12	99,47
480570023	Suellen Machado Peixoto	Assessor III	CCA-09	100,00
504703023	Suzi Adriana Martins	Assistente III	CCA-14	98,95
120184022	Tiago Serejo Mariano	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
478684022	Thais Fernanda Silva Bittar	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
504895023	Thales Dantas da Silva Passos	Assessor III	CCA-09	100,00
503603023	Thiago Israel Aleksy	Assessor Especial V	CCA-06	100,00
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	Assessor II	CCA-08	100,00
494858023	Vanessa Gonçalves de Andrade Vigato Gasparini	Assessor II	CCA-08	100,00
473444022	Vanildo Neves Barbosa	Assessor Especial II	CCA-03	98,35
392506021	Victor Alexandre Crivellaro Arguelho	Assessor VII	CCA-13	100,00
505725021	Waldemar Alvaro Gonçalves	Assistente V	CCA-16	100,00
492857022	Walmir Marques Arantes	Assessor Especial IV	CCA-05	100,00
438020024	Wilson José de Almeida	Assessor II	CCA-08	100,00
490010022	Yuri Cesar Rezende	Assistente II	CCA-13	100,00

ANEXO II DO EDITAL Nº 2/CASA CIVIL/2025
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Carreira: Cedidos/Designados no Órgão

Matrícula nº	Nome	Lotação de Origem	Classe	Nota
813589022	Adriana Gomes Jardim Cantarin	Prefeitura de Corumbá/MS	-	81,67
71029021	Altair Cesar de Oliveira Azevedo	SEFAZ	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	SED	-	100,00
72801021	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	Prefeitura de Corumbá/MS	-	100,00
437729025	Dorival Betini	Assembleia Legislativa	-	100,00
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	SED	-	100,00
86427022	Edivaldo da Silva Ramos	SEAD	-	100,00
55128021	Elza de Santana de Barros	SEFAZ	-	100,00
53035028	Marisa Lemos de Almeida	SAD	-	99,87
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	IMASUL	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Art. 19, incisos II e III do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual -Tadi Art. 19, incisos IV do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Art. 37 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C007	TIP - Trato de Interesse Particular/ LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, incisos VI e XI, art. 162, inciso II da Lei nº1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no §1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR as servidoras JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025 e FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidas à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.610-2024 (PEC n. 99946001433202455 – Sistema e-PAD).

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 052, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Servidora Bianca De Farias Ribeiro Sá, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 498299021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários-PAT, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA-MATERNIDADE, no período de 11 de fevereiro de 2025 a 10 de junho de 2025, conforme art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 053, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 122497021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria Judicial - PJ, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 9 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concede Progressão Funcional à servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, matrícula n. 38736021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fins de regularização funcional (NUP: 29.013.106-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução "P" SED n.	Diário Oficial n./data/página	Onde Consta:	Passe a Constar:
		Validade	Validade
Resolução "P" SED n. 139, de 3 de fevereiro de 2021.	Diário Oficial n. 10.401, de 5 de fevereiro de 2021, página 78.	17/4/2020	7/11/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO, matrícula n. 60275021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.012.800-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.898, de 31 de agosto de 1995.	Diário Oficial n. 4.111 - Suplemento, de 31 de agosto de 1995, página 41.	A partir de 17/8/1995	A partir de 18/5/1994
Resolução "P" SED n. 1.099, de 11 de junho de 2001.	Diário Oficial n. 5.530, de 18 de junho de 2001, página 45.	A partir de 18/4/1999	A partir de 17/5/1999

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor SÉRGIO TOSHIO THIHARA, matrícula n. 114630021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.012.800-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.898, de 31 de agosto de 1995.	Diário Oficial n. 4.111 - Suplemento, de 31 de agosto de 1995, página 41.	A partir de 13/4/1995	A partir de 15/4/1994

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor SÉRGIO TOSHIO THIHARA, matrícula n. 114630022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.012.800-2025 – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.898, de 31 de agosto de 1995.	Diário Oficial n. 4.111 - Suplemento, de 31 de agosto de 1995, página 41.	A partir de 2/4/1994	A partir de 23/6/1994

Resolução "P" SED n. 2.734, de 18 de dezembro de 2007.	Diário Oficial n. 7.116, de 19 de dezembro de 2007, página 28.	A partir de 20/6/2005	A partir de 20/6/2004
--	--	-----------------------	-----------------------

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N. 9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

52151021	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ NUTRIÇÃO	29.055.055-2022
10530021	ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.788-2022
128730021	ANDREIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.881-2022
434594021	DAYSE FELICIO CONDE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.221-2022
121488021	EDILENE DONIZETE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.970-2022
434294021	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.404-2022
437613021	ELIANE ALVES DOS SANTOS GUIMARAES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.215-2022
488716021	ELIANE PEREIRA BERNARDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.830-2022
501922021	ELIANE SALINA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.291-2023
105269021	ELISETE OLIVEIRA DE SOUZA ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.394-2022
493448021	ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA CEZARIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.845-2022
429945021	EMIDIA PEREIRA DOS SANTOS ACUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.506-2022
15266021	ERIKA AMANDA BORGES DA SILVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.084-2022
426374021	FERNANDA DA SILVA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.410-2022
80363021	FLAIZNER OLIVEIRA GRISOLIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.589-2022
438167021	GISLEY APARECIDA DE CAMPOS BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.080.167-2022
26373021	JOSUE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.690-2022
475830022	JUCECLEIA DE ARRUDA SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.087.927-2022
129349021	LINDINALVA DE MIRANDA CAMPOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ MANUTENÇÃO	29.059.220-2022
72013021	MARIA JOSE DE CARVALHO SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.831-2022
103071021	MARILZA MENDES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.126-2022
85215021	NEUZA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.388-2022
101943021	REGINA CARDOSO GONCALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.684-2022
112343022	ROSANGELA BATISTA DA ROCHA DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ PORTARIA	29.055.176-2022
102800021	TANIA MARA ERBES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.292-2022
67076022	VALDIRENE IZAIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.685-2022
96355021	VANESSA PAULA DEDAVID	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.676-2022
494258021	VANIA GOMES SONOHATA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.224-2022
77407021	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.897-2022

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024. (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

438480021	ADRIANA ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.688-2022
434665021	CARLA GENEROSA MEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.520-2022
480277021	CHRISLEI DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.412-2022
437538021	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROBLES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.945-2022
483166021	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONCALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.768-2022
130729023	EDNALVA PIRES BACRON	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.524-2022
435978021	ELIZABETH GAMARRA PORTILHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.694-2022
68151021	HELVETE ALCANTARA DAS NEVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.940-2022
26489022	IANE MENDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.387-2022
81607021	IVONE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.621-2022
58346021	JAQUELINE COSTA FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.162-2022
504740021	JOANA RAIMUNDA DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.404-2023
430731021	JUCILEI BEZERRA DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.265-2022
493420021	JUCIMARI XIMENES CONCEICA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.075-2022
79930021	JULIANA DE FATIMA RAMOS BORGES OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.140-2022
65789021	JULIANA GARCIA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.146-2022
501948021	KATIA LINE VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.040.161-2023
90792021	LASARA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA GARCIA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.016-2022
89234023	LEONE CARLOS RAMOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.383-2022
93838021	LUCIMAR ADRIANA MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.122-2022
493462021	LUZIA DAVALOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.746-2022
423571021	MARIELLI AGUIAR PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.439-2022
54067021	NATANAEL CARDOSO ARGUELHO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.068-2022
492980021	NINA QUIRINO ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.031.768-2023
434335021	OGAIR NILCE LEITE DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.071-2022
454660021	REGIANE FERNANDES DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.419-2022
499475021	RONALDO AUGUSTO OLAZAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.807-2022
130673021	ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.396-2023
131303021	SILVANA MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.553-2022
499356021	WILKER DE SOUSA BALBUENA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.753-2022

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 373, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.012.800-2025 – CODIF/SED/MS)

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA PEREIRA DE ANDRADE FAGUNDES	127264021	5	10	18/2/2015 a 16/2/2020	17/2/2020

ADRIANA PAULA DE ARAUJO	117162021	5	20	11/3/2014 a 9/3/2019	10/3/2019
ANDREA ROCHA DA SILVA	129739021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ANGELLE DE LIMA BOBADILHA	120579021	5	10	12/2/2014 a 10/2/2019	11/2/2019
APARECIDA DA SILVA SANTOS DE CARVALHO	60275021	5	30	14/5/2014 a 12/5/2019	13/05/2019
CRISTIANE DA SILVA SIQUEIRA	130619021	5	10	27/7/2013 a 25/7/2018	26/7/2018
CRISTINA MIRALHA	115283021	5	10	8/8/2013 a 6/8/2018	7/8/2018
DEBSON LUIS ROSSITO PICININ	114774021	5	10	22/3/2011 a 19/3/2016	20/3/2016
ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	115973021	5	10	31/3/2013 a 19/4/2018	2/4/2018
EUGENIA RODRIGUES SANTOS DA SILVA	117634022	5	10	19/8/2013 a 17/8/2018	18/8/2018
EVA ADRIANA DE CAMPOS SILVA	129498021	5	10	17/5/2014 a 15/5/2019	16/5/2019
FABIANE APARECIDA MACHADO MORETTO	128520022	5	10	25/5/2014 a 23/5/2019	24/5/2019
FERNANDO SOUZA DAS VINHAS	133116021	5	10	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
ISAC JIMENES	126826021	5	10	2/8/2013 a 31/7/2018	1/8/2018
JOHONIE MIDON DE MELLO	19001022	5	25	8/8/2005 a 6/8/2010	7/8/2010
JOHONIE MIDON DE MELLO	19001022	5	30	7/8/2010 a 5/8/2015	6/8/2015
JOYCE SANTOS SABALHO DA ROCHA	116849022	5	10	11/6/2014 a 9/6/2019	10/6/2019
LEANDRO LIMA NARCIZO	121889021	5	10	27/2/2014 a 25/2/2019	26/2/2019
LETICIA CINTRA PAULO DE OLIVEIRA	115172021	5	10	12/11/2013 a 10/11/2018	11/11/2018
NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ	57796022	5	15	4/5/2014 a 2/5/2019	3/5/2019
SERGIO TOSHIO THIHARA	114630021	5	30	10/4/2014 a 8/4/2019	8/4/2019
SERGIO TOSHIO THIHARA	114630022	5	30	19/6/2014 a 17/6/2019	17/6/2019

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 374, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Edital n. 6/SED/2025, resolve:

CONSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, destinado à seleção de profissional de Educação Básica, ocupante do cargo de Professor Temporário, objetivando compor Banco Reserva Suplementar para a função de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, sob a presidência de CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS (NUP: 29.012.033-2025 – SUDEB/SED/2025).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Superintendência de Desenvolvimento da Educação Básica (Sudeb)	Claudete Soares de Andrade Santos	107053021 e 107053023
	Vinícios Varzim Cabistany	434828021
	Mayara da Silva da Rocha de Lima	57425021
Coordenadoria de Modalidades Específicas (Comesp)	Tânia Milene Nugoli Moraes	120219021
Coordenadoria-Geral de Administração das Regionais (Cogare)	Hania Cardamoni Godoy	423104021

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 375, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDETE SOARES DE ANDRADE SANTOS, matrículas n. 107053021 e 107053023, ocupante dos cargos de Professor, como Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Programa MS + Aprendizagem, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 376, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ÉRICO VINÍCIUS ROCHA SANCHES, matrícula n. 437789033, ocupante do cargo de Professor, como Coordenador de Programas Educacionais, responsável pelo Projeto de Acompanhamento Pedagógico das Ações Articuladas com a Educação Superior, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 377, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA RÉDUA DA SILVA, matrícula n. 4063030, para exercer a função de Coordenadora de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE/SUPRE/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 19 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Paola Nogueira Lopes Evangelista, matrícula n. 428351030, durante a suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.011.216-2025 – COPASE/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 378, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, matrícula n. 107742021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de maio de 2025, em substituição ao servidor Jeová Moreira, matrícula n. 68378021, em gozo de férias (NUP: 29.012.617-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 379, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ZULEGER, matrícula n. 58603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de abril de 2025, em substituição à servidora Marisa Larreia Alves, matrícula n. 129196021, em gozo de férias (NUP: 29.012.925-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 380, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 491809021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, no período de 3 a 17 de abril de 2025, em substituição ao servidor Elias Ramiro dos Santos, matrícula n. 129020021, em gozo de férias (NUP: 29.012.812- 2025 - COGES/ SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 381, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, no período de 17 de fevereiro a 18 de março de 2025, em substituição ao servidor Raí Machado de Araripe, matrícula n. 93236023, em gozo de férias (NUP: 29.012.980-2025 - COGES/ SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 382, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RAFAEL JUNIOR FAGUNDES, matrícula n. 503717021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, no município de Maracaju/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 18 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.274-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 383, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VIVIANE GONÇALVES CAMARGO, matrícula n. 488190021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Mendes Gonçalves, no município de Ponta Porã/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.357-2025 - CODIF/SED/2025)

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 384, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA, matrícula n. 36643021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, no município de Naviraí/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 17 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.012.222-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/087738/2022 - PAD n. 08/2024, instaurado pela Resolução "P" SED n. 1.289, de 27 de maio de 2024, publicada em Diário Oficial n. 11.504, de 28 de maio de 2024, página 192, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 270, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, CONVOCA, pelo presente Edital, a servidora PRISCILA APARECIDA MARTINS, matrícula funcional n. 35873021, ocupante do cargo de professor, pertencente ao quadro permanente de pessoal de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer ao Comitê de Perícia Médica – COPEM, localizado na Avenida Mato Grosso, n. 5778, Bloco 08, Parque dos Poderes, no dia 10/03/2025, às 10h, a fim de realizar avaliação de incidente de sanidade mental, para os fins de instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/087738/2022 - PAD n. 08/2024.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 08/2024

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO, matrícula n. 85277022, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.001.262-2012).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.178, de 24/04/2012, página 35	Resolução "P" SES nº118 de 19 de abril de 2012	05 anos	10
9.189, de 22/06/2016, página 58	Resolução "P" SES nº195 de 14 de junho de 2016	10 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO, matrícula n. 85277022, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base no Despacho Nº 6279/2025/SES/ATE. (Processo n. 27.001.262-2012).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
---	------	--------------------	----------------

10%	05	26/04/2006 a 24/04/2011	25/05/2011
05%	10	25/04/2011 a 12/01/2017	13/01/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.208, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
85277022	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	05	15	13/01/2017 a 11/01/2022	27.001.262-2012	12/01/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO, matrícula n. 98129024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.102.039-2006).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.227, de 12/08/2016, página 25	Resolução "P" SES nº 238 de 01 de agosto de 2016	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO, matrícula n.98129024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n.090/2025. (Processo n. 27.102.039-2006).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	30/07/2011 a 03/08/2016	04/08/2016

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
98129024	DAYANE CARLA CARPENEDO CASEMIRO	05	20	04/08/2016 a 06/08/2021	27.102.039-2006

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
129487024	EDVÂNIA BORCHES CORRÊA	05	20	27/11/2016 a 25/11/2021	27.100.386-2007

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
86313025	CLEIDE DE SOUZA BRITO	05	20	28/07/2016 a 26/07/2021	27.002.842-2011

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.212, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
130646024	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	05	20	07/08/2019 a 04/08/2024	27.101.397-2009	05/08/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/004.545/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 010/SAD/2025, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo	
Credor	Valor da NE
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$ 331.063,20

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO **Processo 27/004.546/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 010/SAD/2025-1, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo	
Credor	Valor da NE
CM HOSPITALAR S.A	R\$ 1.746.404,60

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO **Processo 27/004.988/2025**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 010/SAD/2025-5, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo	
Credor	Valor da NE
VERO MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 72.000,00

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/001.980/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 042/2025 –Identificador 26775, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Prime Buffet MS Ltda, objetivando a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender o evento Capacitação sobre boas práticas em Comunidades terapêuticas, com ênfase em controle de Água, alimentação e medicamentos – CVISA/SVS/SES, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 079/SAD/2023.P – Pregão Eletrônico n. 048/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Regina Leite Romero	109959021
SUBSTITUTO	Deise Leite Calixto	111572024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Yndianara Pastorello	3052021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/028.558/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 326/2024 – Identificador 26194, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda., objetivando a aquisição de persianas, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da AUDSUS/SES/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	José Francisco Sampaio Júnior	85513021
SUBSTITUTO	Solange Glória de Oliveira	85187022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Antônio Felipe do Nascimento	54387021
SUBSTITUTO	Adriano dos Santos Trindade	813177021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 55, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução "P" SEAD, como GESTORA SUPLENTE, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução "P"	Publicação	Gestor
----------	----------	---------------	------------	--------

Associação Cristã Pais e Filhos – ACPF em Campo Grande/MS	81.012.241-2023	474, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225 - 226	Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivinhema/MS	81.003.348-2024	664, de 21 de outubro de 2024	DOE 11.648 de 22/10/2024 pg. 262	
CEACA – Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente em Campo Grande/MS	81.014.701-2023	474, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225 - 226	
Instituto Manoel Bonifácio – IMB em Campo Grande/MS	81.020.058-2023	474, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225 - 226	
FUNASPH – Fundação de Assistência à Pessoa Humana em Campo Grande/MS	81.020.166-2023	474, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225 - 226	
Instituto de Apoio, Capacitação, Instrução, de Economia Solidária do Povo – ACIESP em Campo Grande/MS	81.001.190-2024	499, de 15 de agosto de 2024	DOE 11.586 de 16/08/2024 pg. 23	
Projeto Som e Vida em Campo Grande/MS	81.001.102-2024	499, de 15 de agosto de 2024	DOE 11.586 de 16/08/2024 pg. 23	
AAMU – Associação de Apoio à Mulher em Jardim/MS	81.003.873-2024	525, de 29 de agosto de 2024	DOE 11.600 de 02/09/2024 pg. 154	
Associação Anandamóyi em Campo Grande/MS	81.003.951-2024	368, de 28 de junho de 2024	DOE 11.541 de 02/07/2024 pg. 456	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 56, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art.1º. Substituir a servidora Elza de Souza Franke - Matrícula: 74282021, designado pela Resolução “P” SEAD, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo	Resolução “P”	Publicação	Gestor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bodoquena/MS	81.003.264-2024	586, de 24 de setembro de 2024	DOE 11.626 de 25/09/2024 pg. 116-117	Titular: Márcia Débora Garcia
Instituto Social de Ação, Aventura e Cidadania – ISAAC em Campo Grande/MS	81.020.061-2023	473, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225	
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural – Maná do Céu para os Povos em Campo Grande/MS	81.014.881-2023	473, de 09 de agosto de 2024	DOE 11.581 de 12/08/2024 pg. 225	Matrícula: 435767024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas/MS	81.003.288-2024	587, de 24 de setembro de 2024	DOE 11.626 de 25/09/2024 pg. 117	Lotação: CAOSC/SUTES
Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana em Paranaíba/MS	81.003.215-2024	603, de 27 de setembro de 2024	DOE 11.631 de 30/09/2024 pg. 202	

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 043, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO, matrícula n. 72561023, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n. 018/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.052.037-2024.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 78 de 18 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 – de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Designar **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, para desempenhar a função de **DIRETOR ADJUNTO** da Unei Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **JAIR DA COSTA CARVALHO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 86016022, no período de 07.03.2025 a 21.03.2025. (**Processo nº 31.035.240-2025**).

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 77 de 18 de fevereiro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 074/2025 – de 13 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **março** de

2025, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2025.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/77 de 18 de fevereiro de 2025.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
88786022	ADEMIR JOÃO BELLE	2023-2024	26/03/25 a 09/04/25	DOM BOSCO
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	2023-2024	10/03/25 a 08/04/25	ESPERANÇA
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2022-2023	01/03/25 a 10/03/25	ESTRELA AMANHÃ
24670021	ANA TIARA DE SOUZA QUEIROZ	2023-2024	01/03/25 a 15/03/25	NOVO CAMINHO
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	2023-2024	06/03/25 a 25/03/25	SEJUSP
80728022	ARILSON D AVILA CONCEICAO	2023-2024	06/03/25 a 25/03/25	TUIUIU
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA C. MAGALHAES	2023-2024	05/03/25 a 14/03/25	MITAÍ
106338024	GISLAYNE SOUZA LIMA	2024-2025	06/03/25 a 15/03/25	DOM BOSCO
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	2023-2024	07/03/25 a 21/03/25	DOM BOSCO
106538022	JANDERSON MARTINS GOMES	2024-2025	16/03/25 a 25/03/25	DOM BOSCO
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	2023-2024	01/03/25 a 15/03/25	NOVO CAMINHO
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	2023-2024	06/03/25 a 20/03/25	DOM BOSCO
79579022	LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	2022-2023	10/03/25 a 08/04/25	DOM BOSCO
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	2022-2023	01/03/25 a 15/03/25	DOM BOSCO
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2023-2024	06/03/25 a 15/03/25	ESTRELA AMANHÃ
96454022	MARCIA DE LIMA HOKAMA	2024-2025	25/03/25 a 23/04/25	ESTRELA AMANHÃ
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	2023-2024	04/03/25 a 18/03/25	MITAÍ
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	2024-2025	25/03/25 a 23/04/25	DOM BOSCO
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2023-2024	03/03/25 a 01/04/25	LARANJA DOCE
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	2023-2024	19/03/25 a 28/03/25	TIA AURORA
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2023-2024	17/03/25 a 31/03/25	TIA AURORA
498971021	PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE	2023-2024	06/03/25 a 15/03/25	DOM BOSCO
98241021	RAMAO EDIR FRANCO TORRES	2022-2023	17/03/25 a 31/03/25	TUIUIU
119679022	RENATO LIMA DO AMARAL	2023-2024	27/03/25 a 25/04/25	DOM BOSCO
46185022	RICARDO LOPES LIMA	2023-2024	05/03/25 a 14/03/25	SAS
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2023-2024	07/03/25 a 21/03/25	DOM BOSCO
96148022	ROGUINALDO FARIAS DE LARA	2023-2024	26/03/25 a 09/04/25	DOM BOSCO
110789022	ROSICLEIA SANDRA MIOLA	2022-2023	10/03/25 a 08/04/25	ESTRELA AMANHÃ
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2023-2024	15/03/25 a 29/03/25	NOVO CAMINHO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 112018021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Divisas – AltoTaquari (CPA-6)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, em virtude de fruição de férias, no período de **24 de fevereiro a 25 de março de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.022.320-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Transferencia, por necessidade do serviço, do CB QPPM **CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES**, Mat 130855021, do **2ºPel/ 2ª Cia/ Antonio Joao-MS**, para o **4º BPM / Ponta Porã-MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 165, de 10 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial n. 11.742, de 11 de fevereiro de 2025, para regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.037.825-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-4

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	121935021	ROBERTO PAES DA SILVA	BPMA / CPAMB/ Campo Grande - MS	BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS
CB QPPM	85295021	ROGERIO ROBERTO	BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	BPMA / CPAMB / Campo Grande - MS

(Solução aos Processos n. 31.033.598-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOME: CB QPPM PAULO LOBO SANTOS , Mat 425071021, do 3º BPM		
Nome Dependente a incluir: Laura Lima Lobo (filha)	Data Nasc.: 17 dez 2021	Natural de: Dourados - MS
CPF: 114.159.551-66	Genitor (a): Débora Luiz de Lima	
Documento Origem: Certidão de Nascimento nº 061796 01 55 2021 1 00396 032 0186237 10		
Cartorio/Comarca Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS		Solução ao Processo: 31.026.790-2025
NOME: CB QPPM PAULO LOBO SANTOS , Mat 425071021, do 3º BPM		
Nome Dependente a incluir: Estela Lima Lobo (filha)	Data Nasc.: 17 jul 2023	Natural de: Dourados - MS
CPF: 120.365.181-33	Genitor (a): Débora Luiz de Lima	

Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061796 01 55 2023 1 00420 203 0193608 11		
Cartorio/Comarca Dourados Cartório do 2º Ofício - Dourados - MS		Solução ao Processo: 31.-026.796-2025
NOME: AL SD QPPM LUANY THAYNARA LOUZAN SANDIM , Mat 814111021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Luis Fernando Louzan Sandim Constante (filho)		Data Nasc.: 30 ago 2013
Natural de: Campo Grande - MS		
CPF: 102.513.331-59	Genitor (a): Luiz Gustavo Constante Santana	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 0618380155 2013 1 00047 258 001917470		
Cartorio/Comarca Serviço de Registro Civil 3ª Circunscrição - Campo Grande- MS		Solução ao Processo: 15.002.104-2025
NOME: AL SD QPPM MARCELO PIMENTA DA SILVA , Mat 814053021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Cecília Batista Pimenta (filha)		Data Nasc.: 06 jun 2019
Natural de: Corumbá - MS		
CPF: 101.755.991-06	Genitor (a): Aline Batista da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062042 01 55 2019 1 00266 102 0187896 12		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Registro Civil - Corumbá- MS		Solução ao Processo: 15.002.100-2025
NOME: AL SD QPPM LUCIANO JUNIOR TORALE GONÇALVES , Mat 814009021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Alice Veiga Gonçalves (filha)		Data Nasc.: 05 mar 2021
Natural de: Ponta Porã - MS		
CPF: 110.915.061-08	Genitor (a): Cristiane Veiga Rodrigues	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062422 01 55 2021 1 00072 137 0030006 96		
Cartorio/Comarca 2º Ofício de Notas - Bela Vista - MS		Solução ao Processo: 31.026.784-2025
NOME: SD QPPM MATSON MARQUES IKEIZUMI , Mat 490471021, do BPMRu/CP-Rur		
Nome Dependente a incluir: Liz Ikeizumi da Costa Gonçalves (filha)		Data Nasc.: 31 jan 2025
Natural de: Ponta Porã - MS		
CPF: 124.388.221-20	Genitor (a): Wanessa Christina da Costa Gonçalves	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 061804 01 55 2025 1 00238 159 0093260 29		
Cartorio/Comarca Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais - Ponta Porã - MS		Solução ao Processo: 31.030.437-2025
NOME: 3º SGT QPPM MARIO MARTINEZ , Mat 125482021, do 5º BPM		
Nome Dependente a incluir: Davi de Oliveira Martinez (filho)		Data Nasc.: 03 ago 2015
Natural de: Coxim - MS		
CPF: 078.029.241-38	Genitor (a): Mayara Gonçalves de Oliveira	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062554 01 55 2015 1 00016 079 0010715 08		
Cartorio/Comarca Registro Notarial – Pedro Gomes - MS		Solução ao Processo: 31.025.572-2025
NOME: 3º SGT QPPM MARIO MARTINEZ , Mat 125482021, do 5º BPM		
Nome Dependente a incluir: Felipe de Oliveira Martinez (filho)		Data Nasc.: 24 fev 2014
Natural de: Coxim - MS		
CPF: 078.029.641-99	Genitor (a): Mayara Gonçalves de Oliveira	
Documento Origem: Certidao de Nascimento nº 062554 01 55 2014 1 00015 163 0010609 87		
Cartorio/Comarca Registro Notarial – Pedro Gomes – - MS		Solução ao Processo: 31.025.572-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependente, do Policial Militar, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

NOME: 2º TEN QOPM JULIANO BARBOSA DA FONSECA , Mat. 97152021 do 1º BPM		
Nome Dependente a incluir: Patricia de Oliveira Martins (esposa)	Data Nasc.: 17 out 1995	Natural de: Campo Grande - MS
CPF: 034.762.681-52	Filiação: Luiz Carlos Martins e Adenilda Alves de Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n.062901 01 55 2016 3 00232 107 0030707 04		
Cartório / Comarca: 2º Cartório Donini – Campo Grande - MS		Solução ao Processo: 15.023.562-2025
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990.		

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO– Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependente, do Policial Militar, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: CB QPPM HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA , Mat 434097021, do 13º CIPM		
Nome Dependente a excluir: Vanessa Pereira da Cunha (ex-conjuge)	Data Nasc.: 05 fev 1990	Natural de: Aquidauana- MS
CPF: 036.156.111-36	Filiação: Celair Andre da Cunha e Zilda Pereira da Cunha	
Documento Origem da Averbação do Divórcio: Averbação de Divorcio Autos n. 0007064-81.2024.8.12.0108		
Cartório / Comarca: 8º Vara do Juizado Especial - Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.008.988-2025

CAMPO GRANDE- MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 75, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar o 1ºTen QAOBM Neraldo Conceição da Costa, matrícula n. 54.966-025, no período de 10.03.2025 a 09.03.2026, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o referido oficial fique adido para efeito

de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014; c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, o 1ºTen QAOBM Neraldo Conceição da Costa, matrícula n. 54.966-025, na DEIPE/CBMMS, a contar de 10 de março de 2025, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, no período especificado na tabela, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, a fim de exercerem função de natureza militar, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 9.659, de 6 de outubro de 1999.

Em consequência, designar as respectivas Organizações Bombeiro Militar especificadas na tabela abaixo para que os militares fiquem adidos para efeito de alterações, conforme o artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM	Período
1.	69.160-024	ST BM Benedito Luiz do Nascimento	Ajudância Geral	11.03.2025 a 10.03.2026
2.	78.005-024	ST BM Eliéser Cavalcanti Gonçalves	Ajudância Geral	11.03.2025 a 10.03.2026
3.	43.054-025	ST BM Irlan da Silva Pires	2ºSGBM/7ºGBM (Bonito-MS)	20.12.2024 a 19.12.2025
4.	82.581-022	ST BM Marcos Dias Garcia	1ºGBM	14.02.2025 a 13.02.2026
5.	107.946-023	1ºSGT BM Ordilei Orosco Figueira	Ajudância Geral	27.02.2025 a 26.02.2026

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, os bombeiros militares abaixo relacionados, por terem sido designados para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	OBM	A contar de
1.	69.160-024	ST BM Benedito Luiz do Nascimento	CMIL/SEJUSP/COFC	11.03.2025
2.	78.005-024	ST BM Eliéser Cavalcanti Gonçalves	DEIPE	11.03.2025
3.	43.054-025	ST BM Irlan da Silva Pires	2ºSGBM/7ºGBM (Bonito-MS)	20.12.2024
4.	82.581-022	ST BM Marcos Dias Garcia	1ºGBM (Campo Grande-MS)	14.02.2025
5.	107.946-023	1ºSGT BM Ordilei Orosco Figueira	CBFRON	27.02.2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 79, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3ºSgt BM Katiane Mercado Alves, matrícula n. 14.884-021, do 6ºGBM/CBMMS para a CMIL/SEJUSP/SISP, a contar da data da publicação.
(NUP 31.029.151-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO NOLETO RAMPАЗO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a CAP QOBM Rayanne Pereira Brum Santos, matrícula n. 97.929-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/9ºGBM/CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), no período de 17.02.2025 a 26.02.2025, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 174, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da referida da Corregedoria, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2025, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.(NUP n. 31.036.242-2025/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 175, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110191023, Assessor Especializado, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente

do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC/MS, no período de 8 a 22 de fevereiro de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Jorge Razanauskas Neto .(BIM n. 233727/NUP N. 31.038.833-2025/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 176, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32204023, Assessor Especializado, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC/MS, no período de 23 de fevereiro a 9 de março de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Jorge Razanauskas Neto .(BIM n. 233727/NUP N. 31.038.833-2025/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 177, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33683023, lotada na Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada do Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, no período de 12 de fevereiro a 13 de março de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Maira Pacheco Machado. BIM n.233864(NUP n.31.038.862-2025/GAB/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 179, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO NUNES ZANOTTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 86724023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 6 a 25 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Giulliano Carvalho Biacio.(NUP n.31.038.202-2025/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 180, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS n. 953, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.678, de 27 de novembro de 2025, que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495689022, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 181, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 10, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES**, matrícula nº 495689022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.288.947-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 182, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BIANCA CARNEIRO MARTINS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495567022, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Chapadão do Sul/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS, no período de 7 a 16 de março de 2025, em razão de gozo de férias de Igor Duarte Sousa.(NUP n.31.038.572-2025/DPIMS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 183, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO GOES NAGATA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 7609022, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial e Espiritual do Departamento de Gestão de Pessoal/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS, no período de 18 de fevereiro a 04 de março de 2025, em razão de não haver Delegado lotado na referida assessoria.

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 168, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474700023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Chefe, símbolo DAPC-7, na Seção de Suporte e Manutenção de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.035.138-2025/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 171, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ULISSES NEI DE BRITO SANTOS**, matrícula nº 474650023, Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar 12 de fevereiro de 2025. (NUP n.31.034.026-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 172, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2025. (NUP n.31.034.026-2025/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
495532022	Matheus Tarchetti Peixoto	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 173, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2025. (NUP n.034.026-2025/DPI/MS)

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
474650023	Ulisses Nei de Brito Santos	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS
495532022	Matheus Tarchetti Peixoto	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS
495599022	Julio Cesar Batista de Lima	Delegado Adjunto	DAPC-7	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 178, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **NAILSON LIMA MONTEIRO**, matrícula nº 101931023, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Juti/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.012.310-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 184, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULO HENRIQUE SÁ**, Delegado de Polícia, Classe Especial matrícula nº 123773022, Coordenador de Operações do Departamento de Polícia Especializada/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do mesmo Departamento, no período de 13 de março a 11 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Rodrigo Guiraldelli Yassaka. (NUP n. 31.039.243-2025/DPE)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 185, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 8, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 476913026, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.246.929-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 186, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 6, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HENRIQUE VIANA CAMARGO LIMA**, matrícula nº 400976022, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.251.090-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 187, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" n. 987, de 6 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.688, de 9 de dezembro de 2024 que designou pelo período de 90 (noventa) dias, **IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500376022, lotada na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 188, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 5, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **IEDA NOGUEIRA GOMES CHAVES**, matrícula nº 500376022, Escrivã de Polícia Judiciária, Terceira Classe, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.301.476-2024/CSPC/MS)

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.037.055-2025/DPE/MS)

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
101135023	Andrey Elesbão Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
17220023	Nilton Cesar Sales dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, para responder pela Gerência de Execução de Empreendimentos, no período de 05 a 14 de março de 2025, em substituição à titular Vania Ferreira Fiore, matrícula 66740027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEMS N. 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.****O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Erick Maldonado Coene, matrícula n. 498815024, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 20 de março de 2025, em substituição a superintendente Hosilene de Araujo Lubacheski, matrícula n. 129006026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 210, de 19 de fevereiro de 2025****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1173, de 19/12/2024, publicada na página 273, do DOE nº 11.701, de 20/12/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023, **a contar de 20/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 211, de 19 de fevereiro de 2025****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,**RESOLVE:**

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1172, de 19/12/2024, publicada na página 273, do DOE nº 11.701, de 20/12/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.749/2023, **a contar de 20/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 212, de 19 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 951, de 17/10/2024, publicada na página 201, do DOE nº 11.646, de 18/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.248.010-2024, **a contar de 20/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 213, de 19 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 950, de 17/10/2024, publicada na página 201, do DOE nº 11.646, de 18/10/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.228.220-2024, **a contar de 20/02/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 214, de 19 de fevereiro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 505, de 16 de junho de 2023, publicada na página 133 do Diário Oficial nº 11.188, de 19/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	64977022	POLICIAL PENAL, PRESIDENTE
JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	437469024	POLICIAL PENAL - MEMBRO
EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	117624022	POLICIAL PENAL - MEMBRO
ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	431326027	POLICIAL PENAL - SUPLENTE
JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	495186022	POLICIAL PENAL - SUPLENTE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA AGEPEN "P" N. 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 209, de 18 de fevereiro de 2025 publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 11.750, de 19 de fevereiro de 2025, com fulcro nos artigos 05, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0260, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DILMARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n. 56898021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E1, nível 7, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/058742/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0261, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FERMINA LUCIMAR SALTIVA, matrícula n. 132261021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Agente de Recepção e Portaria, classe F2, nível 7, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045504/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0262, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARTUR SOTHER JUNIOR, matrícula n. 14434021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/1/461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/015920/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0263, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ATEVALDO MARQUES LEAO, matrícula n. 50071021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082629/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0264, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CATIA REGINA FERREIRA GARCIA, matrícula n. 4624021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/018702/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0265, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GIOVANA BUFFON ARCE, matrícula n. 94462022, ocupante do cargo de Professor, classe E4, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0266, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANÉIA DOS SANTOS OLEGÁRIO MONTEIRO, matrícula n. 68344022, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso

I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069195/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0267, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA MARIA NOVAES PACHECO, matrícula n. 53182022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Inspeção de Alunos, classe F2, nível 7, código 60027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032840/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0268, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIANA COSTA JUSTINO MENDES, matrícula n. 86348021, ocupante do cargo de Professor, classe G2, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052481/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANDRE DA SILVA BITTENCOURT, matrícula n. 77580026, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo 242/G/457, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007688/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA NILZA DE CARVALHO, matrícula n. 18646022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Cozinheiro, símbolo 135/EF2/1/E, código 50181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/002690/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELANE GONCALVES PEREIRA, matrícula n. 131639021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035307/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI, matrícula n. 116649022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe C, nível 4, código 70287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/048872/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0273, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 87657021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/035592/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0274, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor GILSON ALVES DA SILVA, matrícula n. 80333023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/276086/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0275, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora YONE PEREIRA VIVEIROS, matrícula n. 54498022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa - MED, símbolo 543/E/1/5, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/183036/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 60958024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/200484/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0277, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária – tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora JOILCE SILVEIRA RAMOS, matrícula n. 84750022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia – Classe Especial, símbolo 648/ESP/4, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §2º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/283809/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0278, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DAVI DA SILVA MEDEIROS, na condição de Filho, representado legalmente por MÔNICA PEREIRA DA SILVA, em virtude do falecimento do servidor ALDO ANDRADE MEDEIROS, matrícula n. 130246022, transferido para reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, símbolo 707/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 06 de outubro de 2024 (Processo n. 77/016555/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0279, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOHN ELTON SULIANA OLIVEIRA, na condição de Filho Inválido de JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 55973021, transferido para reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, símbolo 708/SD/3, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "b", §5º, inciso II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 10 de agosto de 2024 (Processo n. 77/012563/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CLEUZENIR PASQUALETO SILVEIRA, na condição de Cônjuge

de BARCELOS SILVEIRA FILHO, matrícula n. 50838022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 242/H/461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/000163/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EVA AUXILIADORA MATOS DE MELO BARBOSA, na condição de Cônjuge e representante legal da filha LUANY DE MELO BARBOSA, em virtude do falecimento de MARCO ANTONIO FLORES BARBOSA, matrícula n. 86154021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C2, nível 6, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de setembro de 2024 (Processo n. 29/073758/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0282, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a DEUSDETE GOMES, na condição de Cônjuge de MARIA ROSA SEABRA GOMES, matrícula n. 28463022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D1, nível 7, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/016859/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 13/2024

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Victor Luis Monteiro Ferreira dos Santos, CPF: XXX.990.971 - XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico Previdenciário – na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.15/2024 - SAD/AGEPREV, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
013/2024	77.013.707-2024	Victor Luis Monteiro Ferreira dos Santos	814915021	Técnico Administrativo	01/10/2024 a 20/02/2025

CAMPO GRANDE-MS 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 40, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
98826021	Anderson Franco Bogue	Motorista de Veículos Pesados	1ªRR	7/12/2024 a 05/01/2025	30	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 41, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor VALMIRO MARQUES LOBATO, matrícula 108306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em serviços de motorista de veículos pesados, com restrição a atividade de dirigir ônibus, caminhões e veículos similares - estando apto ao desempenho de atividades leves e direção de veículos automotores em curtas distâncias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 24 de agosto de 2025 a 19 de fevereiro de 2025, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n.19/100691/2011).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Alberto Florentino Belliard	***16296***	B	28/01/2025 a 31/12/2025
Alenilson Ricartes de Oliveira	***74740***	B	28/01/2025 a 31/12/2025
Gelio Proença Brum Filho	***62672***	B	28/01/2025 a 31/12/2025
Lucas Franco Leonel	***93038***	AB	28/01/2025 a 31/12/2025
Lucas Peres Bressan	***10432***	AB	28/01/2025 a 31/12/2025
Magno Mendes	***58278***	AB	28/01/2025 a 31/12/2025
Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	***43171***	AB	28/01/2025 a 31/12/2025
Wilson Hokama	***18775***	AC	28/01/2025 a 31/12/2025

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 51, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Vandro Serrou Camy, matrícula n. 50185021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Engenharia e Obras (SEOB) para o Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE), a contar de 17 de fevereiro de 2025 (NUP. 83.009.178-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 90, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" IAGRO Nº 78, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.748, de 17 de fevereiro de 2025, página 165, na parte que remaneja a servidora GISELLE SOUZA DA PAZ, matrícula 816035021, Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do município de Bela Vista/MS, para o município de Inocência/MS. (processo n. 83.005.384-2025).

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 89, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

REMANEJAR no interesse da Administração, a servidora GISELLE SOUZA DA PAZ, matrícula 816035021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, do município de Bela Vista/MS, para o município de Inocência/MS, com efeitos a contar da data de 17 de fevereiro de 2025. (Processo n. 83.005.384-2025).

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 098/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento

e avaliação e o gestor da parceria celebrada por meio do termo de convênio nº 000310/2025 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.000.777/2025).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 099/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Especiais de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES.**

Nome	Função
Representantes FCMS	
Titular	Suplente
Aparecido Toledo Melchiades Matrícula: 24437021 Gestor de artes e cultura	Melly Fatima Goes Sena Matrícula: 133204022 Gestora de Atividades Culturais
Representante da Sociedade Civil	
Titular	Suplente
André Rezende Benatti	Rosana Cristina Zanelatto Santos
Representante Conselho Estadual de Cultura	
Aurora Cecília Martim da Silva	Dário Ferreira de Souza Neto

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 100/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto 12.750 de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Especiais de avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.**

Nome	Função
------	--------

Representantes FCMS	
Titular	Suplente
Maria Emília Mecchi de Araújo Matrícula: 89175021 Gestor de artes e cultura	Marilene da Silva Grolli Matrícula: 93141022 Gestora de Artes e Cultura
Representante da Sociedade Civil	
Titular	Suplente
Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi	Simone Rocha de Abreu
Representante Conselho Estadual de Cultura	
Israel Aparecido da Silva Júnior Zayed	Orion Dias da Silva Filho

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 006/25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

ALTERAR o período de férias do servidor LÍVIO POLLY BOZZANO, matrícula n. 123580021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Editor de VT, referente ao período aquisitivo de 12/04/2023 a 11/04/2024, previstas para serem usufruídas no período de 03/02/2025 a 17/02/2025, através da Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 002/25, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.733, de 31 de janeiro de 2025, página 238 e 239, para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme solicitação de NUP: 51.001.190-2025. Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZO o gozo de férias da servidora LIGIA FERNANDES FRANCO, matrícula 76202028, ocupante do cargo CCA - 12, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 A 31/12/2024, pelo período de 10 dias, para serem usufruídas no período de 24 de fevereiro a 05 de março do corrente ano.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

Marcio de Araujo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Alyne Alves Coelho da Silva

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
432982021	Alyne Alves Coelho da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	27/004.371/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de FEVEREIRO de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Simone de Souza Silva

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
431761021	Simone de Souza Silva	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Copa	27/004.364/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de FEVEREIRO de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Licença TIP

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Thompson Rosas de Souza

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
5368021	Thompson Rosas de Souza	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Laboratório	27/004.317/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na manifestação da Diretoria Técnica, por não atender os requisitos de conveniência e oportunidade da administração pública.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de FEVEREIRO de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO

Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 13, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora abaixo relacionada, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de trabalho - 464/D/4	28.12.24 a 10.02.25	45 dias em Prorrogação
8805021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de trabalho - 464/D/4	11.02.25 a 12.03.25	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 18 de fevereiro de 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se o Edital nº 41/2025 – PRODHS/UEMS, de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.732, de 30 de janeiro de 2025, pág. 167, na parte que descreve a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: Edital nº 69/2024 –PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107 Homologação: Edital nº 84/2024 –UEMS – 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELVIS DE ASSIS AMARAL – Vaga Pura. 10/02/2025 a 12/07/2025	Direito	Direito / Jardim	16h

Passe a constar:

Seleção: Edital nº 69/2024 –PRODHS/PROE – 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 – 01/10/2024 – pág. 107 Homologação: Edital nº 84/2024 –UEMS – 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 – 02/12/2024 – pág. 60			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELVIS DE ASSIS AMARAL – Vaga Pura. 01/03/2025 a 26/07/2025	Direito	Direito / Jardim	16h

Em 19 de fevereiro de 2025.

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 210 de 13 de fevereiro de 2025 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.746 de 14 de fevereiro de 2025, Página 214, na parte que estabelece a **data da vigência**:

Onde consta:

Elvis de Assis Amaral					CPF: xxx.777.596-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000273 /2025	16h	10/02/2025	10/02/2025 a 12/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Passe a constar:

Elvis de Assis Amaral					CPF: xxx.777.596-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000273 /2025	16h	10/02/2025	01/03/2025 a 26/07/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 69/2024-PRODHS/PROE(publicada no DOE n. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					

Em 19 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
97047021	Marcelo Brasil do Brasil	42670022	João Ferreira Rocha	Chefe de Núcleo-Escritório Regional de Bonito	17/02/2025 a 26/02/2025
104341022	Leandro Camilo Lelles	39193022	Maria Helena Salomão	Gerência de Controle e Fiscalização	10/03/2025 a 24/03/2025

CAMPO GRANDE, 19 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000151

PROCESSO SPF Nº 33/006.724/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 006/2025

FAVORECIDO: Águas Guarairoba S/A

OBJETO: serviços de captação e tratamento de esgoto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001

- Natureza de Despesas: 33903944;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000152

PROCESSO SPF Nº 33/006.726/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 007/2025

FAVORECIDO: Departamento de Água e Esgoto - DAE

OBJETO: serviços de captação e tratamento de esgoto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001

- Natureza de Despesas: 33903944;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000153

PROCESSO SPF Nº 330005302025

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90025/2024

FAVORECIDO: CVA Empreendimentos Ltda

OBJETO: MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 39.583,10 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001

- Natureza de Despesas: 33903015;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000157

PROCESSO SPF Nº 330005842025

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 90024/2024

FAVORECIDO: SFI Serviços de Certificações e Incorporações

OBJETO: Emissão de certificados digitais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001

- Natureza de Despesas: 33904013;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 19/02/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 132/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 55004861, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande - MS, licença luto de **8 (oito) dias**, no período de **12 a 19 de fevereiro de 2025**, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00267/2025).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 133/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 55005161, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande - MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 1 (um) dia, em **6 de fevereiro de 2025**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 00272/2025).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 134/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Antônio João, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Sete Quedas e Paranhos), **no período de 26 de fevereiro a 9 de março de 2025**, por motivo de compensação do titular, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005822/2024)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 135/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, o Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
09/11/2024	20/02/2025	0

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 131/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 55324983, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de fevereiro de 2025. (Processo SEI n. 33/004304/2024)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 132/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00265/2025

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 133/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55137963	Samira Martins Bittencourt	Auxiliar de Atendimento II	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00266/2025

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 134/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor SANDRO RODRIGUES MARTINS, matrícula funcional n. 55012883, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **31 de janeiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00140/2025).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 ADENDO Nº 02 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS - Novo PAC obra tipo B (Atendimento ao Convênio com o Ministério do Esporte/Novo PAC nº 51000000429/2023 - Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA).

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Flávio Gomes Silva o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Claudiomiro Eloi o qual será assistido pela Equipe de Apoio (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de fevereiro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUNA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 06/02/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é aquisição de ovos de chocolate para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação nas atividades de celebração da Páscoa 2025, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESA: CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA

OBJETO: aquisição de ovos de chocolate para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação nas atividades de celebração da Páscoa 2025.

VALOR: R\$ 81.320,00 (Oitocentos e um mil Trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19/02/2025 até 18/02/2026.

GESTORA DA ATA: Cleriton Alvarenga Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CHOCONTELLI IND. E COM. DE DOCES LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira, Camila Daldon, Gláucia da Cruz Adegas.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 180/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de serviços médicos em plantões de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas no PSM - Pronto Socorro Médico de Batayporã/MS, nas quantidades, especificações e valores estabelecido neste instrumento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05205, processo administrativo nº 180/2024, nos termos e condições especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se apresentou para credenciamento as empresas CLINICA MEDICA SARAIVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.800.754/0001-69, GUSTAVO TEODORO NICACIO DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.341.024/0001-01 e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar

o termo de credenciamento para prestação de serviços médicos objeto do edital de chamamento público n.º 002/2024, Inexigibilidade n.º 022/2024. Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento. INALU BORGES DELVECHIO - Presidente da CEC. HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento - CEC do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data.

Batayporã - MS, 19 de fevereiro de 2025.

LETÍCIA RODRIGUES SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Camapuã

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes médicos/hospitalares e odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira do Município de Camapuã, torna público que o Recurso Administrativo, interposto pelas empresas HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME; BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, foram conhecidos e nos seus méritos foram julgados procedentes.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2024

Maria Elizangela N. Cardoso

Pregoeira.

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O Município de Camapuã/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público a continuidade da sessão para classificação e julgamento da documentação de habilitação referente aos lotes 08, 14 e 17, após a decisão de Recurso, que objetiva a **aquisição de equipamentos permanentes médico hospitalares/odontológicos em atendimento** à Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA CONTINUIDADE DA SESSÃO: 20/02/2025.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h:00min (Horário de Brasília-DF) – Plataforma BLL Compras.

Demais informações através do e-mail: licitacao@camapuã.ms.gov.br ou através do fone: (067) 3286-6010, no horário das 07h00min às 13h00min.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: Diesel S500 (comum) e Diesel S10 em atendimento às Secretarias e Fundos Municipais conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Código de Registro: ECC188D8212CB3AD648F00D359F30DCA44AD8615

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de fevereiro de 2025.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a abertura do procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 159/2024 - mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo "menor preço" por item, com modo de disputa "aberto e fechado", tendo itens para ampla concorrência e itens reservados exclusivamente para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E IST/AIDS.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Início de Recebimento das Propostas: à partir das 9h do dia 21/02/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: às 9h do dia 10/03/2025, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 1D0F6AD47EA0E2F23429156E142DD57A9F967B0C.

Edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw=/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Informações pelo telefone (0XX67) 98163-0499 e 2222-1208 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**2º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária Municipal de Administração, resolve promover o presente Adendo, retificando o texto original do edital em epígrafe, de acordo com o que segue.

DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificado o subitem "6.3." do edital - Habilitação Econômica-Financeira - o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

6.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 001/2025, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N° 005/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N°: 005/2025

MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

OBJETO: Registro de preços visando o futuro fornecimento de merenda escolar, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ISABELLA DOS SANTOS, CPF/CNPJ sob n° 20.926.992/0001-90, no Anexo I/Lote 0001 – item: 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,53,54,55,56,57,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,77,78,79,80,81,82,83,84,85 e 86 totalizando R\$ 708.934,10 (setecentos e oito mil novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), MORAIS & VALE LTDA, CPF/CNPJ sob n° 41.860.671.0001-00, no Anexo I/Lote 0001 – item: 9,58,74,75,76 totalizando

R\$ 65.361,20 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), SHIGEMOTO & CIA LTDA, CPF/CNPJ sob nº 28.787.127.0001-11, no Anexo I/Lote 0001 – item: 50,51,52 totalizando R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 005/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 19 de fevereiro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo nº 000001/25

Modalidade/Nº: CHAMADA PUBLICA Nº 1/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO.

Vencedores: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS UNIDAS DO ASSENT. AUXILIADORA, apresentou o menor preço para os itens: 4, perfazendo o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). ASSOCIACAO FEMININA DO RANCHO LOMA, apresentou o menor preço para os itens: 4, perfazendo o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). CLACI AUGUSTO TROIAN, apresentou o menor preço para os itens: 1, 3, perfazendo o valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO, apresentou o menor preço para os itens: 2, perfazendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). ADEMIR CUSSATI, apresentou o menor preço para os itens: 1, 5 e 6, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 96.200,00 (noventa e seis mil e duzentos reais).

Iguatemi/MS, 18 de fevereiro de 2025

ONILDES BARROS RODRIGUES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação as empresas vencedoras supra relacionadas.

Iguatemi/MS, 18 de fevereiro de 2025

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ivinhema

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "execução de obra de RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE VIAS URBANAS NO BAIRRO PIRAVEVÉ, DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 953279/2023/MCIDADES/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivinhema, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora com a proposta no valor global de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 14.133/21, no seu art. 94. P.R.I.

Ivinhema-MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM ITENS EXCLUSIVO
PARA ME, MEI e EPP,
REGIONALIZADO CONFORME DECRETO N.º 050/2024.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N.º 5886CDF063BD62487DF321AC5FDD6191F50A1021

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **07 de Março de 2025, às 08:30 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta para "aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das Secretarias Municipais de Jateí/MS", com as demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08:00 horas do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30 horas do dia 07/03/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 004/2025

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS N.º 061AEBD866897AA2394007FD72FCA8F15D1BC239

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço por Item, no dia **06 de Março de 2025, às 11:00 horas (horário de Brasília)**, para "aquisição de equipamentos para Laboratório Municipal de Análises Clínicas, para atendimento da população através da Secretaria de Saúde de Jateí-MS", com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **10:00 horas** do dia 06/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **11:00 horas do dia 06/03/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 19 de Fevereiro de 2025.

Leocélio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 10948/2024; b) N. Licitação: 01/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: e) Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SELF SERVICE, ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Serviços Públicos; (SEMUSP); Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMEC); Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SEMCIAS); Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (SEMFIN); Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPPLAN); Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Fundo Municipal de Saúde

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 115.240,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 38.149,80

Total do organograma R\$ 153.389,80

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 45.500,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 17.504,00

Total do organograma R\$ 63.004,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 55.600,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 8.752,00

Total do organograma R\$ 64.352,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 153.700,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 110.376,00

Total do organograma R\$ 264.076,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 20.040,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 7.902,00

Total do organograma R\$ 27.942,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJEMANTO E ADMINISTRAÇÃO

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTOLTDA: Total do Participante: R\$ 15.950,00

Participante: RKV ALIMENTOS LTDA: Total do Participante: R\$ 6.139,00

Total do organograma R\$ 22.089,00

Total Geral: R\$ 594.852,80

Nova Andradina, 17/02/2025

HERNANDES ORTIZ

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DAVID TRINDADE GALIEGO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 12126/2024; b) N. Licitação: 08/2025 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 18/02/2025 e) Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atende a SEMEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Participante: S.A. PICOLI TRANSPORTES - EIRELI: Total do Participante: R\$ 3.075.126,60

Participante: URUGUAI TRANSPORTES & TURISMO LTDA: Total do Participante: R\$ 459.183,60

Total do organograma R\$ 3.534.310,20

Total Geral: R\$ 3.534.310,20

Nova Andradina, 18/02/2025

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, vidraçaria e estruturação, para realização de manutenções, pequenos consertos, reparos elétricos, hidráulicos, readaptações de salas, manutenção de consultórios odontológicos e outros reparos em geral, necessários para o bom funcionamento de todas as 27 Unidades de Saúde deste Município de São Gabriel do Oeste-MS por um período de 12 meses**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 10 de MARÇO de 2025**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-sfinge: 8D3F1AABED48D3DB11C1721DF203AAACBD8228AB**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações****São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2.025.****Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Três Lagoas****TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE**:

ANULAR, de acordo com o Parecer Jurídico nº 074/AJ/2025, o Processo Licitatório nº 233/2024 Concorrência Pública nº 032/2024, conforme documentos anexados aos autos.

A Administração deverá **CIENTIFICAR** as empresas licitantes, assim como dar publicidade ao presente termo de anulação. Três Lagoas – MS, na data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e trânsito

(Assinado digitalmente)

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, SINDRIOVERDE-MS, **CONVOCA** todos os Servidores e Funcionários Públicos Municipais, filiados a esta entidade, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, convocada nos termos do Art. 22 do parágrafo I, todos do Estatuto do Sindicato, conforme ordem do dia, que será realizada no dia **14 de Março de 2025 no Auditório da Câmara Municipal de Rio Verde de MT-MS**, com início às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda e última convocação, 30 minutos após a primeira, e não atingindo quórum necessário com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de Contas**
- 2 - Progressão das letras**
- 3 - Laudo de insalubridade**
- 4 - Outros assuntos**

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

OSVALDO ESQUIVEL AGUIRRE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

EDITAL

Ompe Agropecuária Ltda torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação – LIO para Drenagem em área rural (fora da planície pantaneira), localizada na Fazenda Olímpio – Área 07, BR-060, KM 476, no município de Sidrolândia. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A União da Câmara dos Vereados de Mato Grosso do Sul, representado pelo Presidente Jeovani Vieira dos Santos, no uso de suas atribuições, conforme disposição expressa dos artigo 49, I do Estatuto Social da respectiva associação, **CONVOCA**, todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações legais perante a associação, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para eleger a **COMISSÃO ELEITORAL** nos termos do artigo 57, § 1º, que realizar-se-á, na sede da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), situado na Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179, bairro Antônio Vendas, Campo Grande – MS, no dia **27 de fevereiro de 2025**, sendo conduzida nos termos do artigo 51 do Estatuto Social, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos vereadores associados em direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 53 do Estatuto Social às 17h com duração máxima de três horas nos termos do artigo 52 do Estatuto Social.

Pauta única para deliberação:

1. Eleger Comissão Eleitoral nos termos do artigo 57, § 1º do Estatuto Social.

Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE

Jeovani Vieira dos Santos

SECRETARIA GERAL